



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E
AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR- MPPGAV**

ALUSKA FARIAS DE OLIVEIRA AMARAL

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RESTAURANTE ESTUDANTIL SOB A ÓTICA
DISCENTE: ESTUDO REALIZADO NO INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA -
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

**JOÃO PESSOA- PB
2019**

ALUSKA FARIAS DE OLIVEIRA AMARAL

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RESTAURANTE ESTUDANTIL SOB A ÓTICA
DISCENTE: ESTUDO REALIZADO NO INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA -
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado Profissional em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior da Universidade Federal da Paraíba – Linha de Pesquisa Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior, como requisito para obtenção do título de mestre.

**Área de concentração: Políticas Públicas,
Gestão e Avaliação da Educação Superior**

Orientador: Prof. Dr. Damião de Lima

**JOÃO PESSOA- PB
2019**

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

A485p Amaral, Aluska Farias de Oliveira.

Prestação de serviços em restaurante estudantil sob a ótica discente: estudo realizado no Instituto Federal da Paraíba Campus Campina Grande / Aluska Farias de Oliveira Amaral. - João Pessoa, 2019.

142 f. : il.

Orientação: Damião de Lima.

Dissertação (Mestrado) - UFPB/CE.

1. Restaurante estudantil. 2. Assistência estudantil.
3. IFPB. 4. Termo de Referência. 5. Discentes. 6.
Campina Grande. I. Lima, Damião de. II. Título.

UFPB/BC

ALUSKA FARIAS DE OLIVEIRA AMARAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RESTAURANTE ESTUDANTIL SOB A ÓTICA
DISCENTE: ESTUDO REALIZADO NO INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA -
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado Profissional em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior da Universidade Federal da Paraíba – Linha de Pesquisa Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior, como requisito para obtenção do título de mestre.

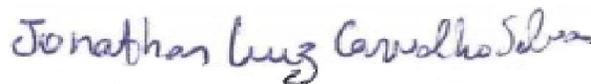
Área de Concentração: Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior.

Aprovada em ____/____/____.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Damião de Lima
Orientador (MPPGAV)



Prof. Dr. Jonathas Luiz Carvalho Silva
Titular Externo (UFC)



Prof. Dra. Uyguciara Veloso Castelo Branco
Titular Interno (MPPGAV)

JOÃO PESSOA – PB

2019

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus por todas as oportunidades que me foram concedidas durante minha vida acadêmica e por ter me iluminado durante todo esse caminho, foi uma honra fazer parte desse programa.

Aos meus pais, Seu João e Dona Lúcia, os quais se empenharam sem medidas para que essa conquista se realizasse, criando suas filhas para serem fortes, determinadas e independentes.

Ao meu querido Diretor Ricardo Maia que teve paciência e compreensão para que eu pudesse lograr êxito.

À minha querida amiga Maria Eliziana pelo apoio, por meio de suas palavras de incentivo e coragem para sempre seguir em frente.

Ao meu querido companheiro de trabalho Silvan Freire que teve paciência e me ajudou com palavras de incentivo.

Em especial, à minha família, meu marido Edson Amaral e aos nossos filhos Maria Luísa, João Miguel, Anna Helena e Luís Henrique, que de forma especial e carinhosa me deram força e coragem, sempre me apoiando nos momentos de dificuldades.

Ao meu querido orientador, o Professor Damião de Lima, norte seguro na orientação deste trabalho, que tive a honra de poder ser sua orientanda.

Por fim, a todos aqueles que, de uma forma ou de outra, me auxiliaram nessa fase de minha vida.

“Se avexe não. Observe quem vai subindo a ladeira. Seja princesa ou seja lavadeira. Pra ir mais alto vai ter que suar”. (Acioli Neto)

RESUMO

Os serviços públicos possuem um universo de clientes pré-definidos e, por essa característica, geralmente o serviço e/ou produto oferecidos acabam primando pouco pela qualidade e excelência. No caso dos serviços e produtos ofertados pelos restaurantes estudantis, ocorre que seu bom funcionamento integra uma série de medidas constituintes da política de assistência estudantil, com objetivo de garantir o acesso, a permanência e o êxito escolar do corpo discente dos Institutos Federais de Educação. Contudo, o restaurante estudantil do Instituto Federal da Paraíba, *campus* Campina Grande vinha recebendo um alto número de reclamações e críticas negativas pela comunidade de alunos que se servem no estabelecimento, comprometendo este seu objetivo. Partindo desse contexto, a inquietação que norteou essa pesquisa partiu de como produzir um termo de referência para o Restaurante Estudantil do IFPB - *Campus* Campina Grande, a partir das percepções e expectativas dos discentes, de modo a garantir o acesso, a permanência e o êxito escolar? Para tanto, estabeleceu-se como instrumento de percepção e análise das expectativas dos discentes registradas no livro de elogios, sugestões e reclamações do próprio restaurante, no ano de 2018. O principal objetivo dessa pesquisa consistiu em, a partir da visão discente, elaborar um novo Termo de Referência, com especificações técnicas mais adequadas à necessidade do público-alvo, para promover a melhoria dos serviços prestados pela empresa que administra a produção e distribuição de refeições no Restaurante Estudantil do *Campus* Campina Grande. Metodologicamente, esse estudo teve abordagem qualitativa e quantitativa, por analisar quantitativamente e qualitativamente as opiniões e os relatos de como o aluno enxerga o serviço prestado e que expectativas ele tem para esta oferta. Além disso, foi necessária uma pesquisa bibliográfica que resgatou as discussões sobre a função social dos Institutos Federais de Educação e das políticas de assistência estudantil, em especial, o restaurante estudantil, sobre a importância da formulação do Termo de Referência no processo licitatório, pela ótica de autores como Frigotto (2007), Oliveira 2012, e Meirelles (2017). O estudo classifica-se ainda como aplicado, já que buscou a solução de um problema específico; documental pelo uso do livro de elogios, sugestões e reclamações do próprio restaurante; e uma pesquisa ação pela intervenção do pesquisador na realidade estudada, por meio da apresentação de um termo de referência. Partindo das referências encontradas no livro de elogios, sugestões e reclamações, elaborou-se um Termo de Referência que leva em considerações os anseios, as expectativas e a realidade do corpo discente do IFPB, *Campus* Campina Grande, contribuindo para que o serviço público prestado alcance a excelência necessária para a garantia do acesso, permanência e êxito escolar.

Palavras-chave: Restaurante Estudantil. Assistência Estudantil. Instituto Federal da Paraíba – *Campus* Campina Grande. Termo de Referência. Discentes.

ABSTRACT

Public services have a universe of predefined customers and, because of this characteristic, the service and / or product offered usually end up noting the quality and excellence. In the case of services and products offered by student restaurants, its proper functioning integrates a series of measures constituting the student assistance policy, with the objective of guaranteeing the access, permanence and success of the student body of the Federal Institutes of Education. However, the student restaurant of the Federal Institute of Paraíba, campus Campina Grande was receiving a high number of complaints and negative criticism by the community of students who serve in the establishment, compromising this objective. Based on this context, the restlessness that guided this research was based on how to produce a reference term for the IFPB - Campus Campina Grande Campus Restaurant, based on students' perceptions and expectations, in order to guarantee access, permanence and success school? Therefore, it was established as an instrument of perception and analysis of the expectations of the students recorded in the book of praise, suggestions and complaints of the restaurant itself, in the year 2018. The main objective of this research consisted of, from the student view, to elaborate a new Term of Reference, with technical specifications more adequate to the need of the target audience, to promote the improvement of the services provided by the company that manages the production and distribution of meals in the Campina Grande Campus Restaurant. Methodologically, this study had a qualitative and quantitative approach, by analyzing quantitatively and qualitatively the opinions and reports of how the student sees the service provided and what expectations he has for this offer. In addition, a bibliographical research was necessary that rescued the discussions about the social function of the Federal Institutes of Education and the policies of student assistance, especially the student restaurant, on the importance of formulating the Term of Reference in the bidding process, from the perspective of authors such as Frigotto (2007), Oliveira 2012, and Meirelles (2017). The study is still classified as applied, since it sought the solution of a specific problem; documentary by the use of the book of praise, suggestions and complaints of the restaurant itself; and an action research by the intervention of the researcher in the studied reality, through the presentation of a term of reference. Based on the references found in the book of praise, suggestions and complaints, a Term of Reference was elaborated which takes into consideration the expectations, expectations and reality of the IFPB student body, Campina Grande Campus, contributing to the public service provided reach the excellence needed to guarantee access, stay successful school.

Keywords: Student restaurant. Student Assistance. Federal Institute of Paraíba – *Campus* Campina Grande. Reference term. Students

RESUMÉN

Los servicios públicos poseen un universo de clientes predefinidos y, por esa característica, generalmente el servicio y / o producto ofrecidos acaban primando poco por la calidad y excelencia. En el caso de los servicios y productos ofrecidos por los restaurantes estudiantiles, ocurre que su buen funcionamiento integra una serie de medidas constituyentes de la política de asistencia estudiantil, con el objetivo de garantizar el acceso, la permanencia y el éxito escolar del alumnado de los Institutos Federales de Educación. Sin embargo, el restaurante estudiantil del Instituto Federal de Paraíba, campus Campina Grande venía recibiendo un alto número de reclamaciones y críticas negativas por la comunidad de alumnos que se sirven en el establecimiento, comprometiendo este objetivo. A partir de ese contexto, la inquietud que orientó esta investigación partió de cómo producir un término de referencia para el Restaurante Estudiantil del IFPB - Campus Campina Grande, a partir de las percepciones y expectativas de los discentes, para garantizar el acceso, la permanencia y el éxito la escuela? Para ello, se estableció como instrumento de percepción y análisis de las expectativas de los discentes registrados en el libro de elogios, sugerencias y reclamaciones del propio restaurante, en el año 2018. El principal objetivo de esta investigación consistió en, a partir de la visión discente, elaborar un proyecto el nuevo Término de Referencia, con especificaciones técnicas más adecuadas a la necesidad del público objetivo, para promover la mejora de los servicios prestados por la empresa que administra la producción y distribución de comidas en el Restaurante Estudiantil del Campus Campina Grande. Metodológicamente, este estudio tuvo un enfoque cualitativo y cuantitativo, por analizar cuantitativamente y cualitativamente las opiniones y los relatos de cómo el alumno ve el servicio prestado y qué expectativas tiene para esta oferta. Además, fue necesaria una investigación bibliográfica que rescató las discusiones sobre la función social de los Institutos Federales de Educación y de las políticas de asistencia estudiantil, en especial, el restaurante estudiantil, sobre la importancia de la formulación del Término de Referencia en el proceso licitatorio, por la óptica de autores como Frigotto (2007), Oliveira 2012, y Meirelles (2017). El estudio se clasifica aún como aplicado, ya que buscó la solución de un problema específico; documental por el uso del libro de elogios, sugerencias y quejas del propio restaurante; y una investigación de acción por la intervención del investigador en la realidad estudiada, por medio de la presentación de un término de referencia. A partir de las referencias encontradas en el libro de elogios, sugerencias y reclamaciones, se elaboró ,un Término de Referencia que lleva en consideraciones los anhelos, las expectativas y la realidad del alumnado del IFPB, Campus Campina Grande, contribuyendo para que el servicio público prestado alcance la excelencia necesaria para garantizar el acceso, la permanencia del éxito escolar.

Palabras clave: Restaurante Estudiantil. Asistencia Estudiantil. Instituto Federal da Paraíba – *Campus* Campina Grande. Término de Referencia. Estudiantes.

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 - Inauguração do IFPB - <i>Campus</i> Campina Grande	28
Figura 02 - Foto da primeira parte física do IFPB - <i>Campus</i> Campina Grande.....	29
Figura 03 - Desenho da primeira Universidade a ter um Restaurante Estudantil no Brasil...	40
Figura 04 - Maquete digital do Restaurante Estudantil do IFPB - <i>Campus</i> Campina Grand	42
Figura 05 - Fases internas e externas do Processo Licitatório	49

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 - Quantidade de municípios que possuem um Instituto Federal no Brasil.....	22
Gráfico 02 - Recursos enviados aos IFES para assistência estudantil no Brasil	32
Gráfico 03 – Sugestões específicas de pratos e alimentos para o cardápio.....	59
Gráfico 04 – Sugestões para o preparo dos pratos e porções.....	61
Gráfico 05 – Sugestões para a variação e organização do cardápio	63
Gráfico 06 – Elogios.....	65
Gráfico 07 – Reclamações de comida crua ou estragada.....	66
Gráfico 08 - Reclamações quanto ao tempero ou preparo da comida/suco.....	68
Gráfico 09 – Reclamações quanto à variabilidade do cardápio e às porções.....	70
Gráfico 10 – Reclamações quanto à higiene.....	71

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Tabela enviada pelo CONIF com o recurso da assistência estudantil do <i>Campus Campina Grande</i>	36
---	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 01: Histórico dos IFET	21
Quadro 02: Demonstrativo dos investimentos para a assistência estudantil do IFPB – <i>Campus</i> Campina Grande.....	37
Quadro 03: Aporte teórico da dissertação.....	52

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
2 CONCEPÇÕES SOBRE A EXPANSÃO DOS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO BRASIL	20
2.1 OS INSTITUTOS FEDERAIS DE ENSINO NO CENÁRIO NACIONAL: REFLEXÕES SOBRE UMA TRAJETÓRIA DE EXPANSÃO.....	20
2.1.1 Instituto Federal da Paraíba: um breve histórico	26
2.1.1.1 <i>O Campus Campina Grande: do surgimento aos dias atuais.....</i>	<i>27</i>
2.2 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: UMA VISÃO DO CENÁRIO NACIONAL E DO IFPB – <i>CAMPUS CAMPINA GRANDE</i>	30
2.2.1 Assistência estudantil do <i>Campus Campina Grande</i>: foco no auxílio alimentação.....	33
2.2.2 Seleção dos discentes para participação nos programas de assistência estudantil do <i>Campus Campina Grande</i>.....	37
3 RESTAURANTES ESTUDANTIS NOS INSTITUTOS FEDERAIS	40
3.1 RESTAURANTE ESTUDANTIL: BREVES CONSIDERAÇÕES.....	41
3.2 O RESTAURANTE ESTUDANTIL DO <i>CAMPUS CAMPINA GRANDE</i> : DA IDEALIZAÇÃO AOS DIAS ATUAIS.....	42
3.2.1 Concepções sobre o processo licitatório e o termo de referência: aplicações no âmbito dos restaurantes estudantis	43
3.2.2 Seleção da empresa que administra o Restaurante Estudantil.....	48
4 PERCURSOS METODOLÓGICOS	51
4.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA	51
4.2 OBJETO DA PESQUISA.....	54
4.3 QUANTO A ABORDAGEM	55
4.4 QUANTO AOS PROCEDIMENTOS	56
5 ANÁLISE DOS DADOS.....	58
6 TERMO DE REFERÊNCIA.....	74
7 RECOMENDAÇÕES E CONCLUSÕES.....	94
REFERÊNCIAS	100
ANEXOS	108

1 INTRODUÇÃO

Os restaurantes estudantis desempenham papel fundamental para permanência do aluno no ciclo escolar. Este serviço objetiva atender a uma demanda de alunos carentes que necessitam desse serviço para se manterem no Instituto, fornecendo refeições saudáveis e gratuitas à comunidade acadêmica (IFPB, 2016) e com a finalidade ainda de apoiar o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, reduzindo a evasão e favorecendo a formação superior.

Os restaurantes estudantis de instituições públicas de ensino têm propósitos diferentes daquelas encontradas em instituições de ensino privadas, pois sua criação não visa o lucro, mas sim a manutenção e conservação dos alunos carentes na instituição, configurando-se, pois, como uma política pública educacional de extrema importância para toda comunidade acadêmica:

Os Restaurantes Universitários (RU's) têm sua importância fundamentada em três aspectos básicos distintos: o prazer proporcionado pela alimentação; a praticidade, que pode ser aliada tanto ao desejo da refeição quanto à necessidade de alimentar-se; e, por último, a saúde, geralmente ligada a uma necessidade específica do comensal de realizar esta refeição (VIDRIK, 2008, p.55).

Assim, a função dos restaurantes universitários vai além de servir uma refeição, visto que alguns estudantes têm nas refeições realizadas nos RU a base de sua alimentação diária. Seu funcionamento também possui particularidades que estão presentes desde a sua construção física a administração do serviço de produção e distribuição das refeições.

Quanto ao serviço de produção e distribuição de refeições, a legislação Brasileira determina por meio da Lei nº 8.666/93 em seu art. 2º que: “As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação” (BRASIL, 1993). Nesse ínterim, a qualidade e diversidade das refeições ofertadas, bem como a presteza do serviço de distribuição fica a critério do contrato legal firmado quando da licitação.

Levando em consideração a natureza e finalidade dos restaurantes universitários, a pesquisa que aqui se propõe surge da necessidade de avaliação do

serviço prestado pela empresa administradora do Restaurante Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) – *Campus* Campina Grande-PB, no intuito de saber se ela colabora para a permanência do aluno do Instituto. A investigação foi feita por meio de uma pesquisa documental baseada nos livros de elogios sugestões e reclamações que se encontram disponíveis no Restaurante Estudantil do *Campus* Campina Grande, sendo, dessa forma, um instrumento de avaliação do serviço prestado, além de funcionar como uma baliza sobre as refeições oferecidas.

Pretende-se, a partir dos resultados obtidos, equalizar a proposta do serviço prestado pela empresa administradora do Restaurante Estudantil da instituição em questão, propondo-se como produto final da dissertação, um novo modelo de Termo de Referência, sendo este o instrumento legal para contratação de serviços, por meio de Processo Licitatório, garantindo que as sugestões obtidas durante a pesquisa sejam minimamente atendidas.

Após a pesquisa, foram realizadas as alterações no termo de referência que contratou o serviço do restaurante, a partir das necessidades diagnosticadas na pesquisa:

No ambiente acadêmico, os restaurantes universitários desempenham um importante papel no cotidiano de estudantes, professores e funcionários técnico-administrativos. Sejam nas grandes ou pequenas cidades, *campus* universitário em geral se localizam em regiões afastadas dos centros urbanos, o que reduz significativamente a oferta de estabelecimentos de alimentação nas proximidades e também dificulta o traslado das pessoas às suas residências. Neste contexto, os restaurantes universitários muitas vezes representam a única opção de alimentação para aqueles que precisam permanecer todo o dia no ambiente universitário. (AZEVEDO; COSTA; FREITAS, 2015, p.19)

Azevedo; Costa; e Freitas falam de forma bastante contundente sobre uma realidade próxima ao que é sentido no *campus* de Campina Grande, do IFPB, especialmente, a questão do Restaurante Estudantil suprir com a necessidade diária da alimentação dos estudantes. Deste modo, concordarmos com os teóricos e, por isso, trazemos uma proposta que busca ir além das expectativas criadas.

Na nossa pesquisa, os discentes contribuíram para ampliar a importância do Restaurante Estudantil. Com a utilização dos livros de elogios, sugestões, e reclamações, os discentes foram ouvidos, pois são eles usuários do serviço que solicitaram alterações no padrão de qualidade do Restaurante Estudantil, sendo de

extrema importância a participação desses discentes por meio de suas opiniões escritas.

Destacamos que escutar os alunos é um caminho para uma escola ser considerada mais democrática e poder assumir o caráter de participativa, de acordo com Lima; Silva; Oliveira; Albino (2017, p.2). Corroborando com esse entendimento Martins (2015, p.1) “à medida que as relações entre alunos e professores se tornam mais fluidas, ter mais voz e liberdade de opinião tem se tornado uma das maiores necessidades dos estudantes”.

O autor também afirma que esse novo modelo de interação traz vários benefícios, entre eles, destaca-se a confiança, pois o discente se reconhece como peça chave no processo educacional.

A questão principal desse estudo envolveu o cenário de expansão da assistência estudantil do IFPB – *Campus* Campina Grande, que refletiu na necessidade de criação do Restaurante Estudantil para as demandas de alunos carentes. Em consequência, surgiu a problemática que motivou e norteou as discussões desta pesquisa:

Como produzir um termo de referência para o Restaurante Estudantil do IFPB - *Campus* Campina Grande, a partir das percepções dos discentes, de modo a garantir o acesso, a permanência e o êxito escolar?

Acreditou-se que, a partir dos relatos obtidos no livro de elogios, sugestões e reclamações, a administração do Instituto poderia organizar um termo de referência para o processo licitatório dos serviços prestados pelo Restaurante Estudantil, de modo a atender ao horizonte de expectativas do corpo discente.

Portanto, como consequência, este projeto tem como objetivo geral, analisar a prestação de serviços do Restaurante Estudantil do IFPB -*Campus* Campina Grande – PB, a partir da visão discente, e elaborar um termo de referência, visando a otimização dos serviços do restaurante.

A partir deste objetivo, desmembrou-se alguns objetivos específicos para esta pesquisa que consistiram em:

- ✓ Descrever a história dos Institutos Federais no Brasil, com foco no *Campus* Campina Grande- PB e a expansão de sua assistência estudantil;

- ✓ Discutir sobre a importância do Restaurante Estudantil como uma das políticas públicas educacionais para manutenção do discente carente no *Campus Campina Grande*;
- ✓ Propor um novo modelo de termo de referência, a partir da análise documental realizada.

Neste sentido, o trabalho aqui descrito, tem sua justificativa pautada primeiramente do ponto de vista administrativo, porque apresentará um subsídio que orientará a confecção de um novo Termo de Referência do Edital de contratação do serviço de produção e distribuição de refeições, zelando pela manutenção e criação do Restaurante Estudantil no âmbito do IFPB – *Campus Campina Grande*.

Justifica-se do ponto de vista social e educacional, porque trará benefícios para a comunidade acadêmica de um modo geral, a partir do momento em que o aluno carente - que vem cursar do ensino médio integrado ao técnico - não tem condições de se manter no IFPB, neste caso se sente contemplado com este serviço.

Também se explica do ponto de vista acadêmico, já que aborda discussões em torno do tema e sua importância para a Administração, especialmente aquelas que contribuem diretamente com as políticas públicas e gestão da do IFPB – *Campus Campina Grande*.

E, por fim, do ponto de vista para relevância pessoal, já que este projeto me oportunizou um maior aprofundamento de toda trajetória do Restaurante Estudantil no IFPB – *Campus Campina Grande*, visto que participei desde o projeto inicial, da inauguração, da compra de bens de consumo e permanente e também contratação da empresa administradora do Restaurante Estudantil.

No intuito de alcançar os objetivos especificados anteriormente, a presente proposta de dissertação adotou a seguinte estruturação:

A primeira seção refere-se a esta introdução que compreende desde a apresentação inicial do tema, a justificativa até os objetivos propostos. A segunda seção tratou da caracterização da Instituição, com os dados históricos, estatísticos sobre a importância social do IFPB - *Campus Campina Grande* e sua expansão com relação à assistência estudantil.

A seção terceira tratou da importância do Restaurante Estudantil para o *Campus* Campina Grande, trazendo dados históricos, administrativos e contratuais da empresa administradora do serviço do restaurante. Já a seção de número quatro discutiu a metodologia escolhida para este trabalho, de modo que atendessem com mais precisão às finalidades do estudo, assim abordando de forma detalhada as ações desenvolvidas e etapas. Destaca-se, nesta etapa, a justificativa pela adoção de uma pesquisa bibliográfica e documental, já que se baseou na análise do livro de elogios, sugestões e reclamações que estão disponíveis no Restaurante Estudantil para os usuários do serviço.

A seção quinta discorreu sobre a análise dos dados encontrados após a pesquisa documental, tabulando, mensurando e analisando à luz das teorias elencadas os registros dos alunos sobre as refeições e o serviço do Restaurante Estudantil. O sexto momento traz um resumo das análises obtidas como também as recomendações que foram levadas em consideração para construção do Termo de Referência, bem como as considerações finais sobre o estudo elegido.

Por fim, a presente pesquisa fornece, a partir de todas as discussões propostas e dados analisados, como produto final um novo termo de referência para contratação de empresa especializada em administração de Restaurante Estudantil.

2 CONCEPÇÕES SOBRE A EXPANSÃO DOS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO BRASIL E SUAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL COM FOCO NO RESTAURANTE ESTUDANTIL

Nessa seção será tratada a expansão dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia no cenário nacional, por meio de um breve histórico, para compreender como culminou na criação e expansão do *Campus* Campina Grande. Por fim, será apresentada a questão da assistência estudantil, em especial, o Restaurante Estudantil.

2.1 OS INSTITUTOS FEDERAIS DE ENSINO NO CENÁRIO NACIONAL: REFLEXÕES SOBRE A TRAJETÓRIA DE EXPANSÃO

Os Institutos Federais de Ensino (IF) constituem-se em unidades da rede federal de educação profissional e tecnológica e compõem-se em: Institutos Federais de educação, Ciência e Tecnologia (IFET); Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET); escolas técnicas vinculadas às universidades federais; pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR); e Colégio Pedro II –, conforme a redação da Lei nº 11.892/2008.

Dentro dessa definição, são 140 IF em funcionamento no início dos anos 2000; já no período circunscrito entre os anos 2004 e 2016, criaram-se 504 novas unidades distribuídas, atualmente, em mais de 10% dos municípios brasileiros.

A criação da Escola de Aprendizes Artífices em 1910 foi o marco da educação profissional na rede federal de ensino no país. Cada nova formulação conceitual implicava numa nova nomenclatura para estas escolas da rede que foram: Liceu Industrial (Lei 378/37); Escola Industrial e Escola Técnica (Decreto nº 4.127/42); Escola Técnica Federal (Lei 4.759/65); Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET – decreto sem número, em 1999), por fim, chegando a Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Lei nº 11.892, de 2008).

Do surgimento no ano de 1909 aos dias atuais, muitas mudanças aconteceram para evolução e expansão dos Institutos por meio de leis e decretos, que favoreceram a Criação da Educação Profissional no Brasil, representada pelos

Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFET) que fazem parte de uma política pública educacional, assim como aponta Oliveira:

As Escolas de Aprendizes e Artífices, destinadas aos pobres e humildes, expandiu-se em todo o território nacional, sendo a primeira rede de educação profissional do Brasil. Em contrapartida, organizou-se o ensino agrícola para capacitar os chefes de cultura, administradores e capatazes, evidenciando um redirecionamento da educação profissional. Assim, seu campo de atuação é ampliado para atender aos interesses econômicos emergentes nos campos da agricultura e da indústria. (OLIVEIRA, 2012, p.49).

De modo a didatizar o histórico dos institutos, apresentar-se-á por meio de uma breve linha do tempo a síntese da evolução histórica dos IFET da seguinte forma:

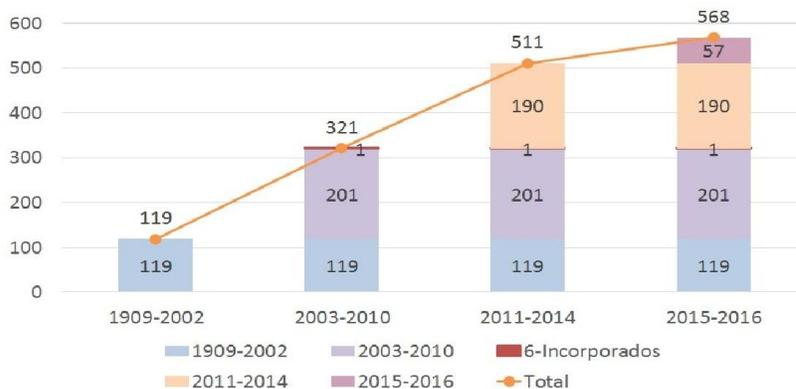
Quadro 01- Histórico dos IFET

ANO DE CRIAÇÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO CRIADA	DOCUMENTO LEGISLATIVO
1909	Escolas de Aprendizes e Artífices	Decreto 7.566/1909
1937	Liceus Indústrias	Lei 378/1937
1942	Escolas Industriais e Técnicas	Decreto 4.127/1942
1959	Escolas Técnicas Federais	Lei 3.552/1959
1978	Centro Federais de Educação Tecnológica (CEFET)	Lei 6.545/1978
1994	Sistema Nacional de Educação Tecnológica	Lei 8.948/1994
2008	Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica	Lei 11.892; Lei 378; Decreto 4.127; Lei 6.545; Lei 8.948

Fonte própria (2019).

Dessa forma, percebe-se que, atualmente pela lei nº 11.892/2008, o governo federal instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica que é caracterizada pela junção de diversas escolas profissionais, dentre elas os CEFET, as Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), o Colégio Pedro II e algumas escolas agrotécnicas que aceitaram a junção. Formou-se, assim, os IFET (BRASIL, 2008).

Gráfico 01 - Quantidade de municípios que possuem um Instituto Federal no Brasil.



Fonte: Portal do MEC (2016)

O gráfico acima revela em números o aumento substancial das escolas federais de educação profissional, representados atualmente pelos IFET no Brasil. Esse gráfico também demonstra a quantidade de municípios atendidos com a expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, até o ano de 2016.

Os IFET estavam presentes em 568 municípios, muitos ainda em implantação. Isso significa que dos 5.570 municípios existentes no Brasil, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2013), 10,19% possuem um Instituto Federal.

É notório que a expansão dos Institutos Federais de Educação, Profissional e Tecnológica alterou a dinâmica de várias cidades, principalmente nos municípios do interior, como avaliam Lima; Zandonade:

A expansão e sua distribuição geográfica indicam a melhoria do acesso ao ensino público de qualidade quando se trata de matrículas nos cursos técnicos integrados, que em certa medida, representam a democratização da formação escolar e profissional com vistas à inserção qualificada no mundo do trabalho e no ensino superior. (2014, p.1).

Os IFET surgiram com o propósito de fomentar o desenvolvimento local e regional, além da transferência de tecnologia e inovação para a sociedade.

O ponto de partida para a criação dos Institutos Federais é a afirmação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica como REDE SOCIAL, cuja principal função é a intervenção na realidade na perspectiva de construção de um país soberano. Assim sendo, os IFET se evidenciam como agentes de um desenvolvimento local que em seu lócus, faz valer uma concepção de educação tecnológica em sintonia com os valores universais do homem. (MEC, p. 05, 2016).

Entre seus objetivos, esses Institutos buscam colaborar com o desenvolvimento local e regional, por meio das ofertas de cursos técnicos, tecnológicos e profissionalizantes (BRASIL, 2008), sendo um agente transformador para vários municípios. O MEC justifica a expansão dos IFET como um instrumento que atua na diminuição das desigualdades sociais, “gerando qualidade de vida, bem-estar e sustentabilidade ambiental, econômica, social e cultural” (CRUZ, 2007, p.47) a partir da educação. Além disso, frisa-se a necessidade da educação tecnológica estar em concordância com os valores universais do homem. Ou seja, a educação deve integrar-se às demais práticas sociais que o sujeito se insere, buscando nela ferramentas e estratégias que o auxiliem na vida social, política e econômica. Nesse sentido,

a concepção de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) orienta os processos de formação com base nas premissas da integração e da articulação entre ciência, tecnologia, cultura e conhecimentos específicos e do desenvolvimento da capacidade de investigação científica como dimensões essenciais à manutenção da autonomia e dos saberes necessários ao permanente exercício da laboralidade, que se traduzem nas ações de ensino, pesquisa e extensão. Por outro lado, tendo em vista que é essencial à educação profissional e tecnológica contribuir para o progresso socioeconômico, as atuais políticas dialogam efetivamente com as políticas sociais e econômicas, dentre outras, com destaque para aquelas com enfoques locais e regionais. (MEC, 2010, p. 06)

Conforme essa premissa do MEC, a ampliação da rede federal de educação profissional e tecnológica está intimamente relacionada a uma necessidade de interiorização da educação profissional, com o intuito de colaborar com o progresso socioeconômico da nação. Seguindo essa linha, os IFET devem buscar inserir no processo de ensino-aprendizagem uma articulação entre a ciência, a tecnologia, a cultura e o trabalho, sem perder de vista a formação humana do sujeito.

Destaca-se ainda que é objetivo da educação tecnológica aliar-se às questões locais e regionais, em busca de compreender as problemáticas existentes

e ofertar, por meio dos cursos existentes, possibilidades de intervenção que relacione de modo positivo o homem e o meio em que está inserido. Para tanto, o modelo educacional empregado deve comprometer-se em buscar meios capazes de atender às demandas da contemporaneidade.

Ademais, ainda seguindo essa premissa do MEC citada, os Institutos devem levar em consideração a associação entre o ensino, à pesquisa e a extensão. Este tripé deve colaborar na construção de tecnologias que tenham por base a sustentabilidade e que sejam socialmente comprometidas com a melhoria da qualidade de vida da população local.

Junto a essa prerrogativa do Ministério em congregar ensino, pesquisa e extensão na educação tecnológica, a Lei de Diretrizes e Bases da educação (doravante LDB) também sugere uma redefinição nas funções destas instituições, no tocante ao ensino, à pesquisa e à extensão. Dessa forma, todas as diretrizes adotadas na atuação dos IFET devem considerar a indissociabilidade. Enquanto um princípio balizador, essa indissociabilidade sugere adaptações na organização institucional que atendam às exigências da contemporaneidade, refletindo, necessariamente, em um significado social do trabalho desenvolvido em seu processo de formação para um cidadão emancipado.

Em concordância com o tripé que sustenta suas atividades de ensino, a criação dos institutos federais é uma resposta do Estado a essa necessidade da educação profissional e tecnológica enquanto política pública que atende às demandas de uma dada regionalidade, sem perder de vista a formação unívoca.

A importância desse processo de interiorização da educação profissional e tecnológica não se restringe somente a tentativa de minimizar as questões de ordem de desigualdade social ou econômica de uma classe social ou econômica, mas principalmente visa o processo de inserção social por meio da formação humana dos indivíduos contemplados. Somado a isso, a interiorização fornece o desenvolvimento econômico local e regional, por meio da inclusão escolar, além das iniciativas da pesquisa e de extensão, proporcionando também a emancipação dos sujeitos.

Sobre a presença da ciência no desenvolvimento do processo de ensino da Rede, compreende-se que sua expansão está relacionada à necessidade de o

desenvolvimento científico alcançar de uma forma hegemônica outras localidades que não aquelas em que se concentram os grandes polos, levando o desenvolvimento científico a outras regiões. Esse elo entre educação e ciência deve promover o desenvolvimento complexo das potencialidades humanas, estando concentrado nas ações do processo político e pedagógico dos Institutos, por isso que os conteúdos curriculares de seus cursos normalmente estão vinculados também, conforme se tem ainda no documento do MEC, a temática do trabalho, numa perspectiva de formação humana e compreendendo aspectos da cultura e da tecnologia.

Quando se trata do termo trabalho, adota-se essa concepção numa perspectiva de interação social interventiva e colaboradora humana:

[...] ao mesmo tempo, um dever e um direito. Um dever por ser justo que todos colaborem na produção dos bens materiais, culturais e simbólicos, fundamentais à vida humana. Um direito pelo fato de o ser humano se constituir em um ser da natureza que necessita estabelecer, por sua ação consciente, um metabolismo com o meio natural, transformando em bens para sua produção e reprodução. (FRIGOTTO, 2005, p. 61).

Assim, os Institutos Federais de Ensino devem integrar às suas discussões e a preparação do sujeito para que participem de modo efetivo das relações de trabalho de modo mais humanizado, de modo a promover a emancipação dos sujeitos, superando a dicotomia existente entre as atividades laborativas de caráter intelectual e manual, como também cumprindo sua função social. Com essa iniciativa, o MEC incentiva uma formação que considera o desenvolvimento de todas as habilidades humanas (omnilateralidade) para a adaptação e permanência do sujeito aprendiz ao mercado de trabalho. Segundo Saviani, “A noção de politécnica se encaminha na direção da superação da dicotomia entre trabalho manual e trabalho intelectual, entre instrução profissional e instrução geral” (2003, p. 136).

A educação tecnológica, como uma prática formativa, deve colaborar com os processos sociais, econômicos, políticos e culturais, funcionando, portanto, como parte fundamental de um processo de ampliação e de desenvolvimento das potencialidades do indivíduo.

Nesse entendimento, o MEC tem investido na organização de cursos nos Institutos Federais de Tecnologia que atendam às necessidades regionais,

principalmente como ações de interiorização da Rede Federal, ampliando a democratização da oferta de vagas, mas, em contrapartida, trazendo a necessidade de um olhar mais atento e sensível para a permanência e o êxito do aluno tanto na educação como a posteriori, no mercado de trabalho.

Por fim, os processos educacionais dos Institutos Federais possuem como objetivos reorganizar os modos de produção tecnológica de modo a construir uma realidade isonômica social entre os sujeitos e suas relações de trabalho, pautadas numa concepção de ciência edificante e sustentável, promovendo a omnilateralidade.

2.1.1 Instituto Federal da Paraíba: algumas considerações

Com a Lei nº 11.195/05, que alterou o § 5º do artigo 3º da Lei nº 9.649/98, houve uma nova retomada a política de expansão da Rede Federal. A primeira etapa da expansão (2005-2007) objetivou introduzir as escolas federais em cidades que não tivessem essa oferta, de preferência em periferias de centros urbanos e em municípios do interior, sempre observado adequar e articular os cursos ofertados às necessidades locais de trabalho.

Através de uma chamada pública (MEC/SETEC nº 002/2007)¹, as instituições de educação profissional deveriam apresentar propostas para a formulação dos IFET, em observância com os arranjos produtivos, sociais e culturais locais que fossem devidamente identificados por meio do mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural local.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) está inserido nessa nova realidade, de expansão da rede de educação básica e tecnológica por meio do Governo Federal. Originou-se da fundação da Escola de

1

Aprendizes e Artífices, através do Decreto Presidencial nº 7.566 de 23 de setembro de 1909. Passou a ser chamado de Liceu Industrial de João Pessoa em 1940. Já no final da década de 1960, foi federalizado e denominado de Escola Técnica Federal da Paraíba.

No ano de 1999, ocorreu a cefetização do instituto, quando este passou a se chamar Centro Federal de Educação e Tecnologia (CEFET). Ao longo dos oito anos seguintes, a escola ganhou mais três unidades. Em 29 de dezembro de 2008, através da Lei nº 11.892, foi transformada em Instituto Federal, *status* que possui atualmente. Hoje, o IFPB possui 21 unidades, os *Campi* são espalhados pelo estado e 05 unidades em processo de implantação.

O instituto oferta educação profissional e tecnológica e cursos de ensino superior. O Instituto Federal da Paraíba (IFPB) oferece diversos cursos presenciais e a distância, nas modalidades, integrado ao ensino médio, subsequente, superior e pós-graduação *latu e stricto sensu*, pautado na prática pedagógica que integra ensino, pesquisa e extensão (IFPB, 2016).

2.1.1.1 O Campus Campina Grande: do surgimento aos dias atuais

No cenário do IFPB, destaca-se o *Campus* Campina Grande, local de realização da pesquisa. O *Campus* Campina Grande iniciou suas atividades no ano de 2006, no centro da cidade, no primeiro andar do edifício Assus, na Praça da Bandeira, centro de Campina Grande- PB, acima da Casa do Colegial, uma antiga loja de matérias escolares, tendo todas as despesas de aluguel pagas pela prefeitura municipal².

Seus primeiros cursos foram ofertados em 2007, tendo como pioneiro o Curso Superior de Tecnologia em Telemática, no ano de 2009, quando ocorreu a entrega da sede permanente no bairro Dinamérica, presencialmente, pelo então Presidente da República Senhor Luiz Inácio Lula da Silva.

² O leitor pode consultar a cópia do contrato de locação do prédio, cópia da ata de criação da unidade de ensino descentralizada de Campina Grande e registro iconográfico da primeira aula nas instalações provisórias. Todos esses documentos são oriundos do relatório da comissão que realizou o levantamento histórico de criação do *Campus* Campina Grande presidido pelo Professor de História do IFPB, Glayds Richeles Araújo Veigas.

Figura 01 - Inauguração do IFPB - *Campus* Campina Grande

Fonte³: NDPEP (2009)

Atualmente o *Campus* Campina Grande possui 12 cursos técnicos entre Integrados e Subsequentes, dentre eles o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), contando com os cursos de técnico em Administração, Edificações, Mineração, Informática, Química, Petróleo e Gás e 06 cursos de Graduação, são eles: Telemática, Licenciatura em Matemática, Construção de Edifício, Engenharia da Computação e Licenciatura em Física (IFPB, 2018).

Segue abaixo uma Imagem Aérea do *Campus* Campina Grande, mostrando sua arquitetura diferenciada em formato de colmeia, que foi idealizada pelo arquiteto Pernambucano Márcio Campos D'Oliveira, junto à Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Campina Grande, como consta no Anexo A.

³ Foto histórica, arquivado no Núcleo de Documentação e Pesquisa da Educação Profissional (NDPEP), órgão suplementar da reitoria do IFPB. Estavam presentes também na solenidade de inauguração, o Professor Cicero Nicácio do Nascimento Lopes, atual Reitor do IFPB, Diretor Geral do *Campus* na época entre outras autoridades.

Figura 02 - Foto da primeira parte física do IFPB - *Campus Campina Grande*



Fonte: IFPB (2010)

Como uma instituição federal de ensino superior, o IFPB – *Campus Campina Grande* tem políticas voltadas à assistência ao estudante, dentre as políticas existentes, destaca-se o Restaurante Estudantil, que emergiu da necessidade de oferecer assistência ao estudante como parte integrante da política pública educacional, buscando sua permanência dentro do Instituto e contribuindo para melhoria de seu desempenho acadêmico.

A oferta de refeições pelo Restaurante Estudantil é uma medida que faz parte de um conjunto de políticas de assistência estudantil, que é compreendida como integrante do processo educativo. Essa iniciativa tem como base o entendimento de que há um direito social dos sujeitos egressos nos sistemas de ensino público, através não somente da garantia do direito a uma educação gratuita e de qualidade, como também permite instituir a permanência e o êxito desses estudos.

2.2 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: UMA VISÃO DO CENÁRIO NACIONAL E DO IFPB – *CAMPUS CAMPINA GRANDE*

A expansão da Rede Federal da Educação Profissional compõe o escopo das novas políticas públicas para educação no Brasil, que tem como um de seus

objetivos a transformação da vida não só dos discentes, mas de suas famílias e da sociedade como um todo, pois busca apoiar esses alunos carentes para conclusão do curso; diminuindo a evasão, por meio da assistência estudantil. Conforme corrobora Ferreira; Santos quando afirmam que:

As Políticas Públicas Educacionais não apenas se relacionam às questões relacionadas ao acesso de todas os discentes as escolas públicas, mas também, a construção da sociedade que se origina nestas escolas a partir da educação. Neste entendimento, aponta-se que as Políticas Públicas Educacionais influenciam a vida de todas as pessoas (FERREIRA; SANTOS, 2014, p.78).

A assistência estudantil não deve ser encarada como uma política assistencialista, mas como um dever reparador que os Institutos Federais de Ensino devem assumir enquanto instituição pública. A assistência social é um direito do cidadão e, portanto, torna-se dever do Estado estabelecê-la como uma Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 1993).

Uma dessas políticas públicas da educação que tem o propósito de orientar os IFES com relação ao cuidado com os discentes é o Decreto nº 7.234/10, do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), criado pelo Governo Federal, que tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal, com várias medidas visando esse fim. Esse programa está descrito no decreto como segue:

Art. 3º O PNAES deverá ser implementado de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando o atendimento de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior.

§ 1º As ações de assistência estudantil do PNAES deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas:

- I - moradia estudantil;
- II - alimentação;
- III - transporte;
- IV - atenção à saúde;
- V - inclusão digital;
- VI - cultura;
- VII - esporte;
- VIII - creche;
- IX - apoio pedagógico; e
- X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

Os discentes reafirmam a necessidade da assistência estudantil para andamento e conclusão do curso, como depoimento do discente Borges⁴:

A assistência aos estudantes tem caráter amplo. Não é um atendimento de urgência em situações de extrema vulnerabilidade. Devemos encará-la como parte indissociável da formação, de modo que sejam garantidas políticas emancipadoras de cultura, esporte, combate ao racismo, acesso a materiais pedagógicos, e claro, a infraestrutura necessária como restaurantes e moradias estudantis (2017, p.56).

Em 2004, a Lei nº 10.861 originou o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) que estabelecia como objetivos:

a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente, a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional. (BRASIL, 2004)

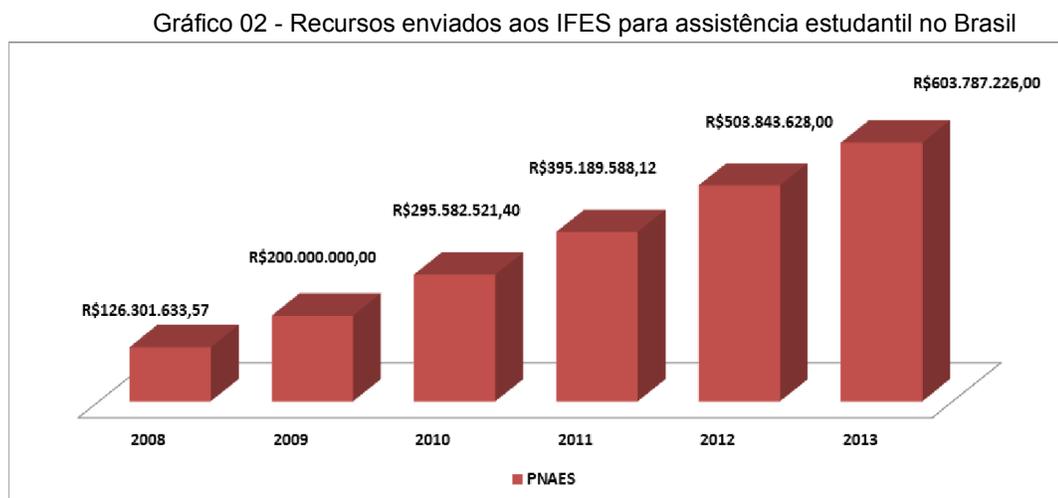
Essas diretrizes deveriam nortear as reflexões acerca de suas práticas institucionais, já que, para atender aos novos princípios norteadores, seria eminente a sistematização e compartilhamento dos saberes e conhecimentos em prol da formação de profissionais e cidadãos suficientemente capacitados para dar sua contribuição na construção de uma sociedade mais igualitária e justa.

Para nosso entendimento, algumas prerrogativas são necessárias para que o aluno possa desenvolver-se plenamente em sua formação acadêmica, sendo essencial aliar à qualidade do ensino implantado a políticas de assistência ao seu desenvolvimento e funcionamento, com o fim de atender “às necessidades básicas de moradia, alimentação, saúde, esporte, cultura, lazer, inclusão digital, transporte e de apoio acadêmico.” (ANDIFES)

Pode-se compreender, desta forma, que os recursos destinados à assistência estudantil não devem ser encarados como um investimento emergencial ou circunstancial. É necessário planejamento para que haja ações permanentes que

⁴ Retirado do portal da União Nacional dos Estudantes (UNE). Disponível em: <http://www.une.org.br/noticias/coneg-reafirma-importancia-da-assistencia-estudantil-como-politica-permanente/>. Acesso em 20 de outubro de 2018.

garantam ao aluno sua permanência e êxito escolar para a prática tanto do ensino, quanto da pesquisa e extensão. Partindo dessa prerrogativa, com a criação do PNAES o Governo Federal elevou os recursos financeiros repassados para os IFES para custear a assistência estudantil. Abaixo, segue um gráfico que reforça essa afirmativa:



Fonte: MEC (2017)⁵

Esse gráfico, retirado do Portal do MEC, representa a evolução dos recursos enviados para os IFES, destinados à assistência estudantil. Esse valor é destinado para as várias políticas de assistência estudantil, dentre elas: Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia, Auxílio transporte, Monitorias e bolsas para pesquisadores Discentes.

O objetivo é contemplar os discentes de baixa renda ou que possuem critérios específicos de participação nesses programas. Essa distribuição é realizada de forma autônoma por cada Instituto, por esse motivo é necessária a constante análise desse processo, para que esses recursos sejam alocados de forma racional, contemplando o máximo de alunos carentes.

A questão da assistência estudantil se encontra pautados nos princípios legais direcionados ao exercício pleno da cidadania, postos tanto na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº de Diretrizes e bases da Educação (Lei 9.394/96)

⁵ Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/32725>. Acesso em 20 de out. de 2018.

quanto no Plano Nacional de Assistência Estudantil das Instituições Federais de Ensino Superior (PNAES), (Decreto nº 7.234/2010). Dessa forma, os institutos devem assumir a assistência estudantil como uma prática da dignidade humana e da cidadania, assumindo ações transformadoras da realidade social dos alunos, gerando uma consequência educativa.

Nesse contexto, o IFPB deve fornecer, por meio da assistência estudantil, a exemplo do Restaurante Estudantil, a igualdade de condições que permitam a permanência e o êxito do estudante durante o seu curso. Essa política de assistência, geralmente, tenta minimizar o contexto de vulnerabilidade social, cultural e econômica que os sujeitos egressos nos IFPB estão circunscritos, de modo que esse contexto não interfira negativamente no processo de ensino-aprendizagem destes alunos. Isto é, a presença de um Restaurante Estudantil, auxílio-transporte ou bolsas podem efetivamente contribuir para o enfrentamento das situações que provocam a retenção, o fracasso e a evasão escolar; sendo, dessa forma, uma política direcionada à educação.

Sendo assim, a assistência estudantil implantada deve atender às expectativas do corpo discente, integrando-se no objetivo de viabilizar, potencializar e tornar possível de realização do ensino, da pesquisa e da extensão.

2.2.1 Assistência estudantil do *Campus* Campina Grande: foco no auxílio alimentação

O *campus* Campina Grande possui uma resolução própria que está disponível no Anexo B, apresentando em detalhes as normativas que regem a assistência estudantil do órgão. Para o próprio IFPB (2018) “a assistência estudantil é entendida na perspectiva da educação como direito de todos e dever do Estado”, sendo um instrumento de inclusão para alunos carentes. Nesse contexto, busca-se estratégias para manter os alunos carentes na escola:

A Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Paraíba, em consonância com o Estatuto e Regimento Geral do IFPB, dar-se-á mediante o estabelecimento de um conjunto de princípios e diretrizes estratégicas, materializadas através de programas que visam assegurar ao educando o acesso, a permanência e a conclusão do curso, na perspectiva de formar cidadãos éticos

comprometidos com a defesa intransigente da liberdade, da equidade e da justiça social. (IFPB, s/d)⁶

No portal do Instituto Federal da Paraíba, acrescentam-se as seguintes informações acerca da assistência estudantil:

Configura-se como uma política pública que estabelece um conjunto de ações visando reduzir as desigualdades socioeconômicas e promover a justiça social no percurso formativo dos estudantes. Não obstante, para ser legitimada e obter eficácia, a assistência estudantil deverá contar com o protagonismo dos sujeitos sociais - a quem se destina - na luta por sua materialidade, com o compromisso político dos gestores com sua sustentabilidade e com um substancial aporte de recursos humano, material e financeiro.⁷ (IFPB)

Dentro desse conjunto de ações que estão descritos no documento normativo da política de assistência estudantil do IFPB, disponíveis no seu site, existe um programa chamado auxílio alimentação, englobado pelo Restaurante Estudantil.

No caso do IFPB, levando-se em consideração a realidade do estado da Paraíba, a política de assistência estudantil é muito importante. Desde sua origem, o Instituto buscou atender e capacitar jovens carentes que, por sua vez, necessitam de assistência para continuarem os estudos; foi nesse contexto que surgiu como alternativa de apoio aos discentes o Restaurante Estudantil do *Campus* Campina Grande, oferecendo refeições gratuitas.

Esse regimento interno do IFPB – *Campus* Campina Grande auxilia a Coordenação de Assistência ao Estudante (CAEST) como será realizada a distribuição dos recursos enviados pelo Governo Federal para cobrir as bolsas de auxílios, por meio do envio anual do Orçamento para assistência estudantil.

Esse orçamento da assistência estudantil enviada aos Institutos Federais é proposta pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), que repassa essa proposta ao MEC,

⁶ Disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/sousa/assistencia-estudantil/documentos/politica-de-assistencia-estudantil-ifpb>. Acesso em 20 de out. de 2018.

⁷ Disponível em: <http://editor.ifpb.edu.br/reitoria/assistencia-estudantil>. Acesso em 22 Out.2018.

levando em consideração, para o cálculo, o número de alunos matriculados em cada instituição, como corrobora o Fórum de Planejamento e Administração⁸ (FORPLAD):

O valor da assistência estudantil para 2018 considerou o valor referência por aluno a ser assistido. Para a assistência estudantil não foram consideradas equalizações ou ponderações, mas sim indivíduos. E os cálculos da Assistência não incluíram os alunos de cursos FIC (2017).⁹

Também serão avaliadas as necessidades de cada IFET relacionadas aos cursos e ao número de alunos, orientados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC).

Cada aluno tem um peso que é distribuído em uma planilha, no final, a multiplicação do peso pelo número de alunos se determina o valor da assistência estudantil que será disponibilizada para cada Instituto. A tabela abaixo é demonstrativa para o *Campus* Campina Grande, ano de 2018:

Tabela 01 - Tabela enviada pelo CONIF com o recurso da assistência estudantil do *Campus* Campina Grande

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL					
QACP Quantidade de alunos nos cursos Presenciais	IDH do Município	IDH Ponderado	Fator de Potencialização do IDH =(IDH- IDH médio)*1,585	Recursos a serem disponibilizados por aluno (R\$)	MATRIZ 2018 Assistência Estudantil Presencial
3.354,50	0,72	2.415,24	0,013	R\$ 526,06	R\$ 1.764.655,19

Fonte: (Elaboração própria, 2018)

⁸ A FORPLAN consiste de acordo com dados do (MEC, 2018) na reunião de todos os Pró-Reitores de Administração, Planejamento e Finanças dos IFET, quando são discutidas questões logísticas, a fim de padronizar procedimentos do modelo de alocação de orçamento e a proposta de matriz orçamentária a ser encaminhada ao MEC.

⁹ Disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/institucional/planejamento-institucional/documentos-insitucionais/metodologia-da-matriz-conif-2018.pdf>. Acesso em 20 out. de 2018.

A tabela representa todo o cálculo que é feito para chegar no valor que será enviado ao *Campus* Campina Grande no ano de 2018, por meio da seguinte análise: com a quantidade de alunos matriculados multiplica se pelo IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do município; após a obtenção do valor se encontra o valor exato que custa cada aluno ao ano para instituição. Por fim, esse valor será multiplicado pela quantidade de alunos matriculados, resultando no valor total de R\$ 1.764.655,19, como consta na fórmula na tabela citada.

No *Campus* Campina Grande, o recurso da assistência estudantil é distribuído da seguinte forma: dos R\$ 1.764.655,19 o valor total anual da assistência estudantil, R\$ 760.890,00 (setecentos e sessenta mil, oitocentos e noventa reais) ficam separados para custear o funcionamento do Restaurante Estudantil, que seria o valor do Auxílio-Alimentação, pois já está fixado no contrato oriundo do processo licitatório como comprovado no Anexo D. O restante é disponibilizado a CAEST que possui autonomia para decidir como o recurso será aplicado, para suprir a demanda das bolsas de Auxílio-transporte, Auxilia Moradia dentre outros.

Segue abaixo quadro demonstrando os investimentos para a assistência estudantil do IFPB – *Campus* Campina Grande, com foco no auxílio-alimentação e Restaurante Estudantil nos últimos 5 anos:

Quadro 02: Demonstrativo dos investimentos para a assistência estudantil do IFPB – *Campus* Campina Grande

ANO/EXERCÍCIO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTE ESTUDANTIL	TOTAL DE INVESTIMENTO NO ANO
2014	R\$ 358.430,00	R\$ 0,00	R\$ 358.430,00
2015	R\$ 486.020,00	R\$ 0,00	R\$ 486.020,00
2016	R\$ 132.824,80	R\$ 294.772,15	R\$ 427.596,95
2017	R\$ 13.200,00	R\$ 511.510,35	R\$ 524.710,35
2018	R\$ 8.280,00	R\$ 579.425,45	R\$ 587.705,45
TOTAL POR TIPO DE INVESTIMENTO	R\$ 998.754,80	R\$ 1.385.707,95	2.384.462,75

Fonte: (Elaboração própria, 2018)

Esses valores foram extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), que pode ser visualizado e pesquisado por qualquer cidadão pelo Portal da Transparência. A partir desses valores, a CAEST realiza a seleção dos discentes que irão ser contemplados com as políticas de assistência estudantil, no *Campus* Campina Grande.

2.2.2 Seleção dos discentes para participação nos programas de assistência estudantil do *Campus* Campina Grande

Para melhor compreensão dos leitores, far-se-á um breve relato, de forma objetiva, de como é feita essa seleção. Após o lançamento do edital de seleção para participação do programa de assistência estudantil (Anexo C), a CAEST seleciona os discentes por meio de critérios, considerando os seguintes indicadores:

- a) Renda familiar bruta *per capita* – Soma da totalidade dos rendimentos obtidos pela família, incluindo o do estudante, dividida pelo número de membros da unidade familiar.
- b) Composição familiar – Se família anaparental, monoparental, nuclear e ampliada; como também se contabiliza a presença de crianças, adolescentes e idosos;
- c) Situação de saúde – Existência de algum membro da família com deficiência e/ou com doença crônica e/ou pessoa em sofrimento psíquico e/ou transtorno mental e/ou pessoa em tratamento de dependência de álcool ou outras drogas.
- d) Despesas da família com moradia – Custo com a habitação (alugada/financiada);
- e) Participação em cotas – Ingresso no IFPB pelo sistema de cotas, conforme legislação;
- f) Participação em Programas Sociais do MDS (Bolsa Família, BPC, PROJOVEM, Garantia Safra);
- g) Parecer Social – Situações agravantes (atípicas) de extrema vulnerabilidade na vida do estudante que impliquem em violação de direitos.

No programa de alimentação são levadas para análise a renda da família, composição familiar, situações de conflitos na família, questões de vulnerabilidade, dentre outras variáveis. Todos esses critérios são descritos, nacionalmente, pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), criado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que diz:

Constitui o público usuário da Política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (2004, p.18).

Dessa forma, os critérios buscam contemplar qualquer indicador de exclusão social e/ou econômica que venha a produzir impasses para a permanência e êxito do aluno em sua formação escolar. Lembra-se que a Assistência estudantil surge com o propósito de subsidiar tanto o acesso como o sucesso escolar do estudante, permitindo a transformação social institucionalizada.

3 RESTAURANTES ESTUDANTIS NOS INSTITUTOS FEDERAIS

Neste capítulo, abordaremos alguns aspectos do Restaurante Estudantil, seu surgimento no cenário nacional, adentrando no âmbito do (IFPB) com foco no *Campus Campina Grande*. Através de um breve histórico, refletir-se-á sobre as várias formas de administrar essa Política Pública da educação e principalmente a sua importância acadêmica e institucional.

3.1 RESTAURANTE ESTUDANTIL: BREVES CONSIDERAÇÕES

O surgimento dos Restaurantes Universitários (RU) ocorreu na década de 1950, quando a Universidade do Brasil iniciou a criação do primeiro RU, no Rio de Janeiro. A instituição mantinha os restaurantes em outras faculdades e algumas escolas da cidade possuíam restaurantes para atendimento de funcionários e alunos (MEC, 2010).

Figura 03 - Desenho da primeira Universidade a ter um Restaurante Estudantil no Brasil



Fonte: History (2015). Disponível em: <https://seuhistory.com/hoje-na-historia/e-criada-no-rio-de-janeiro-primeira-universidade-federal-do-brasil> Acesso em: 25 de mar. de 2018.

Segundo Azevedo; Costa; Freitas (2015, p.03), em seu artigo intitulado *Avaliação da Qualidade dos Serviços de um Restaurante Universitário: uma análise utilizando métodos de apoio à decisão*, “os restaurantes estudantis desempenham um importante papel no cotidiano de estudantes”, pois, de acordo com os autores,

os *campus* universitários normalmente se localizam em regiões afastadas dos centros urbanos, o que reduz significativamente a oferta de estabelecimentos de alimentação nas proximidades e também dificulta o traslado das pessoas às suas residências.

No caso do restaurante, fruto de nossa pesquisa, não é diferente: o *Campus* fica distante do centro e, agravando a situação, temos muitos alunos carentes que, se retornassem às suas residências, não teriam a garantia da alimentação.

No IFPB, o Restaurante Estudantil surgiu da necessidade de ampliação para dar assistência ao estudante, a estrutura física já foi finalizada nos *Campus* João Pessoa, Picuí, Monteiro, Cajazeiras e Campina Grande, porém o único *Campus* que efetivamente fornecem refeições, nos moldes de um Restaurante Estudantil, é o de Campina Grande. Os demais fornecem esse benefício por meio de quentinha¹⁰ ou o valor do auxílio-alimentação direto na conta do aluno, justifica-se esse fato pelo poder discricionário da administração.

3.2 O RESTAURANTE ESTUDANTIL DO *CAMPUS* CAMPINA GRANDE: DA IDEALIZAÇÃO AOS DIAS ATUAIS

No *Campus* Campina Grande, nas Eleições do ano de 2014, o Candidato a Diretor Geral, na época o Servidor José Albino Nunes, comprometeu-se com toda a comunidade acadêmica em implantar um Restaurante Estudantil por meio de Carta proposta, para que os discentes tivessem mais conforto e não precisassem sair do *campus* para se alimentar e, desta forma, também contribuísse para a permanência dos alunos durante a sua formação.

Sendo uma política de extrema importância para os discentes, observa-se esta constatação nos discursos dos alunos contemplados com este benefício na época de sua inauguração:

¹⁰ Termo utilizado para designar refeições individuais que são acondicionadas em embalagens em alumínio ou isopor para consumo em outro ambiente.

Os restaurantes estudantis são importantes unidades de prestação de serviços alimentares, constituindo ferramentas de política de assistência estudantil, cujo papel fundamental é garantir a permanência do corpo discente no Instituto. "Vai ajudar bastante nos nossos estudos, porque a gente fica aqui no *campus* o dia inteiro", ressaltou Ítalo Feitosa, aluno do *Campus* (IFPB, 2017).

Desta forma, o Restaurante Estudantil do IFPB – *Campus* Campina Grande (doravante RE), foi inaugurado dia 21 de março de 2016, com 750m² de área construída. O RE possui em sua estrutura física uma sala do nutricionista, um depósito de material de limpeza, áreas para cortes de carnes, área de lavagem de bandejas e panelas, lavanderia, almoxarifado, uma área de preparação de alimentos, dois vestiários, dois depósitos anexos para acomodação do gás e do lixo. Foram investidos para este fim R\$ 1.357.030,00 (hum milhão e trezentos e cinquenta e sete mil e trinta reais) na construção e aquisição de equipamentos - todos adquiridos por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme documento disposto no site Comprasnet do Governo Federal¹¹.

Cerca de 650 alunos estão no programa de auxílio-alimentação no *Campus* Campina Grande. Diariamente são servidas 400 refeições no espaço, com capacidade de atender trezentas pessoas simultaneamente.

Figura 04 - Maquete digital do Restaurante Estudantil do IFPB - *Campus* Campina Grande



Fonte: (Elaboração própria, 2018).

¹¹ Esse documento está disposto para consulta pública no site do Comprasnet do Governo Federal.

Ressalte-se que, para implantação desse serviço, a Gestão do *Campus* Campina Grande, teve que elaborar um processo licitatório para contratação da empresa administradora da produção e distribuição das refeições. Esse processo consiste num instrumento jurídico e foi embasado pelas Leis nº 8.666/93 e a nº 10.520/02, que norteiam como a administração pública deve adquirir ou contratar bens ou serviços.

3.2.1 Concepções sobre o processo licitatório e o termo de referência: aplicações no âmbito dos restaurantes estudantis

Na esfera pública, quando há necessidade da Administração em contratar, adquirir ou executar obras e serviços, é preciso seguir à risca procedimentos legais e formais. Todo este processo denominado de licitatório consiste em todas as etapas que se envolvem quando a Administração Pública abre disputa ao mercado do que ela necessita, de modo a garantir a proposta que lhe traga maior vantagem.

O primeiro movimento que deu início ao processo de licitações no nosso país ocorreu em 1862, através da regulamentação das arrematações dos serviços vinculados ao na época Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Porém, somente em 1922, com o Código de Contabilidade Pública da União foi que o procedimento licitatório veio a se firmar, mesmo que de forma sucinta, no âmbito federal. Logo em seguida, a década de 1930, em um contexto de crise econômica internacional, houve a tentativa da centralização das compras na esfera federal (MEIRELLES, 2012).

Mais adiante, no ano de 1967, foi colocado em prática o Decreto-Lei nº 200, que estabelecia mudanças na política de compras e contratações, em um processo de reforma administrativa. Registra-se aqui que, no fim da década de 1980, implementou-se o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Ainda segundo Meirelles (2012), a partir da Constituição Federal de 1988 ocorreu uma uniformização das regras gerais de contratação pública adotadas

anteriormente, fazendo menção expressa ao dever de licitar e aos princípios e normas gerais que subsidiam a Administração Pública.

A Lei nº 8.666/1993, Lei das Licitações, surgiu no intuito de atender às demandas derivadas dos fatos históricos que se desenvolveram no início da década de 1990 da Administração Pública e já postas na Constituição de 1988. Com sua promulgação, ficaram submetidas à Lei das Licitações os órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, sociedades de economia mista e todas demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios (BRASIL, 1993).

Posteriormente, em 2002, surge a modalidade licitação Pregão Eletrônico, atendendo às novas demandas que o avanço tecnológico impôs e no intuito de modernizar o processo de aquisição de produtos e serviços, estabelecendo uma maior transparência e controle dos gastos da Administração (FARIA et al., 2010). Com o advento do Pregão Eletrônico, a Administração Pública vem tentando estabelecer a eficiência, a contratação pelo preço menor, e buscando minimizar o desperdício do dinheiro público.

Dentro da modalidade Pregão Presencial, é interessante ressaltar que o edital deve ser acompanhado de um Termo de Referência sobre os produtos e/ou serviços que Administração Pública pretende adquirir/estabelecer. É de fundamental relevância discutir sobre o Termo de Referência nessa pesquisa por ser a peça jurídica principal que compõe o processo licitatório de contratação de serviço para os restaurantes estudantis. Entre seus conceitos, destacamos o art. 9, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, em seu inciso 2º que informa:

O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva. (BRASIL, 2005, p.17)

Como detalha a legislação, o termo de referência tem como foco principal explicar como o serviço ou produto deve ser entregue ou executado com padrões de qualidade pré-fixados no documento.

De acordo com o professor Paulo Teixeira¹², o Termo de Referência deve ser confeccionado também a partir de motivações, dentre elas “o Administrador deve sempre buscar a satisfação do interesse público e, portanto, deve ele explicitar o motivo de ter especificado tal objeto”. Como verificamos, o público usuário do serviço ou produto deve ser consultado.

Essa ressalva é importante, visto que o objeto do Termo de Referência, no caso a contratação de uma empresa administradora para o Restaurante Estudantil, responsável por produzir e distribuir refeições ao público discente, deve atender minimamente às expectativas deste público. Acresce-se a isso o fato de que há um discurso dentro da Administração que diz que as compras da administração pública não acompanham à qualidade que deveria ter o produto, já que a modalidade adotada para aquisição é pelo menor preço ofertado. Contudo, vale salientar que existe uma normativa que disciplina as compras na esfera pública, a Lei nº 8666/93 e que frisa em seu artigo terceiro:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (BRASIL, 1993)

Dessa forma, o processo licitatório deve ser encarado não com o objetivo de aquisição do produto ou serviço de menor valor, mas com o objetivo de garantir a proposta que traga mais vantagens à Administração. Para que esse objetivo seja cumprido, a Administração deve seguir as regras para elaboração do processo licitatório, observando as modalidades e tipos de licitações que devem ser aplicadas em cada situação e em concordância com a necessidade real das compras e/ou serviços a serem contratados.

Sobre o objeto da licitação e sua elaboração, temos no artigo 8º, inciso II do Decreto nº 3.555:

Art. 8º A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem

¹² Disponível em:

https://www.negociospublicos.com.br/congresso/material/Termo_Referencia.pdf Acesso em 20 out. de 2018.

ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência.

Assim, a lei estipula que o objeto deverá estar bem definido, objetivamente claro, porém sem limitar excessivamente a competição necessária ao processo. Todas essas especificações, realizadas pela modalidade de licitação pregão, devem constar no Termo de Referência.

Sobre o Termo de Referência, adota-se aqui a concepção de Furtado quando diz que “o Termo de Referência é um instrumento usado na modalidade pregão presencial e eletrônico, que nas outras modalidades da lei n. 8.666/93 (concorrência, tomada de preço, convite) equivale ao projeto básico”. (2008, p. 78)

Assim, o Termo de Referência deve especificar o objeto que será licitado, devendo, minimamente, definir o que a Administração Pública precisa ou pretende com a posterior contratação, determinando e descrevendo como o objeto da licitação será executado, os métodos adotados bem como os prazos de execução.

Para que o termo atenda às reais necessidades da administração, é necessário que se apresente informações claras e suficientes, assim como encontramos descrito em Brscan (2009, p.1):

Identificação da necessidade: primeiro passo para a realização de uma compra eficiente diz respeito ao fato de o usuário do material ou do serviço a ser contratado saber identificar o que de fato precisa, ou seja, o que será necessário para atender lentamente a sua necessidade. Após análise da necessidade da instituição é iniciado o processo de aquisição efetiva do produto, deve-se proceder à realização do termo de referência contendo os itens necessários para aquisição como também sua especificação detalhada.

Frisa-se aqui que, apesar da restrição legal na indicação de marcas para produtos ou serviços, nada impede que a descrição do material seja detalhado minuciosamente, de modo a atender às expectativas da Administração Pública, especialmente, por meio das especificações técnicas. Além disso, lembra-se que, conforme o descrito no artigo 7º, parágrafo 5º, da Lei nº 8.666/93, não se pode realizar um processo licitatório em que se inclua bens e serviços que não possuam similaridade no mercado, isto é, que possuam tecnicamente características e especificações que excluam a concorrência, a não ser nos casos em que há justificativa técnica.

Tendo posto estas considerações, é interessante constar que a elaboração do Termo de Referência é uma etapa extremamente importante para que se garanta efetivamente o cumprimento do objetivo traçado na licitação. Sendo assim, é igualmente importante que se conheça na prática o que se pretende adquirir para que, na elaboração do Termo, se garanta o sucesso do processo como também o atendimento às necessidades reais da Administração Pública.

Destaca-se, neste momento, a relevância de se conhecer a especificação dos itens licitados, pois a especificação generalizante, superficial, incompleta ou insuficiente resultará numa insatisfação do bem ou serviço que será adquirido. Além disso, durante o próprio processo licitatório, o bem ou serviço com especificações erradas ou inconsistentes poderá levar à impugnação de todo o processo licitatório.

O ato de realização das compras de bens ou serviços em um IFET é processo diverso e muito complexo, porque a própria organização de Instituto é complexa e diversa. Assim, todo processo licitatório requer atenção, organização, objetividade e participação dos setores envolvidos de modo a garantir uma aquisição em conformidade com a necessidade real. Dessa forma, torna-se claro o papel desempenhado por aquele que produz o termo de Referência, para que não comprometa a lisura do processo, bem como a eficiência dos atos públicos.

Vale lembrar aqui também que a elaboração de um Termo de Referência para um Restaurante Estudantil requer a visibilidade da complexidade do funcionamento de uma unidade que se dispõe a realizar alimentação e nutrição para uma coletividade, diariamente, mais de uma vez por dia.

Primeiramente, todo o processo de produção de alimentação se origina pelo cardápio que direcionará as compras e os custos de manutenção diária, mensal e anual de um restaurante. Além disso, o planejamento prévio do cardápio ajuda a otimizar os custos de manutenção e reposição, permitindo direcionar o olhar para como os recursos serão gastos.

Quando se refere aos serviços de alimentação para uma coletividade, no caso os Restaurantes Estudantis, leva-se em consideração que o maior peso no custo efetivo total é a matéria-prima para produção das refeições, que está intrinsecamente relacionado ao número de refeições servidas e aos itens que foram pré-selecionados para composição do cardápio.

O grande problema que cerceia essa questão é que, ao se contratar uma empresa administradora para produção e distribuição de refeições ao público estudantil, espera-se que atenda, concomitantemente, a um preço de venda baixo como também à qualidade das refeições e de seus serviços. Para tanto, a Administração Pública deve estar ciente de que todo o processo licitatório deve ser pensado respeitando-se essa prerrogativa, de modo a não comprometer, pelos baixos preços adotados, o contrato com resultados abaixo dos esperados.

3.2.2 Seleção da empresa que administra o Restaurante Estudantil

Como já discutido anteriormente, no Brasil, está estabelecida na Constituição Federal (1988) a exigência do processo licitatório para a compra ou alienação de bens e a contratação de obras e serviços de qualquer natureza, visando assegurar a igualdade de condições a todos os interessados em vender ou comprar do Estado (art. 37, XXI). A Lei que rege as licitações é a nº 8.666/1993 do Governo Federal, que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Porém, cabe destacar alguns conceitos de licitação. Segundo Justen Filho (2014, p.495), “a licitação é um procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato administrativo prévio, que determina critérios objetivos visando a seleção da proposta de contratação mais vantajosa”.

O órgão público que necessite adquirir um produto ou serviço deve seguir os ritos legais, buscando sempre alcançar os objetivos propostos, como enfatiza Mello. Pode-se conceituar licitação da seguinte maneira:

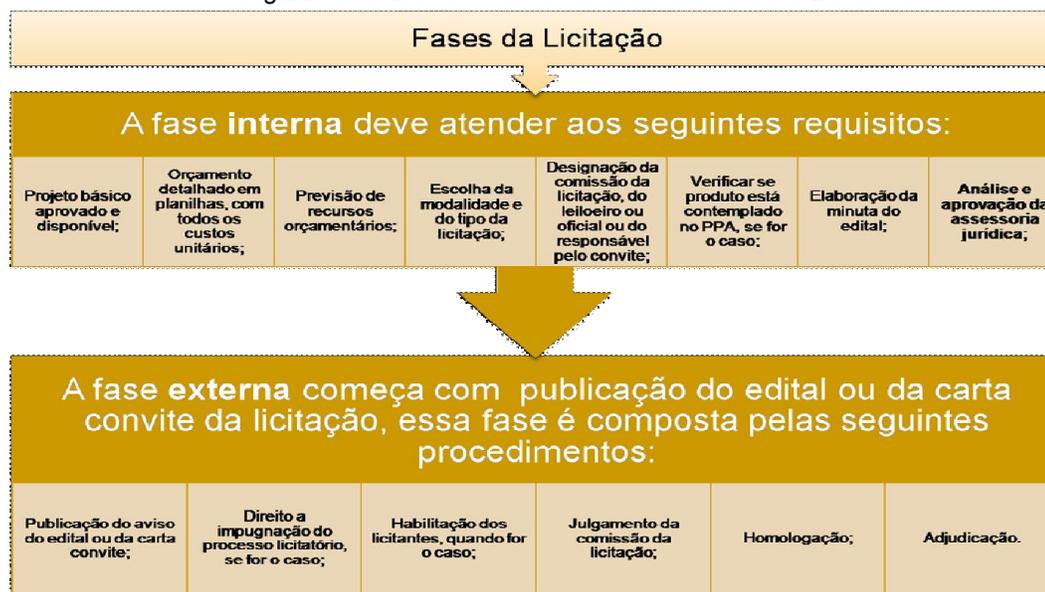
É o procedimento administrativo pelo qual uma pessoa governamental, pretendendo alienar, adquirir ou locar bens, realizar obras ou serviços, outorgar concessões, permissões de obra, serviço ou de uso exclusivo de bem público, segundo condições por ela estipuladas previamente, convoca interessados na apresentação de propostas, a fim de selecionar a que se revele mais conveniente em função de parâmetros antecipadamente estabelecidos e divulgados. (MELLO, 2013, p.534).

Entende-se a licitação como um conjunto de procedimentos e peças que juntas contribuem para aquisição de bens ou serviços, como corrobora Carvalho Filho afirmando que:

A licitação é um procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com dois objetivos - a celebração de contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico. (2014, p. 258).

Em suma, o processo de licitação tem como objetivo principal a boa prática de utilização de recurso público, através de seus procedimentos e ritos, com várias fases documentais internas e externas da Licitação, como podemos analisar na figura a seguir:

Figura 05 - Fases internas e externas do Processo Licitatório



Fonte: <http://licitacoescontratosadm.blogspot.com/2011/04/introducao-as-fases-da-e-aos.html>. Acesso em (2011).

Essa figura representa de forma sucinta todo o processo de aquisição de bens ou contratação de serviços, seguindo os princípios descritos na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 que, em seu art. 3º, dispõe que as licitações serão processadas e julgadas na conformidade dos seguintes princípios: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade

administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos (Mello, 2013).

Um dos objetivos desta pesquisa está na fase interna da licitação, sendo parte fundamental a elaboração da minuta do edital, em que constará o Termo de Referência, objeto desse estudo. Pode-se perceber que é de total responsabilidade do órgão Público a confecção de minuta e sua correta elaboração e construção.

Na construção do Termo de Referência do Pregão que contratou a empresa atual que administra o RE do *Campus* Campina Grande não houve a participação dos discentes (os usuários do serviço).

A pesquisa buscou essa solução, questionando-se os alunos (usuários do serviço) quais os critérios podem ser alterados para alcançar as melhorias para o Restaurante Estudantil, por meio da análise do documento *livro de elogios, sugestões* e reclamações, pertencente ao RE.

O Termo de Referência (doravante TR) é um documento importante para melhor prestação de serviço, nele consta a regulamentação de como o contrato será realizado, ele define as regras daquilo que se deseja obter, estabelecendo a qualidade do serviço a ser prestado, contempla as principais informações para construção do edital. Assim, para o correto processamento das licitações, é fundamental que tenhamos o termo de referência bem produzido. Um termo de referência mal elaborado pode levar a contratações direcionadas ou que não atendem a necessidade do órgão.

Nesse estudo, destacamos que se elaborou um TR exclusivo haja vista que nunca fora realizado pesquisa com os próprios usuários do serviço para tal construção.

A proposta do TR foi construída por meio de uma investigação, através da utilização da análise do livro de elogios, sugestões e reclamações, com intuito de interpretar e validar as informações dadas pelos discentes sobre a qualidade dos serviços prestados, quando sugeriram alterações no cardápio, atendimento e espaço.

4 PERCURSOS METODOLÓGICOS

Nessa seção, abordamos a metodologia que foi aplicada para alcançar o principal objetivo dessa pesquisa que é, a partir da visão discente, elaborar um novo Termo de Referência, com especificações técnicas mais adequadas à necessidade do público-alvo, de modo a promover a melhoria dos serviços prestados pela empresa que administra a produção e distribuição de refeições no Restaurante Estudantil do *Campus* Campina Grande.

4.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

A primeira fase da pesquisa consta de um aporte teórico com base em artigos, livros, sites governamentais e educacionais, solicitações de retirada de documentos Institucionais no *Campus* Campina Grande e visita ao *Lócus* da pesquisa, que possibilitou a criação das seções que compõem esse trabalho acadêmico. Segue abaixo um quadro que contribuirá para melhor visualização dessa etapa da pesquisa:

Quadro 03: Aporte teórico da dissertação

Seção	Técnicas utilizadas	Autores/Leis
SEÇÃO 1 - INTRODUÇÃO	Legislação Vigente, Leituras de Artigos, Legislação Vigente e síntese dos Capitulo 2, 3 e 4.	Lei 11.892/2008; Martins; Theóphilo (2009); Martins (2015); Portal do MEC; Mello (2013).
SEÇÃO 2 - EXPANSÃO DOS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA	Leituras de Periódicos, Artigos, Pesquisa Documental, Legislação Vigente e Regimento Interno.	Oliveira (2012); Decreto nº 7.566; Lei nº 378; decreto nº 4.127; Lei nº 6.545; Lei nº 8.948; Portal do MEC; Portal do IBGE; Lima; Zandonade (2014); CRUZ, 2007; Portal do IFPB; Portal do NDPEP ¹³ ; Ferreira; Santos (2014); decreto nº 7.234/10; Portal da UNE; Portal do CONIF ¹⁴ ; PNAS, 2004; Regimento interno da Assistência Estudantil - <i>Campus</i> Campina Grande, Resolução nº 40/2011.
SEÇÃO 3 - RESTAURANTES ESTUDANTIS	Leituras de Periódicos, Artigos, Livros, Pesquisa Documental e Visita ao Lócus da Pesquisa.	Portal do MEC; Azevedo, Costa e Freitas (2015); Carta Proposta da Candidatura a Diretor Geral de 2014; Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Constituição Federal art. 37, XXI; Justen Filho (2014); Mello (2013); Carvalho Filho (2014); Portal do Comprasnet; Portal do IFPB.
SEÇÃO 4 - METODOLOGIA	Leituras de Periódicos, Artigos, Livros, Pesquisa Documental e Visita ao Lócus da Pesquisa.	Gil (2008); Constituição Federal art. 205; Fonseca (2002); Marconi, Lakatos (2011); Grundy; Kemmis (1982); Brown; Dowling, (2001).

O estudo ocorreu efetivamente no Restaurante Estudantil do IFPB, *Campus* Campina Grande. A pesquisa foi analisada por meio de instrumentos adequados (consulta ao livro de elogios, sugestões e reclamações, preenchido pelos discentes que são usuários do RE), com foco nos critérios que constituem o Termo de Referência.

¹³ Disponível em: <http://nucleodocifpb.blogspot.com/2015>. Acesso em 20 out. de 2018.

¹⁴ Disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/institucional/planejamento-institucional/documentos-insitucionais/metodologia-da-matriz-conif-2018.pdf>. Acesso em 20 out. de 2018.

Com esses dados, foi confeccionado um novo Termo de Referência para novas contratações de empresas que administrarão o Restaurante Estudantil. Dessa forma, esta pesquisa teve um objetivo prático, voltado à solução de problemas específicos e locais, levando o seu resultado para a comunidade de uma forma direta. Assim, constituiu-se uma pesquisa aplicada pela sua natureza, como descrito por Gil:

A pesquisa aplicada, por sua vez, apresenta muitos pontos de contato com a pesquisa pura, pois depende de suas descobertas e se enriquece com o seu desenvolvimento; todavia, tem como característica fundamental o interesse na aplicação, utilização e consequências práticas dos conhecimentos. Sua preocupação está menos voltada para o desenvolvimento de teorias de valor universal que para aplicação imediata numa realidade circunstancial. De modo geral é este o tipo de pesquisa a que mais se dedicam os psicólogos, sociólogos, economistas, assistentes sociais e outros pesquisadores sociais. (2008, p.13)

Esse modelo de pesquisa objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos, envolvendo verdades e interesses locais.

Lembra-se ainda que a pesquisa documental tem como finalidade a procura “de informações factuais nos documentos a partir de questões e hipóteses de interesse” (CAULLEY; apud LÜDKE; ANDRE, 1986, p.38), ou seja, aplicando-se a esta pesquisa, temos o objetivo de perscrutar no livro de elogios, sugestões e reclamações do Restaurante Estudantil do IFPB – *Campus* Campina Grande, pistas que indiquem as necessidades do corpo discente para uma alimentação de qualidade, diversa e balanceada, de modo a subsidiar a construção de um Termo de Referência condizente com a realidade. Sobre esse tipo de pesquisa, ainda encontra-se que: “A técnica documental vale-se de documentos originais, que ainda não receberam tratamento analítico por nenhum autor. [...] é uma das técnicas decisivas para a pesquisa em ciências sociais e humanas” (HELDER, 2006, p.1-2).

Por fim, complementa-se a essa ideia que:

A pesquisa documental é caracterizada pela utilização de materiais que ainda não sofreram tratamento analítico, como documentos encontrados em órgãos públicos e privados, como registros, regulamentos, relatórios, gráficos, balancetes, memorandos, fotografias (SILVA, 2003 apud ZUNINO, 2009, p. 131).

A pesquisa documental realizada serviu-se do livro de sugestões e reclamações do restaurante Estudantil do Instituto Federal da Paraíba, *campus* Campina Grande-PB.

4.2 OBJETO DA PESQUISA

Conhecer o objeto de investigação de uma pesquisa de caráter científico implica em compreender os caminhos metodológicos escolhidos pelo pesquisador, o sujeito cognoscente deste trabalho, em se apropriar do conhecimento necessário de modo a compreender e intervir na resolução da problemática apontada no início deste trabalho.

O objeto de investigação dessa pesquisa científica é o Restaurante Estudantil do Instituto Federal da Paraíba, *Campus* Campina Grande, já que se planejou observar, por meio de documentos, como ocorre o seu funcionamento e que resultados são alcançados pela política de assistência estudantil que o fomenta. Quanto ao objeto construído, consistiu na produção de um novo modelo de Termo de Referência para novas contratações de empresas que Administram o Restaurante Estudantil. Pela sua característica prática e técnica, visamos descrever as características de determinada população, estabelecendo relações entre variáveis. Com os resultados, alcançados conseguiremos formular um novo produto, que poderá ser utilizado por qualquer órgão Público.

Com todos os objetivos interligados entre si, esse estudo busca a construção de um modelo, de participação conjunta entre Instituto e aluno, O artigo 205 da Constituição Federal de 1998 dispõe que:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988, p.69)

Buscamos, assim, colaborar com o exercício da cidadania. Nesse contexto, relataremos como alcançaremos esses objetivos, nesse estudo.

4.3 QUANTO A ABORDAGEM

Quanto há abordagem do problema, essa pesquisa tem enfoque qualitativo e quantitativo. Classifica-se como qualitativo, por ser além do caráter técnico, analisando respostas subjetivas que investigam como o aluno enxerga um serviço prestado e que expectativas ele tem para esta oferta. Além disso, busca formar um produto embasado na voz do discente do IFPB – *Campus* Campina Grande que revela valores, padrões, comportamentos.

A coleta de dados por meio de um livro de elogios, sugestões e reclamações posto ao serviço e ao produto ofertado pelo RE não pode ser considerado um processo linear, visto que a voz do aluno reverbera subjetividades, entendimentos e posicionamentos diversos, cuja frequência poderá até ser mensurada, como o faremos, mas sem perder de vista o caráter parcial, indireto e subjetivo que a própria linguagem aplica aos seus sujeitos. Por meio da análise de conteúdo dos relatos e sugestões, o pesquisador esteve autorizado a estabelecer certa regularidade e prever fatos. Para tanto, a coleta dos dados tem um caráter interativo com os seus sujeitos, já que num estudo qualitativo busca-se intervir em uma dada situação considerada insatisfatória, transformando as condições percebidas por meio de ações.

No desenvolvimento desse estudo, os dados coletados por meio da pesquisa documental, tanto do livro de elogios, sugestões e reclamações do RE quanto do Termo de Referência que subsidia a prática de preparação e distribuição das refeições atualmente, foram constantemente analisados e avaliados.

Os aspectos descobertos no processo de análise são investigados no intuito de orientar a produção de um documento (Termo de Referência) que seja suficientemente capaz de transformar as condições e as circunstâncias indesejadas, favorecendo as representações subjetivas dos participantes que demonstraram suas expectativas quanto ao serviço e produtos ofertados, culminando na mudança da condição, problemática detectada e ponto norteador desta pesquisa.

A pesquisa encaixa-se como quantitativa também porque sua abordagem, como corrobora Fonseca (2002, p.20) que diz:

Diferentemente da pesquisa qualitativa, os resultados da pesquisa quantitativa podem ser quantificados. Como as amostras geralmente são grandes e consideradas representativas da população, os resultados são tomados como se constituíssem um retrato real de toda a população alvo da pesquisa. A pesquisa quantitativa se centra na objetividade. Influenciada pelo positivismo, considera que a realidade só pode ser compreendida com base na análise de dados brutos, recolhidos com o auxílio de instrumentos padronizados e neutros. A pesquisa quantitativa recorre à linguagem matemática para descrever as causas de um fenômeno, as relações entre variáveis, etc.

Por essa análise, essa pesquisa também será mensurável pela regularidade das sugestões, dos elogios ou das reclamações percebidas na pesquisa documental, de modo que será possível quantificar, de algum modo, os dados coletados, sem exclusão da análise qualitativa dos argumentos percebidos. Justifica-se, pois, como um dos seus conceitos já determina, é medível; que se consegue medir; cuja medida pode ser determinada.

4.4 QUANTO AOS PROCEDIMENTOS

Primeiramente a pesquisa caracteriza-se como revisão bibliográfica buscando informações em periódicos, livros, demais instrumentos escritos, Leis Vigentes, Consulta a Documentos Oficiais da Instituição, Pesquisa no Fenômeno e material disponibilizado na internet, haja vista a importância de se estudar o que já foi escrito sobre o assunto, através de vários pontos de vista, ampliando assim a pesquisa. A finalidade maior desse tipo de pesquisa “[...] é colocar o pesquisador em contato direto com tudo aquilo que foi escrito sobre determinado assunto”, conforme Marconi e Lakatos (2011, p. 43).

De um modo geral, o conhecimento humano produzido ao longo dos séculos, encontra-se sistematizado em livros ou em outros suportes informacionais. Assim, a pesquisa bibliográfica tem como objetivo encontrar respostas aos problemas formulados e ocorreu na medida em que se fez um levantamento do material mais recente, recorrendo-se a produção acadêmico-científico mais atual sobre o problema e concentrando-se nas mais pertinentes ao estudo desenvolvido aqui.

Especialmente quanto ao surgimento dos Institutos Federais, a política de assistência estudantil, o histórico do surgimento dos restaurantes estudantis, bem como suas finalidades, a formatação do processo licitatório e do Termo de Referência e seus desdobramentos. Todos estes pontos puderam ser circunstanciados de modo a compreender o problema, conceituá-lo e ampliar sua discussão por meio de uma revisão bibliográfica atual e pertinente.

Ocorreu também, como já postulado, a pesquisa documental, haja vista que o problema central da pesquisa e o produto final proposto têm suas origens vindas de Leis, Decretos e Normas, materiais que não receberam tratamento analítico.

5 ANÁLISE DOS DADOS

A qualidade é uma das principais características para classificação de um serviço ou produto, sendo um dos principais diferenciais para a permanência do funcionamento de qualquer organização. Por meio da aferição da qualidade se compreende o nível do atendimento e satisfação daquele que se serve do produto ou é beneficiário de um serviço.

Quando se escolheu analisar o livro de elogios, sugestões e reclamações do Restaurante Estudantil, do Instituto Federal da Paraíba, *Campus Campina Grande*, foi porque esse instrumento de baliza dos serviços prestados e de refeições fornecidas é um documento espontâneo, visto que seu preenchimento é facultativo; além de proporcionar um contato direto, sem condução de comportamentos ou respostas que quaisquer outros instrumentos de pesquisa criados poderiam induzir.

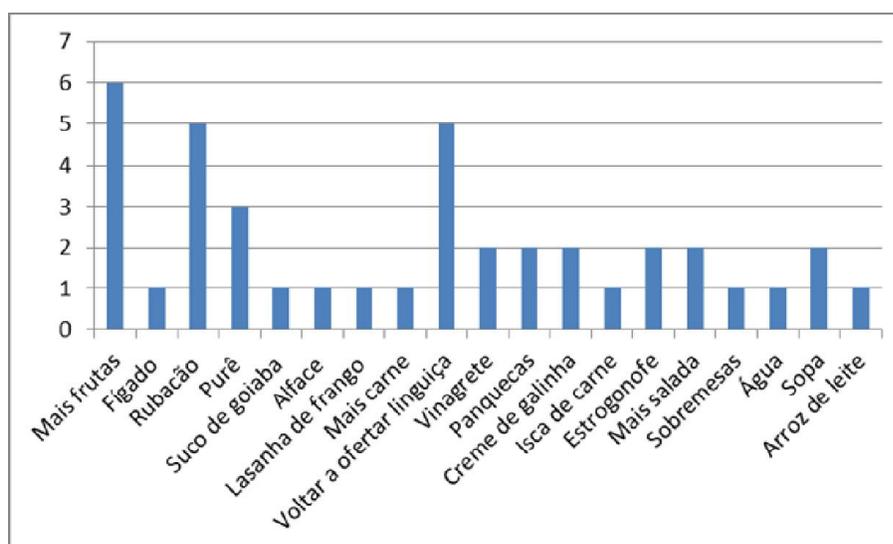
A necessidade de analisar os serviços prestados e refeições fornecidas, com base nas expectativas do público que se serve diariamente no Restaurante Estudantil, está pautada na premissa de que os serviços e organismos da Administração Pública estão a serviço do cidadão.

Dessa forma, o instrumento aqui usado para coleta de dados pretende, por meio dessa pesquisa, transformar-se em um objeto de mudança dessa realidade, com a produção do Termo de Referência dos serviços e produtos do Restaurante Estudantil, de modo a atender aos horizontes de expectativas dos usuários do serviço como também sanar os problemas detectados e avaliados.

Estabelecemos, como coleta de dados, o período compreendido entre 03 de julho de 2017 a 26 de fevereiro de 2018. Ao todo, aproximadamente 123 relatos foram registrados. É importante frisar aqui que este número é uma aproximação, visto que o livro de elogios, sugestões e reclamações é um documento de registro informal, sendo assim, nem todas as pessoas se identificaram com assinaturas ou datação do relato. Muitas vezes, inclusive, essa identificação entre o início de uma opinião, crítica ou sugestão foi feita visualmente, de modo subjetivo, por características como espaços, mudança na caligrafia, entre outros aspectos visuais que podiam indicar mudança de autoria.

Após análise documental dos livros de elogios, sugestões e reclamações, verificou-se inúmeras sugestões e reclamações por parte dos usuários que utilizam o serviço do Restaurante Estudantil do *Campus* Campina Grande, tendo como parâmetro os critérios elencados na metodologia que são estrutura física, qualidade no atendimento, qualidade das refeições e sugestões de melhorias, resultando nas seguintes análises postas a seguir:

Gráfico 03 – Sugestões específicas de pratos e alimentos para o cardápio



Fonte: Livro de elogios, sugestões e reclamações do Restaurante Estudantil do IFPB – *Campus* Campina Grande

Neste gráfico, nota-se uma grande variedade nos pedidos de introdução ou oferta com mais frequência de alimentos. Destaca-se aqui a necessidade que os próprios usuários fazem quanto à qualidade do que se é ofertado. Há seis solicitações de que sejam inclusas no cardápio uma quantidade maior e mais diversa de frutas nas refeições. Em seguida, a solicitação mais presente é de “rubacão”, prato regional feito com arroz e feijão misturados, além do pedido de voltar a ofertar linguiça nas refeições. Boa parte dos pedidos para introdução de outros alimentos, líquidos ou pratos nas refeições era acompanhado por reclamações de sucessivas repetições de oferta no cardápio, como se nota em:

Queria muito que a comida variasse, antes tinha mais sugestão; queria que a sopa voltasse, arroz de leite, rubacão, variedade de fruta, carne com molho bom, e varia no frango. (Aluna de Física Noite – p.13)

.....
Antes tínhamos um cardápio diversificado (p.10)

.....
Variar mais os sabores do suco (p.7)

Conforme se discutiu anteriormente, os Restaurantes Estudantis surgiram com a finalidade de dar suporte aos estudantes que não podiam se deslocar durante o período escolar ou acadêmico para sua residência. Além disso, há uma disponibilidade menor de tempo tanto para o preparo quanto para o consumo de alimentos e, conseqüentemente, cada vez mais urge a necessidade de realizar as refeições fora dos seus domicílios. Tendo esta realidade, os Restaurantes Estudantis devem ter como finalidade o fornecimento de refeições de qualidade que se adequem, nutricionalmente, sensorialmente, higienicamente, de modo a atender às necessidades de um público jovem e em desenvolvimento.

Lembra-se também que o Restaurante Estudantil deve reduzir as conseqüências que a alteração do local de alimentação traz consigo e contribuir de modo efetivo para a conservação da saúde do sujeito, por meio de cardápios diversificados e nutritivos. Reitera-se que essa política de assistência estudantil deve subsidiar os estudantes para que tenham as condições necessárias ao desempenho de suas atividades.

A escolha repetitiva de alimentos ou sucos no cardápio pode tornar a refeição pouco atraente ao estudante e assim provocar a perda do apetite ou redução do consumo. Isso ocorrendo pode acarretar num desenvolvimento insuficiente, na sonolência, na falta de atenção e outros sintomas que uma alimentação inadequada pode provocar. Assim, acredita-se que um dos pontos principais revelados nessa coleta é que a diversidade de pratos e sucos é fundamental para não somente a manutenção da qualidade das refeições, como também para garantir o consumo ideal para um público jovem que preza pela experiência sensorial de forma múltipla.

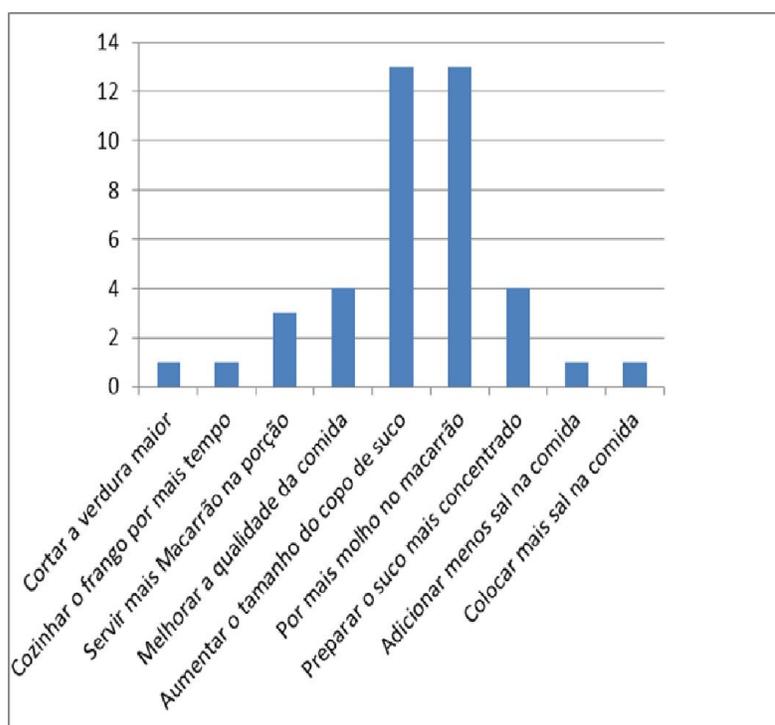
Um dos pontos destacados, a presença dos pedidos de “rubacão”, lembra que a promoção de uma alimentação saudável implica também na escolha de alimentos ligados à cultura local, de modo a colaborar para a manutenção de tradições

regionais visto que a alimentação é parte da identidade cultural humana, que cumpre a função de nutrir o corpo, mas também de pertencimento social.

Esta análise das sugestões corrobora com nosso objetivo maior de produzir um Termo de Referência que atenda às expectativas dos estudantes que utilizam o Restaurante Estudantil. Tanto a inclusão de mais pratos e frutas no cardápio quanto a variabilidade da oferta de suco, além da inclusão de itens regionais ao cardápio podem ser atendidos pelo Termo.

O gráfico a seguir complementa esta ideia, pois apresenta algumas sugestões para o preparo de pratos e de porções das refeições:

Gráfico 04 – Sugestões para o preparo dos pratos e porções



Fonte: Livro de elogios, sugestões e reclamações do Restaurante Estudantil do IFPB – *Campus Campina Grande*

O gráfico 4 aponta algumas sugestões quanto ao preparo dos alimentos e quanto as porções (tamanho). Chama-se atenção aqui especialmente para o suco: há solicitações tanto do aumento da quantidade servida quanto a concentração da fruta no preparo do suco. Implicitamente, essa sugestão implica em subentendidos quanto a forma como está sendo ofertado. Ao lê-se as sugestões, compreende-se

que a quantidade de suco oferecida é insuficiente como também que há muita água ou pouca fruta em seu preparo.

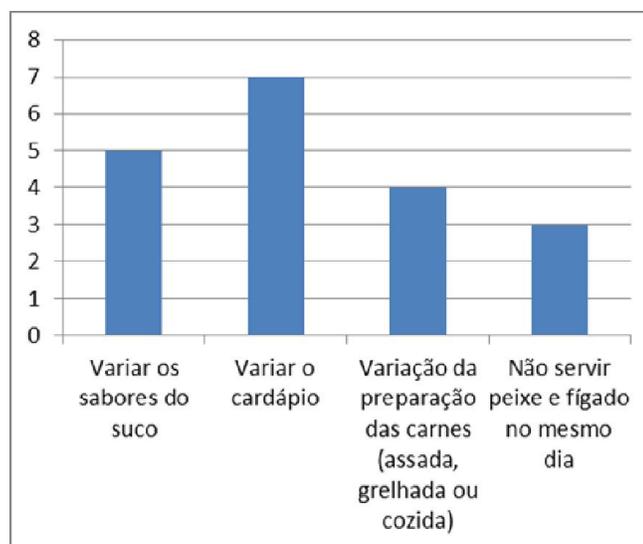
Outro ponto que nos chama atenção diz respeito a melhorar a qualidade da comida. Conforme já se apontou antes, por vezes, a refeição feita no Instituto é a refeição mais completa que o estudante terá acesso, tendo em vista que o público do restaurante normalmente é de baixa renda e de situação de vulnerabilidade social. Lembra-se que a função de uma política de assistência estudantil é garantir o acesso e a permanência do estudante nos IFES que é um direito que assiste a todos os estudantes.

Dessa forma, conceder o acesso e a permanência por meio de uma Política de Assistência Estudantil significa integrar um processo contínuo e entender que o valor baixo destinado à compra e fornecimento das refeições ainda é a condição que mais compromete o objetivo maior de servir uma refeição balanceada (com mais opções de frutas, verduras e legumes) e com qualidade em seu preparo. Essa análise que subsidiou a construção do novo Termo de Referência do IFPB, *campus* Campina Grande – PB leva em consideração uma das diretrizes da Política Nacional de Assistência Estudantil que diz que deve ter a “participação dos (as) estudantes, por meio de instâncias próprias de cada instituição na formulação, monitoramento e avaliação das ações desta Política.” (CONFITES, 2007).

Assim, por meio do livro de elogios, sugestões e reclamações que o Restaurante Estudantil do IFPB, *Campus* Campina Grande-PB dispõe para que os estudantes podem participar, efetivamente, monitorando e avaliando as ações promovidas por este espaço, além de permitir através de sua análise a formula de um Termo de Referência que se adéque melhor às necessidades apontadas pelos seus registros.

A seguir, no gráfico 5, analisar-se-á as expressivas sugestões que dizem respeito a variabilidade e organização do cardápio.

Gráfico 05 – Sugestões para a variação e organização do cardápio



Fonte: Livro de elogios, sugestões e reclamações do Restaurante Estudantil do IFPB – *Campus Campina Grande*

Percebe-se que uma grande quantidade de estudantes se manifestaram em favor de que haja uma variação tanto dos sabores dos sucos oferecidos pelo Restaurante Estudantil quanto do próprio cardápio. Ao todo, soma-se em 16 sugestões nesse sentido. Além disso, sugere-se que haja uma variação na forma como as carnes, branca ou vermelha, sejam produzidas (assada, grelhada ou cozida). Esse fato remete a questão que, diariamente, por meses, os estudantes realizam suas refeições ali e essa permanência de itens no cardápio de forma mais incisiva pode prejudicar o apetite e o consumo, afetando, conseqüentemente, o seu desenvolvimento e seu rendimento escolar.

Não se deve esquecer que essas unidades de alimentação coletiva têm sua importância alicerçada em três princípios elementares que a nutrição deve atender: o prazer proporcionado pela alimentação; a praticidade, que pode ser aliada tanto ao desejo da refeição quanto à necessidade de alimentar-se; e, por último, a saúde, geralmente ligada a uma necessidade específica do comensal de realizar esta refeição (VIDRIK, 2008). Assim, os Restaurantes Estudantis constituem parte de uma política de assistência estudantil muito importante para a manutenção e o bom funcionamento da vida escolar, especialmente porque garante que estudantes, muitos dos quais não têm condições financeiras de ir para sua residência se

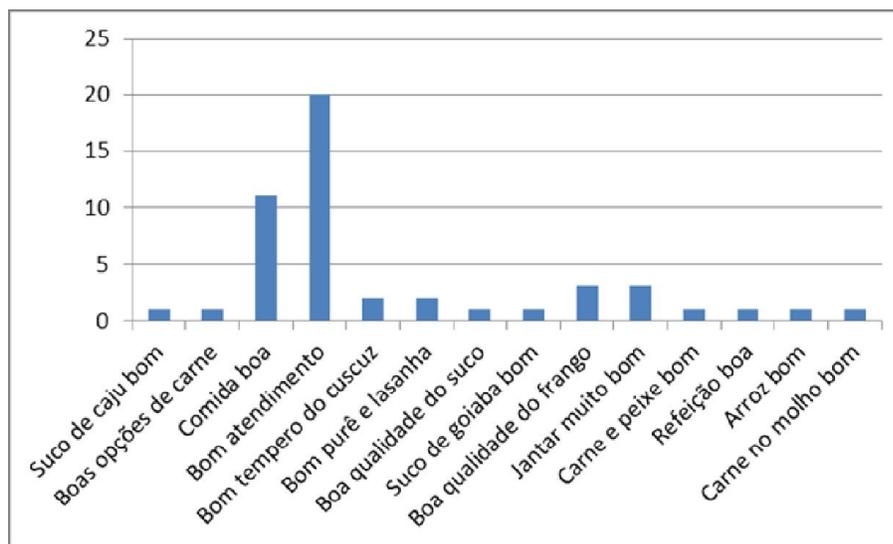
alimentar ou ainda fazer refeições em restaurantes privados durante todo o período do curso e, em decorrência disso, não conseguiriam permanecer e ter êxito em sua formação escolar.

Pela recorrência da sugestão de variabilidade do cardápio de sucos e pratos, deve-se garantir através da formulação do Termo de Referência que essa diversidade na preparação e na oferta ocorra de forma efetiva, abrindo a ressalva de que essa avaliação e monitoramento da qualidade das refeições por meio do livro de elogios, sugestões e reclamações deve acontecer de forma paulatina e constante, ao longo do ano letivo.

Ressalva-se aqui que houve três registros de pedidos para que não seja ofertado peixe e fígado no mesmo dia, com a justificativa que são pratos muito específicos e que muitos estudantes não comem nenhum dos dois pratos. Deve-se incluir no Termo também a necessidade de manter uma das ofertas de carne de consumo mais universal quanto a sua aceitação. Por fim, registra-se aqui a sugestão para agilizar o atendimento e atender ademandas de modo mais hábil e equilibrado que seria a adição de um outro balcão para dispor os pratos.

O próximo gráfico indica os elogios ao serviço e as refeições servidas pelo Restaurante Estudantil do IFPB – *Campus* Campina Grande – PB.

Gráfico 06 – Elogios



Fonte: Livro de elogios, sugestões e reclamações do Restaurante Estudantil do IFPB – *Campus* Campina Grande

Nesse gráfico, nota-se que boa parte dos elogios destinados em respeito ao bom atendimento e à boa comida. Lembra-se aqui que a satisfação é nível de contentamento em relação às expectativas criadas diante de algo. Dessa forma, aferir a satisfação significa compreender como ocorreu essa avaliação. Fala-se em satisfação aqui porque quando o estudante registra o seu elogio, baseia-se em uma determinada experiência que teve no Restaurante Estudantil, refletindo uma resposta positiva a uma expectativa criada, fruto, normalmente, de um desempenho positivo por parte do serviço ofertado ou da refeição servida.

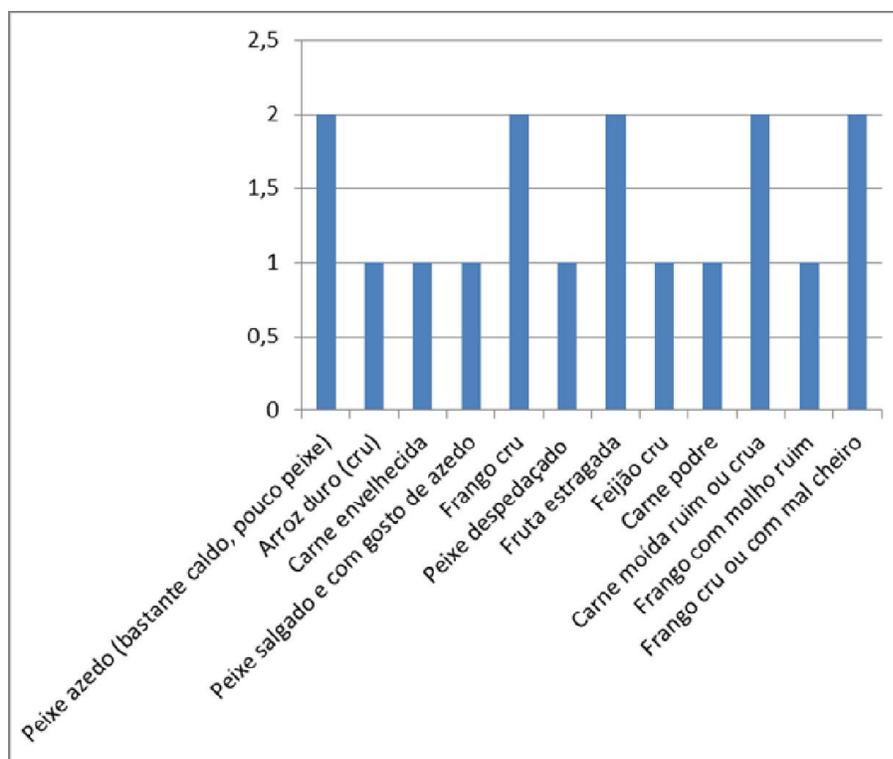
Nesse caso em específico, tanto o serviço é elogiado - são vinte registros de satisfação do serviço -, quanto a comida também é elogiada – em doze registros. Chama-se atenção para o serviço, visto que o atendimento centrado no cliente também pode ser considerado um elemento que garante a qualidade dos serviços e refeições. Os elogios registrados refletem a satisfação do público, funcionando como termômetro indicador da qualidade do serviço prestado.

O elogio e sua publicização, além de funcionar como parâmetro de qualidade, pode contribuir efetivamente para a motivação de um serviço cada vez melhor, melhorando o ambiente de trabalho dos funcionários do Restaurante Estudantil e de sua qualidade do serviço. O grau de satisfação sobre o serviço ou a refeição servida torna os estudantes mais satisfeitos, tendendo a apresentar uma adesão maior ao consumo e, conseqüentemente, melhores resultados em sua alimentação e em seu desenvolvimento. Dessa forma, é fundamental compreender os motivos que determinaram sua satisfação, para que, na elaboração de um novo Termo de Referência, não se perca a qualidade da prestação dos serviços e não comprometa a atividade de nutrição coletiva.

Por um lado, na mesma medida que o elogio denota satisfação do usuário, por outro lado, a reclamação significa uma insatisfação sobre o serviço ou sobre a refeição de modo que foi aquém do esperado, não correspondendo às expectativas do público estudante.

Seguem abaixo os gráficos 7, 8, 9 e 10 indicadores de insatisfação dos alunos em relação a algum aspecto do serviço ou da refeição ofertada pelo Restaurante Estudantil do Instituto Federal da Paraíba, *campus* Campina Grande-PB.

Gráfico 07 – Reclamações de comida crua ou estragada



Fonte: Livro de elogios, sugestões e reclamações do Restaurante Estudantil do IFPB – *Campus Campina Grande*

O gráfico 07 aponta falhas graves na preparação da comida, desde comida crua como a comida estragada. Esses relatos são muito importantes, visto que não somente a dignidade da pessoa humana é ferida quando se serve uma alimentação de baixa qualidade ou estragada como também pode comprometer seriamente a saúde de quem a consome.

O índice que mais chama a atenção no gráfico acima é a diversidade de reclamações que passam pelo arroz e feijão cru, peixe azedo, carne envelhecida, frango cru alcançando até a fruta estragada. Ou seja, a leitura que se faz é que, em variados momentos do ano, foram servidos itens diversos que não tinham a qualidade necessária, seja por tempo de cozimento seja por estarem estragados. Em consequência, se compreende uma falta de cuidado em averiguar o preparo dos alimentos bem como a situação em que eles se encontram, antes de iniciar o preparo; além disso, percebe-se que não se preocupam em verificar se o prato atende ao mínimo necessário para que seja servido antes de ir para os balcões.

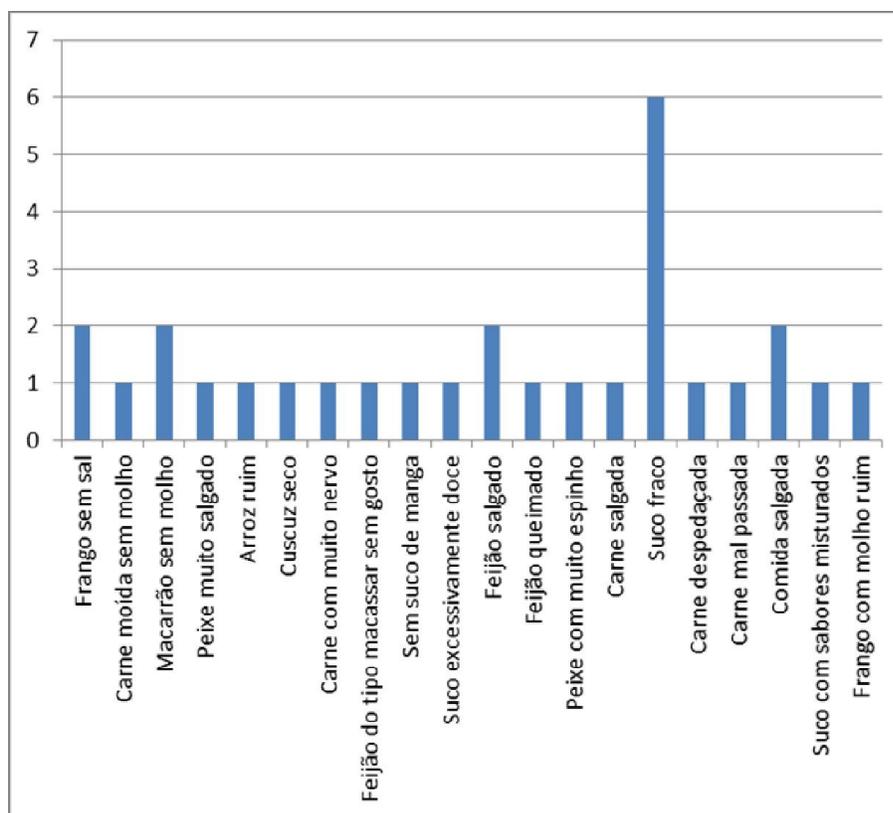
A questão de segurança alimentar tem que ser prioridade em um restaurante que forneça refeições coletivas. Para Alves; Ueno:

Para evitar as doenças de origem alimentar, devem-se enfatizar as situações que visem à prevenção de agentes patogênicos e as condições de maior risco e, para assegurar que os alimentos sejam preparados de modo a garantir a segurança do consumidor, devem ser adotadas medidas de prevenção e controle em todas as etapas da cadeia produtiva¹². Para White *et al.*¹³ deve-se oferecer treinamento aos manipuladores para aperfeiçoar tanto sua higiene pessoal quanto a higiene ambiental e dos alimentos. Nesse sentido, o controle higiênico-sanitário dos alimentos constitui fator preponderante para prevenção das doenças de origem alimentar. (2010, s/p).

Desse modo, analisar as condições de preparo e de consumo dos servidos nos restaurantes *self-service* é essencial para se garantir a higiene das condições de preparo e de sua distribuição. Vale ressaltar que sobre o número considerado de reclamações nesse sentido, sabe-se que, embora reclamar seja um direito, apenas alguns estudantes preocupam-se em formalizar a queixa no livro de elogios, sugestões e reclamações próprio do Restaurante Estudantil, havendo uma tendência de só formalizar quando o nível de insatisfação for gritante, como foi o caso.

Em seguida, temos as queixas quanto ao tempo/preparo da comida e do suco:

Gráfico – 08 - Reclamações quanto ao tempero ou preparo da comida/suco



Fonte: Livro de elogios, sugestões e reclamações do Restaurante Estudantil do IFPB – *Campus Campina Grande*

No gráfico acima, há diversas queixas registradas em relação ao tempero da comida ou preparo do prato e o suco. Em especial, nota-se que houve seis reclamações sobre o suco “fraco”, ou seja, com pouca concentração da fruta. Essa informação casa-se com os dados obtidos nas sugestões quando quatro sugestões foram dadas nesse sentido.

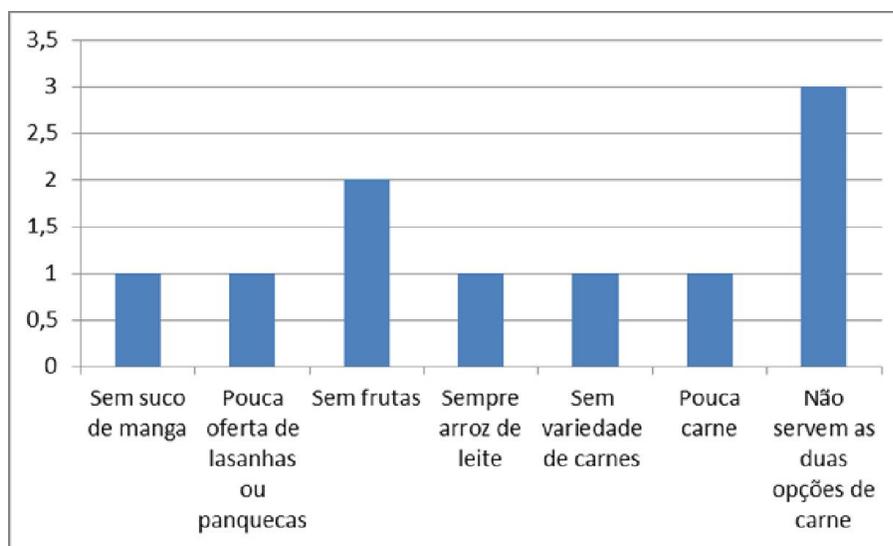
Outras reclamações incidem pela falta de cuidado no preparo da comida como o suco excessivamente doce, carne mal passada ou despedaçada. A análise que se faz é que não somente falta cuidado com o preparo, mas que não se importa com a qualidade do que se é servido e nem com a aparência que a alimentação terá. O ato de se alimentar envolve a participação e a ativação de três dos sentidos, o olfato, a visão e o paladar, sendo este o último a ser ativado. Então, tanto a apresentação da comida, como na análise da reclamação pela carne despedaçada e

como no caso do macarrão sem molho podem provocar uma falta de interesse em se alimentar.

O momento de se alimentar no restaurante Estudantil consiste em mais um momento de convivência e interação social dos estudantes, funcionando, por vezes não somente como momento de descontração, mas também de troca intercultural. Por isso, há necessidade do Restaurante Estudantil estar atento em proporcionar uma alimentação que tenha sido preparada com o cuidado necessário e a higiene adequada, prezando sempre para proporcionar uma refeição com boa apresentação, bom sabor, diversificada e adequada. Por isso, mais uma vez, a importância de se levantar e analisar as opiniões dos estudantes que se servem deste serviço de assistência estudantil. As reclamações devem ser encaradas como pontos de análise que acrescentarão valor à empresa, fornecendo informações como os produtos e serviços estão sendo recebidos pelo seu público.

Abaixo, segue mais um gráfico que apresenta as reclamações quanto a variabilidade do cardápio e às porções servidas.

Gráfico 09 – Reclamações quanto à variabilidade do cardápio e às porções



Fonte: Livro de sugestões, críticas e reclamações do Restaurante Estudantil do IFPB – *Campus Campina Grande*

Uma das queixas mais frequentes coletadas no livro de elogios, sugestões, e reclamações do Restaurante Estudantil do Instituto Federal da Paraíba, *campus* Campina Grande-PB diz respeito a permanência dos mesmos itens no cardápio, a exemplo do arroz de leite, a repetição de carnes (normalmente o frango aparece como item de proteína animal mais servido), acompanhado de não se servir as duas opções de carne. Ressalta-se ainda que uma das observações feitas a presença constante do arroz de leite no cardápio servido que quando é a única opção, não se leva em consideração os estudantes que apresentam intolerância à lactose. Esse fato pode comprometer, significativamente, os estudantes que tem essa condição e que dependem da alimentação fornecida no Restaurante Estudantil.

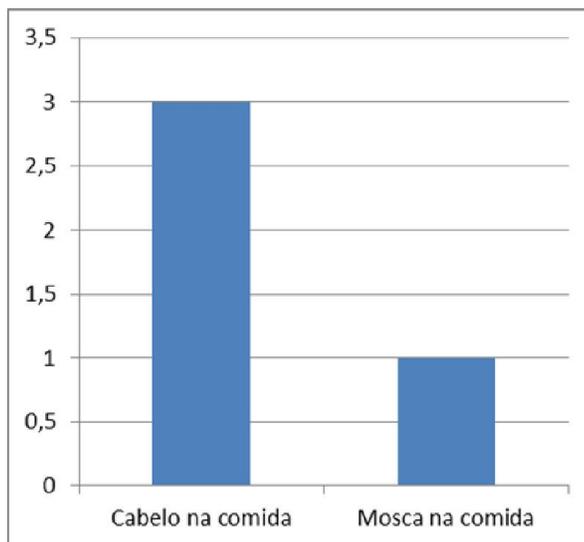
O uso de frango repetidamente denota o problema das refeições coletivas normalmente priorizarem o baixo custo em detrimento da qualidade da alimentação, conforme discutiu-se anteriormente. Zunino diz que:

o objetivo principal do RU é oferecer à comunidade universitária uma alimentação balanceada e de baixo custo, acaba sofrendo uma pressão muito grande sobre o custo dos alimentos servidos, uma vez que, para manter sua função social, deve ter um preço de venda extremamente baixo para os produtos. Ao mesmo tempo, existe a pressão para a qualidade nos produtos e dos serviços. (2009, s/p).

Por ter como um de seus propósitos oferecer ao seu público (estudantes do IFPB, *campus* Campina Grande-PB) uma alimentação balanceada, mas, ao mesmo tempo, apresentando um custo baixo de execução, acaba falhando na diversificação do cardápio e na qualidade da preparação e da apresentação das refeições, proporcionando, inclusive, segundo as inúmeras queixas registradas nos gráficos anteriores, em servir comida inapropriada ao consumo, seja por estar crua, estragada ou com excessiva quantidade de sal. Além disso, acabando ferindo um de seus objetivos iniciais que seria de proporcionar condições de permanência na instituição, em consequência, promovendo substancialmente a melhoria do aproveitamento acadêmico e o desenvolvimento cognitivo do aluno. Nesse sentido, o Restaurante Estudantil representa tanto a democratização do espaço escolar, como também colabora com as condições de vida desses jovens, sendo uma ação de promoção social.

Sobre as questões que envolvem mais especificamente a higiene na preparação e na apresentação das refeições, tem-se no gráfico 10:

Gráfico 10 – Reclamações quanto à higiene



Fonte: Livro de elogios, sugestões e reclamações do Restaurante Estudantil do IFPB – *Campus Campina Grande*

A má condição de higiene na manipulação dos alimentos, desde sua produção, passando pela manipulação e distribuição para o consumo é a principal causa apontada nesse gráfico. Isso não só compromete a higiene alimentar como também pode indicar uma redução da confiança dos estudantes para com o Restaurante Estudantil. Soma-se a isso o fato de que a falta de higiene visualmente observada pela presença de fios capilares na comida pode esconder problemas ainda mais sérios e que não tão facilmente detectável pelo sentido humano.

Henriques *et al* afirma que:

A contaminação via alimentos é uma das maiores causas de doenças e, conseqüentemente, internações hospitalares. Em restaurantes com distribuição “self-service”, a contaminação geralmente decorre do modo inapropriado na manipulação e distribuição dos alimentos prontos para consumo. A responsabilidade de oferecer alimentos seguros é de todos os participantes da cadeia produtiva, desde a produção da matéria-prima até o usuário final, sendo este também responsável, direta ou indiretamente, pela contaminação dos alimentos. Dessa forma, para evitar a ocorrência de DTA, deve-se enfatizar a prevenção da contaminação dos alimentos, não só por meio do controle higiênico-sanitário do processo produtivo de refeições mas também do controle das atitudes de risco dos usuários, situações que podem favorecer a contaminação dos alimentos, especialmente em restaurantes com distribuição “self-service”. (2014, p. 267)

Acresce-se, nesse caso, a preocupação da questão sanitária a manipulação dos próprios utentes, já que eles se aproximam do balcão em que se servem. Esse tipo de situação em que os alunos podem ser responsáveis também pelos cabelos encontrados é registrado no próprio livro de elogios, sugestões e reclamações pela seguinte justificativa:

Todos os funcionários e servidores que trabalham no restaurante fazem uso obrigatório da proteção capilar. Por este motivo pedimos a ajuda de vocês alunos para que ao passarem na linha de distribuição tenham cuidado com o manejo dos seus próprios cabelos, pois nesse momento pode ocorrer a queda do mesmo na comida. Agradeço desde já.

Mesmo que se eximindo parcialmente da responsabilidade que lhe cabe, esse tipo de iniciativa em responder às queixas registradas é importante para que o aluno se sinta instigado em participar desse processo colaborativamente elogiando, reclamando ou sugerindo mudanças no serviço. Dessa forma, estimula-se a prática de levar adiante os protestos formais.

As queixas relatadas no livro de elogios, sugestões e reclamações do Restaurante Estudantil do Instituto Federal da Paraíba, *campus* Campina Grande auxiliam a identificar as falhas no serviço e nas refeições, podendo contribuir para sua efetiva promoção a prevenção, a justa correção, além de possível responsabilização sobre os atos. Especialmente na esfera pública, essas manifestações são ainda mais importantes e significativas por atuarem colaborando no controle social e de qualidade, bem como para a promoção de uma gestão participativa na Administração Pública. Por meio desse instrumento, é possível que façam valer seus direitos, deem sua opinião, questionem o serviço ou produto ofertado, colaborando com a identificação das necessidades de melhorias que beneficiarão toda uma coletividade.

Tratar-se-á nesse momento de 23 (vinte e três) relatos de refeições servidas com comida estragada e, em consequência, infecção intestinal e outras patologias decorrentes do consumo dessa refeição imprópria. Os registros datam de 23 de agosto de 2018 e, de formas variadas, queixam-se da comida estragada e de suas consequências como se percebe nos relatos abaixo transcritos:

No dia 23 de agosto tive problemas estomacais e diarreia após o jantar.

.....
A janta do dia 23/08/17 quase todas as pessoas que eu conheço inclusive eu tive problema no intestino por causa da janta. obg. F.S.

.....
A janta do dia 23/08/17 eu quando cheguei em casa comecei a vomitar em casa suspeito peixe e arroz. obs: J.G.

.....
No dia 23/08/17 após o jantar senti dor na barriga e no dia seguinte antes de sair para o trabalho tive que passa mais de meia hora no banheiro; como também no trabalho.

A denúncia realizada por meio da reclamação é grave, pois não se trata de uma queixa sobre o tempero da comida ou tamanho de porções, mas de algo que acarretou em prejuízo a saúde de, pelo menos, duas dezenas de alunos. Alguns inclusive se queixaram de ter perdido a aula no dia seguinte. A infecção intestinal ou a intoxicação alimentar deriva da má preparação dos alimentos, sem os devidos cuidados à higiene necessária para sua preparação, por isso não somente a observância quanto às reclamações por parte da Administração Pública, como também a possível resposta que a unidade de alimentação forneceu a essa queixa. Abaixo o relato da Administração, registrado no próprio livro de elogios, sugestões e reclamações do Restaurante Estudantil:

Informamos aos alunos que fazem a refeição do Jantar que estamos cientes de todos os problemas ocorridos nesse horário e que já encaminhamos várias notificações à empresa responsável exigindo melhorias na diversificação do cardápio, na melhoria da qualidade e no aumento do quantitativo das preparações de forma a atender todos os alunos do início ao fim da distribuição. Saliento ainda que a respeito das possíveis ocorrências de toxinfecção alimentar já solicitamos a empresa esclarecimentos quanto ao ocorrido.

Essa resposta pública ao ocorrido contribui para que o aluno seja incentivado a registrar suas críticas (positivas ou negativas) sobre o serviço e produto consumido, sabendo também que há um controle sobre o que está escrito. No caso, a Administração Pública controla sua leitura de modo a fornecer os *feedbacks* necessários.

No intuito de minimizar ou evitar situações que possam ocasionar problemas de saúde derivado da falta de cuidado com o preparo e a distribuição dos alimentos tem-se como parâmetro que reza a Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 216/04 que estabelece uma série de medidas preventivas de Boas Práticas para

Serviços de Alimentação com a finalidade de instituir as condições higiênico-sanitárias do alimento preparado. Tendo como base essa normativa, a unidade de serviço de alimentação, nesse caso, o restaurante Estudantil deve estender os seguintes aspectos: edificação, instalações, equipamentos, móveis e utensílios, controle de vetores e pragas urbanas, abastecimento de água, manejo de resíduos, higiene e saúde dos manipuladores, matérias-primas, ingredientes e embalagens, preparação do alimento, armazenamento e transporte do alimento preparado, exposição ao consumo do alimento preparado (BRASIL, 2004).

Esse problema é bem recorrente, pois conforme a ANVISA (2004), o risco de se inserir em um restaurante ou unidade de alimentação coletiva um alimento contaminado é muito grande, já que, geralmente, os estabelecimentos que trabalham com alimentação não capacitam seus funcionários, faltam conhecimentos e orientação principalmente sobre higiene pessoal, dos alimentos, do ambiente de trabalho, sobre a temperatura adequada de conservação de cada tipo de alimento, entre outros.

Por fim, compreende-se que, por meio das sugestões, dos elogios ou reclamações a Administração Pública por resgatar as informações necessárias para tecer suas análises, e quando analisadas, poderá permitir à administradora do Restaurante Estudantil melhorar seus serviços e seu modo de se relacionar com o público que atende. A análise mais detalhada das reclamações permite encontrar a(s) causa(s) da insatisfação ou satisfação, dando resposta às suas necessidades.

Lembra-se ainda que a alimentação é um das práticas humanas que mais influencia na manutenção de uma boa saúde. Para manter uma alimentação equilibrada, diversificada e saudável, é necessário que se tenha acesso a todos os tipos de alimentos, se alimentando de alimentos livres de contaminação. Em serviços de produção de refeições coletivas, em grande quantidade, tal como é no Restaurante Estudantil do IFPB, *campus* Campina Grande, todos aqueles responsáveis pela produção ou manipulação dos alimentos e refeições também são igualmente responsáveis pela garantia da qualidade da comida que será apresentada aos estudantes – desde o funcionário que recebe, passando pelo cozinheiro e até aquele que é responsável pela distribuição das refeições.

6 TERMO DE REFERÊNCIA

Abaixo, segue o Termo de Referência elaborado a partir das análises tecidas nessa pesquisa, por meio da análise qualitativa e quantitativa da pesquisa documental, tendo como objeto de análise o livro de elogios, sugestões e reclamações do restaurante estudantil do IFPB, *campus* Campina Grande. Em evidência destaca-se por meio de grifos as contribuições obtidas por esta pesquisa e integradas ao seu objeto final, especialmente nos anexos que constituem o Índice de Medição de Resultados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

IFPB – *CAMPUS* CAMPINA GRANDE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Sistema de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO
DE OBRA

PREGÃO SRP N° xx/2019

(Processo Administrativo n.º xxxxxxxxxxxxxx)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência será a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção e distribuição de refeições no Restaurante Estudantil, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência.

1.2. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, apresentarem o menor preço por grupo.

1.3. Os valores constantes na tabela abaixo representam os valores máximos que o IFPB – Campus Campina Grande se propõe a pagar pelos serviços que são objeto desse Termo de Referência.

GRUPO I	ITEM	UND.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
	01		Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de serviços de alimentação coletiva, para todas as etapas de produção e distribuição de refeições de almoço, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas à comunidade acadêmica do Campus Campina Grande (IFPB), ficando a disponibilização por parte da contratante do mobiliário, equipamentos, principais de cozinha e instalações próprias da CONTRATANTE. Entrega em CAMPINA GRANDE – PB.			
	02		Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de serviços de alimentação coletiva, para todas as etapas de produção e distribuição de refeições de jantar, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas à comunidade acadêmica do Campus Campina Grande (IFPB), ficando a disponibilização por parte da contratante do mobiliário, equipamentos, principais de cozinha e instalações próprias da CONTRATANTE. Entrega em CAMPINA GRANDE – PB			

VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ xxxxxx
-----------------------	------------

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço especificado visa atender a demanda do Instituto Federal da Paraíba - *Campus* Campina Grande no exercício de 2019.

2.1. O *Campus* de Campina Grande do IFPB vem colocando em prática as contratações compartilhadas entre a Reitoria e os Campi do IFPB e demais órgãos federais (desde que manifeste interesse junto ao IRP no site do Comprasnet), com o objetivo de diminuir o fluxo e agilizar os processos de aquisições. A adoção dessa prática tem como um de seus objetivos o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição será de larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir, o que caracteriza a lei de demanda. Proporcionará também economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e de redução dos custos operacionais, ou seja, ao fazermos um só processo despenderemos o tempo gasto em um processo licitatório uma única vez e teremos o serviço disponível sempre que necessário.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma **Ata de Registro de Preços**, que é um documento vinculativo do licitante com a administração pública, com característica de compromisso para futura contratação, onde os vencedores manterão seus preços registrados **durante o período de 12 (doze) meses**.

2.3. Os serviços serão contratados por grupo, visando otimizar o gerenciamento, a fiscalização dos serviços e o atendimento das demandas apresentadas, bem como garantir a viabilidade da prestação dos serviços.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A natureza do objeto de que trata este Termo de Referência é comum, uma vez que seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

3.2. Os serviços se enquadram como serviços continuados, pois sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

3.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. As quantidades previstas foram estimadas com base nas necessidades do Campus Campina Grande para o desenvolvimento de suas atribuições regimentais e suprirá a demanda prevista dos serviços.

5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. A metodologia para avaliação dos serviços executados terá como base a consulta “*in loco*” das atividades desenvolvidas pelos profissionais. Basicamente consistirá na verificação da conformidade da prestação dos serviços, monitorando constantemente o nível de qualidade dos mesmos, de acordo com as diretrizes apontadas no item 4 desse Termo de Referência.

5.2. Os serviços deverão ser executados com base nos indicadores estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultado – IMR, no **Anexo I (itens I e II)** deste termo.

5.3. A Contratante nomeará Fiscal Técnico para realizar o acompanhamento da execução do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultado – IMR.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Dos atores que participarão da gestão de contrato:

6.2. Gestão de Contratos:

6.3. Os atores acima mencionados poderão ser alterados, a critério da Contratante ou por impossibilidade destes na permanência da função, por meio de Portaria de nomeação específica.

6.4. A comunicação entre a Contratante e a Contratada será realizada: por meio eletrônico, via e-mail; por telefone e via correspondência.

6.5. O critério de remuneração da Contratada será por nota fiscal, sendo consideradas, em todos os casos, as metas estabelecidas no Instrumento de Medição de Resultado – IMR.

6.6. O pagamento será realizado de maneira proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no Instrumento de Medição de Resultado – IMR.

6.7. As adequações nos pagamentos estarão limitadas a uma faixa específica de tolerância, abaixo da qual o fornecedor se sujeitará ao redimensionamento no pagamento e às sanções legais, se for o caso.

6.8. Na determinação da faixa de tolerância de que trata a alínea anterior, considerar-se-á a importância da atividade, com menor ou nenhuma margem de tolerância para as atividades consideradas relevantes ou críticas;

6.9. O não atendimento das metas, por ínfima ou pequena diferença, em indicadores não relevantes ou críticos, a critério do órgão ou entidade, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação.

7. DA VIGÊNCIA DA ATA E DO CONTRATO

7.1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e Art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

7.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.5. A publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União será em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

8. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços ora especificados deverão ser realizados mediante demanda do IFPB – Campus Campina Grande, durante o tempo de vigência do contrato resultante da Ata de Registro de Preços. O ponto de referência para o início do serviço de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção e distribuição de refeições no Restaurante Estudantil é a sede do IFPB – *Campus* Campina Grande, localizado no seguinte endereço: Rua: Tranquilino Coelho Lemos, 671 Dinamérica – Campina Grande/PB – CEP: 58.432-300; Tel.: (83) 2102- 6219 E-mail:

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o item 6, ANEXO, da IN nº 05/2017.
- 9.6. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus empregados na execução dos serviços;
- 10.2. Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos específicos dos serviços a serem executados, bem como, devidamente uniformizados e munidos de equipamentos necessários ao desempenho eficiente dos serviços, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.3. Apresentar ao gestor da Ata de Registro de preço, quando de uma demanda, os dados dos colaboradores da empresa que executarão os serviços, tais como nome completo, cargo, telefones de contato;
- 10.4. Responsabilizar-se pelo transporte ou custo de transporte de seus empregados, bem como pela alimentação e outros benefícios previstos na legislação trabalhista;
- 10.5. Substituir imediatamente, a pedido da Administração, o empregado que não estiver prestando os serviços de acordo com as normas da CONTRATANTE, respondendo por quaisquer ocorrências no decorrer do período em que for constatada a sua ausência;
- 10.6. Responder por danos materiais e/ou morais causados, por pessoal encarregado da execução dos serviços, a discentes, docentes, e demais servidores do Instituto Federal da Paraíba - *Campus* Campina Grande, decorrente de dolo ou culpa.
- 10.7. Dispor aos seus funcionários de um Manual de Boas Práticas e de Procedimentos Operacionais Padronizados, que descreva os seguintes itens: higienização de instalações, equipamentos e móveis; controle integrado de vetores e pragas urbanas; higienização do reservatório; higiene e saúde dos manipuladores. Os manipuladores de alimentos deverão ser supervisionados e capacitados anualmente e em higiene pessoal, em manipulação higiênica dos alimentos e em doenças que podem ser transmitidas pela má manipulação dos alimentos, cuja capacitação deverá ser comprovada mediante a apresentação da documentação à contratante.

- 10.8. Realizar o controle integrado de vetores e pragas urbanas com o objetivo de impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou proliferação dos mesmos, responsabilizando-se, a Contratada, pela contratação e pagamento de empresa especializada para controle químico, sem nenhum ônus para a Contratante. Tal serviço deve ser feito anualmente, entre os períodos de aula de modo a não comprometer o serviço durante o período letivo.
- 10.9. Dispor de telas de proteção contra entrada de insetos e outros microorganismos nas janelas, portas e quaisquer outros espaços que podem interferir diretamente na exposição dos alimentos a esses agentes ou ainda na qualidade e na higiene na preparação das refeições.
- 10.10. Manter o seu quadro de funcionários devida e completamente uniformizado, de modo a garantir a higiene na preparação e distribuição dos alimentos, incluindo os seguintes itens básicos: calçados fechados, calça, camisas ou camisetas, proteção para cabelos – toucas; luvas para o preparo dos alimentos.
- 10.11. Dispor de mobília, funcionários e equipamentos suficientes para servir às refeições adequados à quantidade de refeições servidas diariamente, de modo que o tempo de espera na fila não ultrapasse 30 minutos.
- 10.12. Todas as providências judiciais ou extrajudiciais para solução de questões vinculadas e danos causados a terceiros serão de responsabilidade da CONTRATADA e tomadas em seu próprio nome e às suas expensas.
- 10.13. Recrutar em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outros não mencionados, em decorrência da sua condição de empregador, ficando ciente de que não estabelece, por força da prestação dos serviços objeto deste termo de referência, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados que a Contratada fornecer para a execução dos serviços.
- 10.14. Manter durante a execução dos serviços as condições e especificações ajustadas entre as partes.
- 10.15. Fornecer as refeições de acordo com os cardápios semanais, elaborados a partir das sugestões constantes no ANEXO II aprovados pela Nutricionista da CONTRATANTE, devendo ser comunicadas à Nutricionista as alterações com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 10.16. Arcar com os recursos financeiros necessários a realizações dos serviços previstos neste Termo de Referência.
- 10.17. Manter seu cadastramento e documentação junto ao SICAF devidamente atualizado, para efeito de pagamento.
- 10.18. Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto dos serviços especificados neste Termo de Referência,

sem que disso decorra qualquer ônus para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus* Campina Grande não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

- 10.19. Submeter seus empregados aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus* Campina Grande, durante o tempo de permanência nas suas dependências.
- 10.20. Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus* Campina Grande ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual.
- 10.21. Não contratar ou empregar sob qualquer regime ou alegação pessoas do quadro permanente ou temporário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus* Campina Grande.
- 10.22. Todos os empregados e fornecedores da Contratada que adentrarem ao recinto desta instituição federal de ensino deverão identificar-se antecipadamente, seguindo as regras deste Instituto, respeitando, entre outros, o horário de expediente e/ou horários autorizados pela fiscalização dos serviços.
- 10.23. A Contratada deverá designar um representante para atuar junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus* Campina Grande para tratar de assuntos relacionados aos serviços bem garantir o bom andamento de sua execução.
- 10.24. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as especificações deste termo de referência.
- 10.25. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender a eventuais acréscimos solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.26. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada durante a execução dos serviços;
- 10.27. Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da avença, **somente em casos autorizados formalmente pela contratante**, fazendo o substituto cumprir as especificações deste termo de referência em iguais ou melhores condições, ficando a CONTRATADA responsabilizada totalmente pela transferência.
- 10.28. Executar os serviços descritos em estrita observância às normas técnicas existentes;

- 10.29. Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;
- 10.30. Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 10.31. Manter disciplina durante a prestação dos serviços, retirando do local após a notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente;
- 10.32. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante o uso de crachás, com fotografia recente;
- 10.33. Instruir seus **colaboradores** quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho e responsabilizar-se pelo cumprimento;
- 10.34. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
- 10.35. Arcar com todas as despesas de alimentação e hospedagem dos motoristas envolvidos na execução do serviço;
- 10.36. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.37. Durante as viagens a empresa deverá levar Apólice de seguro no valor constante na resolução estabelecida pela ANTT (acompanhada de todos os pagamentos efetuados).

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais

representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 e no ANEXO I item 2.6, i, ambos da IN nº 05/2017.

13.5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo I, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.6. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

13.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

- 13.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 13.13. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.14. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.15. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.17. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:
- 13.18. A fiscalização dos serviços será realizada por servidor previamente designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus* Campina Grande, que irá acompanhar a execução das cláusulas da Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 13.19. À fiscalização fica assegurado o direito de:
- 13.20. Solicitar à contratada a substituição imediata ou o afastamento de seu empregado do posto de trabalho, por ineficiências, imperícia, conduta inadequada, falta de respeito com as pessoas ou terceiros;
- 13.21. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações deste termo de referência.
- 13.22. Todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente ou conforme prazo estabelecido pelo fiscal dos

serviços, salvo se depender de modificação de cálculo ou teste, hipótese em que será fixado um prazo de acordo com a complexidade do caso;

- 13.23. O fiscal dos serviços será o servidor designado para acompanhamento do transporte rodoviário.
- 13.24. O exercício da fiscalização pelo servidor designado para acompanhar os serviços, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.
- 13.25. A nota fiscal referente aos serviços prestados deverá ser entregue ao servidor designado para acompanhamento dos serviços que deverá proceder à vistoria final, atestando o término.
- 13.26. A fiscalização dos serviços aplicará multa, nos termos das cláusulas da Ata de Registro de Preço, à contratada, dando-lhe ciência do ato, por escrito, e, observando-se a decisão da Direção Geral acerca de eventual recurso interposto pela contratada, comunicando ao setor financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada.

14. PRAZOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS

- 14.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus* Campina Grande, deverá encaminhar as solicitações de alimentação, em um prazo mínimo de 24 horas antes da data prevista para o início do serviço, através do envio por fax, e-mail ou entrega direta à empresa adjudicatária de uma cópia da Papeleta de Pedido e Aceitação do Serviço (ANEXO), devendo guardar a versão original com a finalidade de utilizá-la para contabilização do serviço e comprovante de solicitação;
- 14.2. De posse da solicitação formal, a empresa contratada deverá confirmar a prestação do serviço se disponibilizando acatar possíveis alterações no trajeto que poderão ocorrer em função de solicitação do servidor designado para acompanhamento;

15. VIGÊNCIA

- 15.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

16. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de Registro de Preços.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 17.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 17.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.4. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 17.5. comportar-se de modo inidôneo; e
- 17.6. cometer fraude fiscal.
- 17.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.8. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 17.9. Multa de:
- 17.10. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 17.11. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 17.12. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 17.13. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 17.14. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 17.15. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 17.16. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 17.17. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 17.18. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.19. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.20. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão	02
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos	01
9	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na	01

- 17.21. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 17.22. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.23. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.24. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.25. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 17.26. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Campina Grande, xx de xx de 2019.

Responsável

ANEXO I - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

ITEM 1 – PESQUISA E ANÁLISE DE SATISFAÇÃO

- 1.1. A pesquisa de satisfação será realizada pela CONTRATANTE, pelo menos uma vez a cada semestre, em datas não estabelecidas previamente e não divulgadas. Além da pesquisa de satisfação, será realizada, aleatoriamente, coleta de registros do livro de elogios, sugestões e reclamações do Restaurante Estudantil, de modo a analisar o serviço prestado.
- 1.2. Em cada aplicação da pesquisa serão escolhidos, de modo aleatório, 50 (cinquenta) estudantes que utilizam do refeitório, por turno (almoço e jantar).
- 1.3. A pesquisa será coordenada pela nutricionista do IFPB, *campus* Campina Grande-PB, ou pessoa designada pela Administração.
- 1.4. Os participantes da pesquisa responderão a um questionário, pelo qual avaliarão: higiene e limpeza das instalações, cardápio (qualidade/ variedade/ quantidade/higiene), atendimento, entre outros.
- 1.5. Será enviado relatório dos resultados da pesquisa para a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantil e para Pró-Reitoria de Administração, com cópia para a CONTRATADA.
- 1.6. Modelo a ser adotado para realização da pesquisa de satisfação:

PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO RESTAURANTE ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA – *Campus* Campina Grande – PB

Prezado estudante, por favor, para colaborar com um serviço que atenda às suas necessidades, avalie o serviço prestado pela empresa terceirizada do Restaurante Estudantil assinalando com um “X” o número correspondente ao seu grau de satisfação:

- 1 – Indiferente
- 2 - Insatisfeito
- 3 – Pouco Satisfeito
- 4 – Satisfeito
- 5 – Muito Satisfeito

	Cr�terios de avalia�o	Indiferente	Insatisfeito	Pouco Satisfeito	Satisfeito	Muito Satisfeito
Almo�o/ Jantar	<u>Apresenta�o dos alimentos</u>					
	<u>Qualidade geral das bebidas</u>					
	<u>Diversifica�o das saladas</u>					
	<u>Sabor dos alimentos</u>					
	<u>Varia�o do card�pio</u>					
	<u>Quantidade de sal</u>					
	<u>Reposi�o dos alimentos</u>					
	<u>Tempo de espera para se servir</u>					
	<u>Identifica�o das prepara�o es</u>					
	<u>Qualidade da refei�o</u>					
Organiza�o	<u>Organiza�o e higiene</u>					
	<u>Disponibilidade de sabonete l�quido, �lcool em gel e papel toalha</u>					
	<u>Reposi�o de pratos, talheres e copos</u>					
Empresa terceirizada	<u>Qualidade do servi�o prestado</u>					
	<u>Agilidade e cordialidade dos funcion�rios no atendimento</u>					

Outras observações que queira registrar:

ITEM 2 – AVALIAÇÃO TÉCNICA

2.1. Será designada uma equipe técnica pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e pela Pró-Reitoria de Administração.

2.2 As visitas e avaliação técnica serão realizadas periodicamente, sem limites de quantidade e em dias não previamente divulgados.

2.3 Os critérios de avaliação e medição dos resultados são:

- a) Organização e limpeza das áreas de almoxarifado, estoque, preparação e distribuição dos alimentos;
- b) Identificação dos nomes dos funcionários com as respectivas funções;
- c) Presença de etiquetas ou placas de identificação dos pratos com as preparações dos alimentos;
- d) Cumprimento dos horários de abertura e fechamentos do Restaurante Estudantil;
- e) Eficiência na reposição das preparações durante a distribuição das refeições;
- f) Uso adequado da uniformização e dos itens básicos de higiene e segurança alimentar (tais como toucas, máscaras, luvas, aventais);
- g) Limpeza adequada das câmaras frigoríficas e demais locais de armazenamento resfriado ou não dos alimentos);
- h) Pesos das porções servidas de proteína animal em conformidade com o disposto neste edital;
- i) Limpeza e organização dos utensílios e equipamentos;
- j) Adequada higienização das hortaliças e frutas;
- l) uso de água tratada e fervida para preparação de sucos e café.

ANEXO II –ORIENTAÇÕES DE COMPOSIÇÃO E FORMAÇÃO DO CARDÁPIO

2 Orientações de composição e formação do cardápio

Para as refeições (almoço e o jantar), o estudante poderá se servir a vontade, uma única vez, na modalidade *self-service* de todos os itens do cardápio disponíveis no dia, exceto para alguns itens que serão servidos em porções pelos funcionários da contratada.

2.2 Os itens porcionados por funcionário da contratada serão os seguintes:

2.2.1. Almoço: proteína animal, suco de fruta e sobremesa.

2.2.2. Jantar: proteína animal, pão e suco de fruta.

2.3. As especificações dos itens mínimos que serão oferecidos estão relacionadas a seguir.

Almoço: fruta (01 opção); suco natural de fruta (200ml); 02 opções de proteína animal, (ex.: carne vermelha, frango, peixe ou porco); salada (01 opção crua ou 01 cozida), feijão e acompanhamento. As saladas (crua ou cozida) deverão conter, minimamente, três opções de hortaliças distribuídas em quantidades equivalentes, conforme.

Jantar: pão (1 unidade:50g); prato principal (02 opções); suco natural de fruta (200ml) ou Café (100ml).

2.3.1 Entende-se por acompanhamento: arroz, macarrão, raízes e tubérculos.

2.3.2 No jantar será oferecida obrigatoriamente 01 (uma) opção de prato quente. Este prato deverá conter proteína, carboidratos ou vegetais (o percentual de opções que poderão ser utilizadas são 35% de proteína animal (frango, carne bovina, peixe, ovo de galinha), 65% de carboidratos (arroz, macarrão, flocos de milho, tubérculos) ou 65% de carboidratos com vegetais ((arroz, macarrão, flocos de milho, tubérculos, cenoura, chuchu, tomate, cebola, coentro, vagem, etc.)

2.3.3 O porcionamento da proteína animal servida no almoço deverá obedecer ao seguinte peso mínimo do alimento pronto: bovina 100g, bovina (com osso) 150g, aves (peito) 100g, aves (coxa/sobrecoxa) 150g, peixe (posta) 100g.

2.4 Deve ser oferecido, independente do copo de suco e café, um copo de 200 ml de água mineral ao estudante, caso deseje. Essa oferta poderá ocorrer por meio da disposição, durante as refeições, de um reservatório de água em um bebedouro eletrônico de água.

2.4 Quando houver oferta de algum alimento a base de glúten ou lactose, deverá estar identificado e possuir um alimento em substituição para aqueles alunos que possuem uma das intolerâncias.

7 RECOMENDAÇÕES E CONCLUSÕES

Finalizando este trabalho, a presente seção em concordância com os objetivos inicialmente formulados apresenta as principais conclusões que pode-se chegar e as recomendações para resolução da problemática posta, de modo a garantir o retorno de um produto que auxiliará a comunidade acadêmica.

A presente dissertação teve como objetivo geral, analisar a prestação de serviços do Restaurante Estudantil do IFPB - *Campus* Campina Grande – PB, a partir da visão discente, e elaborar um termo de referência, posto em sequência, no intuito de proporcionar a otimização dos serviços do restaurante.

Posto estas considerações, analisou-se os registros do livro de elogios, sugestões e reclamações do restaurante Estudantil do IFPB, *campus* Campina Grande. Com esta análise, foi possível observar como ocorre a prestação de serviços pelo restaurante pelo prisma dos estudantes. As análises se dividiram em três categorias (elogios, sugestões e reclamações), organizados em oito gráficos. Essa análise por meio da quantificação dos registros, agrupados pela similitude semântica, e aliada a uma análise subjetiva qualitativa da linguagem dos sujeitos que revelaram valores, comportamentos e desejos em relação ao serviço prestado que permitiu também observar os efeitos dessa assistência estudantil.

A partir deste objetivo primeiro, desmembrou-se alguns objetivos específicos que foram:

- ✓ Descrever a história dos Institutos Federais no Brasil, com foco no *Campus* Campina Grande- PB e a expansão de sua assistência estudantil;
- ✓ Discutir sobre a importância do Restaurante Estudantil como uma das políticas públicas educacionais para manutenção do discente carente no *Campus* Campina Grande;
- ✓ Propor um novo modelo de termo de referência, a partir da análise documental realizada.

Com relação aos objetivos mais específicos, foi possível alcançá-los através do resgate dos estudos teóricos sobre as políticas de assistência estudantil, compreendendo a importância de uma análise atenta sobre o serviço oferecido e se,

de fato, vem cumprindo com o objetivo de promover o acesso, a permanência e o êxito do aluno em seu ambiente escolar. Além disso, compreender como Instituto surgiu, com quais objetivos foi implantando contribuiu na compreensão do contexto maior em que o serviço do Restaurante Estudantil se insere.

Em relação à análise do livro de elogios, sugestões e reclamações do Restaurante estudantil, alguns pontos puderam ser inclusos como recomendação para inclusão no Termo de Referência, de modo a atender à demanda percebida e revelada nos discursos dos registros dos estudantes. Em relação à estrutura física, algumas observações foram realizadas de modo a integrar as sugestões:

- a) Pôr telas nas janelas e portas para diminuir a quantidade de moscas e outros insetos. Apesar de saber que durante o ato de distribuição e de se servir, o estudante também deve ter cautela ao manusear o alimento; é na preparação dos alimentos que as refeições ficam mais suscetíveis a receber esses agentes, por isso tal medida se torna necessária;
- b) Instalar um toldo ao redor do restaurante, para que os usuários não se molhem com a chuva. Essa medida torna o ambiente mais adequado aos dias chuvosos e evita que os estudantes se molhem durante as refeições ou deixem de se alimentar para evitar a chuva;
- c) Construir um banco de alvenaria na lateral do restaurante. Essa iniciativa colabora na construção de um ambiente que atende a uma grande quantidade de pessoas, como é o caso do Restaurante Estudantil;
- d) Qualidade no atendimento. É preciso que no Termo fique afixado que mais do que o produto, a qualidade do atendimento ao usuário do serviço seja melhorada, de modo a garantir a permanência do aluno nessa política de assistência estudantil;
- e) Colocar outro *buffet* para servir as refeições, de modo a tentar diminuir as filas. Uma das queixas mais recorrentes foram as filas prolongadas e os efeitos dessa espera, como a falta de alimentos provocada como também o atraso para as aulas subsequentes ao período de refeição. Dispor um balcão ou outro *buffet* faria com que o autoatendimento realize-se com mais rapidez;

- f) Melhorar a qualidade das refeições. Reincidentemente inúmeros relatos (quer sejam de sugestões para melhorar a qualidade da comida, quer sejam as reclamações pela baixa qualidade das refeições) solicitavam um cuidado maior com a preparação da comida, garantindo que a comida estivesse bem preparada (cortes adequados, tempo de cozimento ou de assado adequados), com sal na medida, porções em tamanho devido, molho suficiente, etc;
- g) Disponibilizar sobremesa após as refeições. Para uma refeição completa, além do suco e alimentos sólidos, uma das sugestões mais presentes foi a presença de variadas sobremesas;
- h) Sugestões de melhorias quanto à concentração e o tamanho do copo do suco. O suco, sem dúvidas, foi uma das queixas mais presentes. Dessa forma, é preciso garantir que haja um cuidado tanto na preparação, estabelecendo critérios qualitativos que mensurem uma concentração maior da fruta no suco quanto uma quantidade razoável do líquido a ser servido durante as refeições;
- i) Servir a quantidade adequada de porções de carnes e, ao menos, dois tipos para cada aluno. Muitos alunos se queixam da quantidade servida ser inferior a mínima e, em outras situações, de apenas uma opção de carne ser servida;
- j) Variar o cardápio. Inúmeras solicitações e sugestões dizem respeito ao cardápio repetitivo, especialmente quanto a oferta da carne e do suco. Dessa forma, pretendeu-se no Termo de Referência construído, contemplar e garantir a execução de um cardápio diversificado, balanceado e adequado;
- k) Oferecer um cardápio para usuários que tem intolerância a lactose e a glúten. Uma das necessidades da era contemporânea é a adaptação na alimentação coletiva a sujeitos que possuem alguma intolerância alimentar. Apesar das queixas registradas se referirem a intolerância à lactose, sabe-se que o glúten é outro elemento que vem crescentemente se interpondo nas alimentações dos sujeitos. Portanto, pensar em um

cardápio que não restrinja a alimentação dos alunos portadores dessa condição é uma necessidade que deve ser atendida.

Esta pesquisa construiu uma percepção da importância do planejamento adequado de um Termo de Referência que se adeque à questão do baixo custo quanto da qualidade de um serviço tão importante tanto para a vida escolar do aluno egresso no IFPB, *campus* Campina Grande-PB, quanto para seu desenvolvimento pessoal.

Pública por ele responsável. Considerando-se essas recomendações, foi pensado um Termo de Referência que atendesse às novas necessidades, atentando-se as necessidades constantes da avaliação das falhas presentes por meio do livro de elogios, sugestões e reclamações do Restaurante. Além disso, alguns pontos foram contemplados como o cálculo adequado para as porções de modo a garantir a quantidade de alimentos preparada adequada ao público, a mensuração dos valores nutricionais das refeições e a diversificação de seu cardápio

Por fim, o produto final desta pesquisa foi a constituição de um Termo de Referência para o processo licitatório que visa a contratação de uma empresa administradora do Restaurante Estudantil do Instituto Federal da Paraíba, *campus* Campina Grande-PB. Este Termo de Referência teve como base a análise dos registros obtidos na leitura do atual livro de elogios, sugestões e reclamações do Restaurante e objetivou atender ao horizonte de expectativas tanto do público assistido quanto da Administração. Abaixo, segue o termo e seus anexos.

REFERÊNCIAS

ANDIFES. **Plano Nacional de Assistência Estudantil**. Disponível em: http://www.andifes.org.br/wp-content/files_flutter/Biblioteca_071_Plano_Nacional_de_Assistencia_Estudantil_da_Andifes_completo.pdf. Acesso em 20 de outubro de 2018.

ALVES, Mariana Gardin; UENO, Mariko. Restaurantes *self-service*: segurança e qualidade sanitária dos alimentos servidos. **Revista de Nutrição**. vol.23 n°.4 Campinas jul./ago. 2010, Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-52732010000400008&lng=pt&tlng=pt. Acesso em 05 de janeiro de 2019.

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Cartilha para boas práticas para serviços de alimentação**: resolução – RDC n° 216/2004. 2004. 3. ed. Brasília. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/divulga/public/alimentos/cartilha_gicra_final.pdf Acesso em: 02 de janeiro de 2019.

AZEVEDO, Kellen Denise Guimarães Carlos de; COSTA, Natália Rodrigues da; FREITAS, André Luís Pelicani. **Avaliação da qualidade dos serviços de um restaurante universitário**: uma análise utilizando métodos de apoio à decisão. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/284263189_AVALIACAO_DA_QUALIDADE_DOS_SERVICOS_DE_UM_RESTAURANTE_UNIVERSITARIO_UMA_ANALISE_UTILIZANDO_METODOS_DE_APOIO_A_DECISAO. Acesso em 19 de dezembro de 2018.

BARS, Renata. **CONEG reafirma a importância da assistência estudantil como política permanente**. 2017. Disponível em: <https://www.une.org.br/noticias/coneg-reafirma-importancia-da-assistencia-estudantil-como-politica-permanente/> Acesso em: 02, abril, 2018.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm Acesso em: 15 de Setembro 2017.

_____. Câmara dos Deputados. **Decreto 4127/42**. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decllei/1940-1949/decreto-lei-4127-25-fevereiro-1942-414123-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 19 de dezembro de 2018.

_____. Câmara dos Deputados. **Decreto 4759/65**. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4759-20-agosto-1965-368906-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em 19 de dezembro de 2018.

_____. **Decreto/99**. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/117867/decreto-99>. Acesso em 19 de dezembro de 2018.

_____. **Lei 11.812/2008**. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2008/lei-11812-13-novembro-2008-583749-publicacaooriginal-106506-pl.html>. Acesso em 19 de dezembro de 2018.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002**. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm Acesso em: 15 de Setembro 2017.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 5.450, de 31 de maio de 2005**. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm Acesso em: 15 de Setembro 2017.

_____. Presidência da República. Casa Civil. **Lei 10.861 de 2004**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm. Acesso em: 25 de novembro de 2018.

_____. Presidência da República. Casa Civil. **Lei 378 de 1937**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1930-1949/L0378.htm. Acesso em: 22 de dezembro de 2018.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2009.

_____. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto 7.234/2010**. Programa Nacional de Assistência Estudantil. Disponível

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm. Acesso em 18 de dezembro de 2018.

_____. Presidência da República. Casa Civil. **Lei 11.195 de 2005**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11195.htm. Acesso em 20 de dezembro de 2018.

_____. Presidência da República. Casa Civil. **Lei 8948 de 1994**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8948.htm Acesso em 29 de dezembro de 2018.

_____. Ministério da Educação. **Lei nº11.892 de 29 de dezembro de 2008**. Dispõe sobre a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm Acesso em 5 de Novembro de 2017.

_____. Presidência da República. Casa Civil. **Lei 9649/98**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9649cons.htm. Acesso em 2 de outubro de 2018.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. 2004. **Regulamentos Técnicos sobre de Boas Práticas para Serviços de Alimentação**. Disponível em: <<http://legis.anvisa.gov.br/leisref/public/showAct.php?id=25129&Word>> . Acesso em: 20 de dezembro de 2018.

_____. Câmara dos Deputados. **Lei 6545 de 1978**. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-6545-30-junho-1978-366492-normaatuizada-pl.html>

_____. Ministério do Desenvolvimento social. **Política Nacional de Assistência Social**. 2004. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNA_S2004.pdf. Acesso em 20 de dezembro de 2018.

BROWN, A.; DOWLING, P. **Doing research/reading research: a Doing research/reading research mode of interrogation for teaching**. Londres: Routledge Falmer, 2001.

BRSCAN, Ivan. **O Governo compra mal porque compra pelo menor preço?** Disponível em: <<http://www.webartigos.com/artigos/o-governo-compra-mal-porque-compra-pelo-menor-preco/29091>.> Acesso em 18 de dezembro de 2018.

CARVALHO FILHO, J. S. **Manual de Direito Administrativo**. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

CRUZ, J.L.V. **Os desafios do Norte e do Noroeste Fluminense frente aos grandes projetos estratégicos**. 47. Campos dos Goytacazes: Essentia editora, 2007.

DIAS, Israel. **Fases e procedimentos da licitação**. 2011. Disponível em: <http://licitacoescontratosadm.blogspot.com.br/2011/04/introducao-as-fases-da-e-aos.html> Acesso em: 02 de abril de 2018.

FARIA, Evandro Rodrigues de; FERREIRA, Marco Aurélio Marques; SANTOS, Lucas Maia dos; SILVEIRA, Suely de Fátima Ramos. Pregão Eletrônico Versus Pregão Presencial: Estudo Comparativo de Redução de Preços e Tempo. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ** (online), Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, p. 47 - p. 62, 84 jan./abril, 2011. Disponível em: file:///C:/Users/Itautec/Downloads/Faria_Ferreira_Santos_Silveira_2011_Pregao-Eletronico-versus-Prega_57.pdf. Acesso em 20 de dezembro de 2018.

FARIA, Evandro Rodrigues de; FERREIRA, Marco Aurélio Marques; SANTOS, Lucas Maia dos; ABRANTES, Luis Antônio. Aspectos transacionais e comportamentais dos agentes do Pregão Eletrônico: um enfoque na administração pública. **Revista de Economia e Administração**, v. 9, n. 2, p. 151-169, 2010. Disponível em: file:///C:/Users/Itautec/Downloads/Faria_Ferreira_Santos_Abrantes_2010_Aspectos-transacionais-e-compo_5014.pdf. Acesso em 20 de dezembro de 2018.

FERREIRA, Clela Simone; SANTOS, Everton Neves dos. **Políticas públicas educacionais**: apontamentos sobre o direito social da qualidade na educação. Disponível em: <http://www.periodicos.ufc.br/labor/article/viewFile/6627/4851>. Acesso em 18 de dezembro de 2018.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

FRIGOTTO; CIAVATTA, M; RAMOS, M. A gênese do Decreto n. 5.154/2004: um debate no contexto controverso da democracia restrita. In: _____. **Ensino médio integrado: concepções e contradições**. São Paulo: Cortez Editora, 2005. p. 21-56.

FURTADO, Madeline Rocha. **Gestão de contratos de terceirização**. Belo Horizonte: Fórum, 78 p ,2008.

GEROMEL, Carolina Elisângela Teixeira. CASTRO, Giovanna Milanez de. GOMES, Natália. **Plantão de dúvidas: uma importante ferramenta para melhorar o desempenho escolar**. 2016. Disponível em: <http://web.colegionext.com.br/planta%cc%83o-de-duvidas-uma-importante-ferramenta-para-melhorar-o-desempenho-escolar/feed/> 3 Acesso em: 15 de Setembro 2017.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GUIMARÃES, Kellen Denise Carlos de Azevedo. Natalia Rodrigues da Costa . Andre Luis Policani Freitas. A avaliação da qualidade dos serviços de um restaurante universitário: uma análise utilizando métodos de apoio à decisão. 2015. In: **XXXV Encontro Nacional de Engenharia de Produção: Perspectivas Globais para a Engenharia de Produção**. Disponível em: HTTPS://www.researchgate.net/profile/Andre_Luiz_Freitas/publicacion/284263189_AVALIAÇÃO_DA_QUALIDADE_DOS_SERVIÇOS_DE_UM_RESTAURANTE_UNIVERSITÁRIO UMA ANÁLISE UTILIZANDO MÉTODOS DE APOIO A DECISÃO/links/56 Acesso em: 05 de março de 2018.

GRUNDY, S. J.; KEMMIS, S. **Educational action research in tional action research in Australia: Australia the state of the art**. Geelong: Deakin University Press, 1982.

HELDER, R. R. **Como fazer análise documental**. Porto, Universidade de Algarve, 2006.

HENRIQUES, Patrícia; BARBOSA, Roseane Moreira Sampaio Barbosa; FREITAS, Flávia Cristina Petrillo Won-Held Freitas; LANZILLOTTI, Haydée Serrão Lanzillotti. **Atitudes de usuários de restaurante “self-service”**: um risco a mais para a contaminação alimentar. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cadsc/v22n3/1414-462X-cadsc-22-03-0266.pdf>. Acesso em: 05 de janeiro de 2019.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Sala de Imprensa. **Quantidade de Municípios Brasileiros.** Disponível em: <<http://saladeimprensa.ibge.gov.br/noticias.html?view=noticia&id=1&idnoticia=3384&busca=1&t=pib-recua-3-6-2016-fecha-ano-r-trilhoes>> Acesso em: 07 de março 2018.

IFPB. **Histórico do IFPB.** Disponível em: <<https://editor.ifpb.edu.br/institucional/historico>> Acesso em: 20 de maio de 2017.

_____. **Sobre o Campus Campina Grande.** 2016. Disponível em: <<http://www.ifpb.edu.br/campinagrande/institucional/sobre-o-campus>> Acesso em: 20 de maio 2017.

_____. **Sobre o IFPB.** 2016. Disponível em: <<http://www.ifpb.edu.br/institucional/sobre-o-ifpb>> Acesso em: 20 de maio 2017.

_____. **Sobre a política de assistência estudantil.** Disponível em: <http://editor.ifpb.edu.br/reitoria/assistencia-estudantil/Politica_de_Assistencia_Estudantil_IFPB.pdf> Acesso em: 15/12/2018

JUSTEN FILHO, M. **Curso de Direito Administrativo.** 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

LIMA, Kelliane Medeiros de. SILVA, Aline Mayara da. OLIVEIRA, Lucimeire de Souza. SILVA, Rogério Pereira da. ALBINO, Ângela Cristina Alves. **Democracia e participação na escola: uma visão dos discentes de uma escola pública no município de Areia-PB.** 2016. Disponível em: <WWW.editorarealize.com.br/revistas/conedu/trabalhos/TRABALHO_EV056_MD1_S_A3_ID9461_12082016230707.pdf> Acesso em: 08, março, 2018.

LIMA, M.; ZANDONADE, V. **Metamorfose da Rede Federal da educação profissional no Brasil: expansão, diversificação, mercantilização e flexibilidade.** In: Seminário Nacional de educação profissional e Tecnológica, 4, 2014, Belo Horizonte. Anais Senept... Disponível em: Acesso em: 01 abril. 2018.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M.E.D.A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas.** São Paulo, EPU, 1986

MACHADO Maria Clara. **Dirigentes ibero-americanos discutem o futuro da Educação.** 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/34091> Acesso em: 01, abril, 2018.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico:** procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 7. ed. – 6. reimpr. São Paulo: Atlas: 2011.

MARTINS, Rômulo. **Qual a importância de escutar o que os alunos tem a dizer.** 2015. Disponível em: <https://www.qinetwork.com.br/qual-a-importancia-de-escutar-o-que-os-alunos-tem-a-dizer/> Acesso em: 01 de abril de 2018.

MARTINS, G.A.; THEÓPHILO, C.R. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas.** 2.ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MEC. **Histórico da Rede Federal.** 2016. Disponível em: <http://redefederal.mec.gov.br/historico> Acesso em: 05, março, 2018.

MEC. **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia:** um novo modelo de educação profissional e tecnológica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6691-if-concepcaoediretrizes&Itemid=30192. Acesso em 22 de dezembro de 2018.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro.** São Paulo: Malheiros. 2012

MELLO, C. A. B. **Curso de Direito Administrativo.** 30. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2013.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA. **Os Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia – Ifet.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf3/ifet_bases.pdf Acesso em: 01, abril, 2018.

OLIVEIRA. R.(Org.). **Jovens, ensino médio e educação profissional:** políticas públicas em debate. São Paulo: Papyrus, 2012.

SAVIANI, D. **Escola e democracia**. 19. ed. São Paulo: Cortez; Autores Associados, 2003.

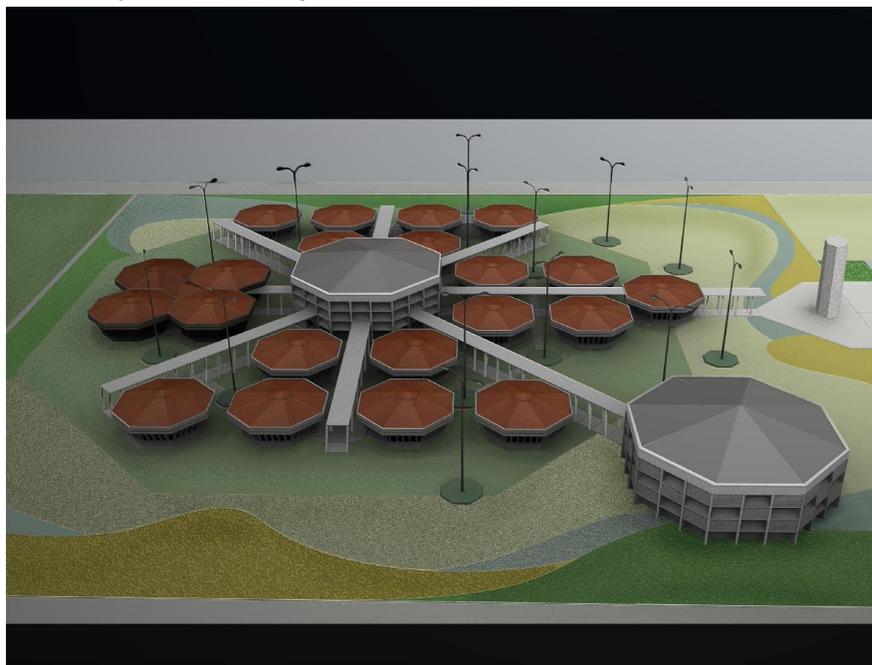
VIDRIK, K. N. **Indicadores de Qualidade do Restaurante Universitário da Universidade do Sagrado Coração – Bauru, SP**: Um estudo de caso. Dissertação de Mestrado, Universidade Anhembi Morumbi. São Paulo, 2008.

ZUNINO, A. **Custo e desempenho socioeconômico do restaurante universitário da Universidade Federal de Santa Catarina**. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) - Programa de Pós-Graduação em Contabilidade, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

ANEXOS

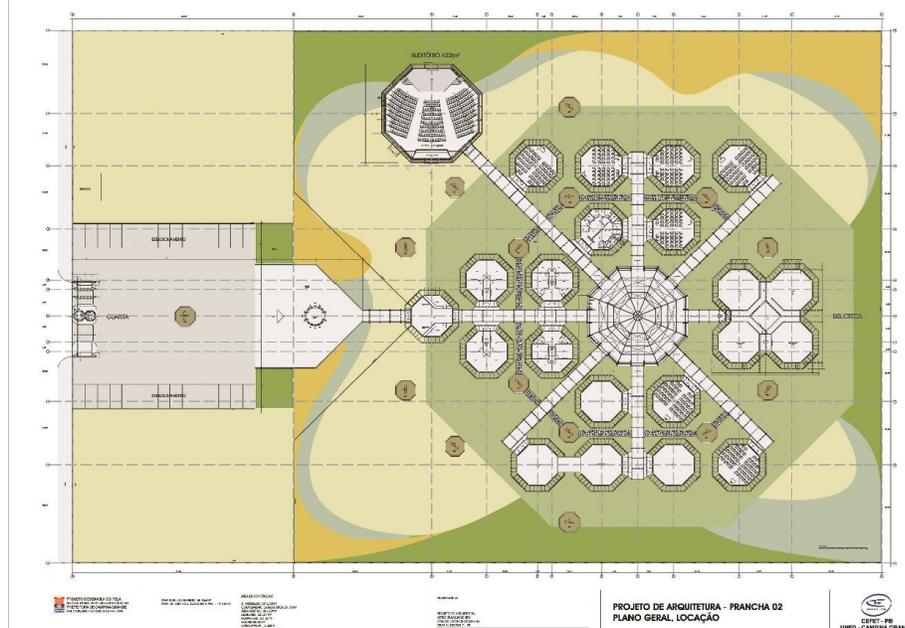
ANEXO A – PROJETO ARQUITETÔNICO *CAMPUS CAMPINA GRANDE*

Figura 1: Projeto 3D do *Campus IFPB em Campina Grande*.



Fonte: Arquivo *Campus Campina Grande* (2007).

Figura 2: Planta Baixa IFPB *Campus Campina Grande*.



Fonte: Arquivo *Campus* Campina Grande (2007).

ANEXO B – RESOLUÇÃO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 40, DE 06 DE MAIO DE 2011.

Convalida, com ressalvas, a Resolução nº 12/2011-AR de 25 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a aprovação da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto nos incisos V e XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23326.003029/2011-37 do IFPB e de acordo com as decisões tomadas na sexta reunião ordinária, de 06 de maio de 2011,
RESOLVE:

Art. 1º Convalidar, *com ressalvas*, a **Resolução nº 12/2011, "ad referendum"** de 25 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a aprovação da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba conforme documento anexo.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

ANTÔNIO CARLOS GOMES VARELA
Presidente do Conselho Superior



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 06 DE MAIO DE 2011.

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFPB

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Paraíba, em consonância com o Estatuto e Regimento Geral do IFPB, dar-se-á mediante o estabelecimento de um conjunto de princípios e diretrizes estratégicas, materializadas através de programas que visam assegurar ao educando o acesso, a permanência e a conclusão do curso, na perspectiva de formar cidadãos éticos comprometidos com a defesa intransigente da liberdade, da equidade e da justiça social.

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS**

Art. 2º A Política de Assistência Estudantil do IFPB é norteada pelos seguintes princípios:

- I - educação como um bem público, gratuito e de qualidade;
- II - posicionamento em favor da equidade e da justiça social, que assegure o acesso, a permanência e conclusão do curso com qualidade;
- III - assistência estudantil como direito social e dever político;
- IV - reconhecimento da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar, e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber - como valor ético central;
- V – compromisso com a qualidade dos serviços prestados;
- VI - fortalecimento da formação humanística no processo de aprendizagem do educando;
- VII - empenho na eliminação de todas as formas de preconceito e discriminação, incentivando o respeito à diversidade e à discussão das diferenças;
- VIII - comprometimento com educação de qualidade para jovens e adultos trabalhadores que tiveram seu processo formativo interrompido;
- IX - socialização com a comunidade, o conhecimento elaborado e produzido no processo de aprendizagem.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 06 DE MAIO DE 2011.

**CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS**

Art. 3º Em conformidade com os princípios estabelecidos, a Política de Assistência Estudantil do IFPB, tem por objetivos:

- I - garantir ao corpo discente igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas;
- II - realizar acompanhamento psicossocial aos discentes visando melhorar o desempenho acadêmico - reduzir o índice de evasão e a retenção na série;
- III - assegurar ao aluno que apresente necessidades educativas especiais condições para seu amplo desenvolvimento acadêmico;
- IV - promover programas de atenção aos estudantes portadores de necessidades especiais;
- V – ofertar educação de qualidade para jovens e adultos trabalhadores que tiveram seu processo educativo interrompido;
- VI - fortalecer e ampliar programas de bolsa: alimentação, permanência, transporte, extensão, monitoria e outros;
- VII - reduzir os efeitos das desigualdades socioeconômicas e culturais;
- VIII - realizar projetos de extensão tendo em vista socializar com a comunidade o conhecimento elaborado e produzido no processo educativo.

Art. 4º O IFPB garantirá a viabilidade dos objetivos supracitados:

- I - estabelecendo estratégias que assegurem igualdade de acesso, permanência e conclusão do curso;
- II - disponibilizando no orçamento Institucional recursos específicos para a Política de Assistência Estudantil;
- III - criando e ampliando programas voltados à assistência estudantil;
- IV - instituindo programas e projetos para alunos com necessidades especiais - educativas, físicas, psíquicas ou motoras;
- V - oferecendo educação inclusiva de qualidade para jovens e adultos trabalhadores.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 06 DE MAIO DE 2011.

Art. 5º A Política de Assistência Estudantil do IFPB contempla os estudantes regularmente matriculados em todas as modalidades de ensino.

**CAPÍTULO IV
DOS PROGRAMAS**

Art. 6º A Política de Assistência Estudantil do IFPB é operacionalizada por meio dos seguintes programas:

- I - Programa de Benefícios Sócioassistenciais;
- II - Programa de Alimentação;
- III - Programa de Atenção a Saúde do Estudante;
- IV - Programa de Moradia;
- V - Programa de Iniciação ao Trabalho;
- VI - Programa de Integração dos Estudantes Ingressos;
- VII - Programa de Material Didático Pedagógico;
- VIII Programa de Apoio aos Estudantes com Deficiência e/ou Necessidades Educacionais Especiais
- IX - Programa de Atualização para o Mundo do Trabalho.
- X - Programa de Apoio Pedagógico.
- XI – Programa de Auxílio Transporte.

Art. 7º O Programa de Benefícios Socioassistenciais é destinado ao estudante com hipossuficiência financeira na perspectiva de garantir a este condições de acesso, permanência e conclusão do curso com qualidade.

Parágrafo único – Ao Programa de Benefícios Socioassistenciais compete:

- I – assegurar ao estudante em vulnerabilidade social o acesso prioritário aos programas previstos nesta política;
- II – garantir ao estudante as condições necessárias ao bom desempenho acadêmico, tais como: aquisição de óculos, compra de medicamentos, realização de exames, dentre outros.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 06 DE MAIO DE 2011.

III – assegurar isenção das taxas, preços e emolumentos previstos nas resoluções do IFPB; e

IV – prover recursos financeiros para participação em eventos científicos, esportivos e artístico cultural;

Art. 8º O Programa de Alimentação do IFPB tem como objetivo oportunizar aos estudantes o atendimento das necessidades básicas de alimentação, na perspectiva de assegurar a este, condições indispensáveis ao pleno desenvolvimento acadêmico, social e de convivência estudantil.

Parágrafo único: Ao Programa de Alimentação compete:

I – desenvolver atividades visando à promoção da saúde dos estudantes e o desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis;

II – avaliar periodicamente o nível de satisfação dos estudantes, acerca dos serviços oferecidos;

III – assegurar a oferta de auxílio alimentação, nos campi que ainda não dispõem de restaurante estudantil; e

IV – oportunizar a garantia de convivência estudantil, viabilizando a integração, socialização e atendimento de necessidades básicas.

Art. 9º O Programa de Atenção a Saúde do (a) Estudante tem como foco central a promoção e a prevenção da saúde, na perspectiva do fortalecimento da auto-estima e da resignificação de valores e atitudes socioculturais e pessoais.

Parágrafo único: Ao Programa de Atenção a Saúde do (a) Estudante compete:

I - fomentar o protagonismo estudantil na prevenção e promoção da saúde;

II – multiplicar a produção de conhecimentos e expressões culturais;

III– incentivar a cultura de paz, prevenindo as diferentes expressões de violência;

IV – prevenir o uso e/ou abuso de álcool e outras drogas;

V – abordar questões relativas à sexualidade e a prevenção às DST's/AIDS;

VI – inserir no cotidiano educacional questões relativas à saúde mental enquanto elemento importante ao incentivo de uma cultura de paz;



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 40, DE 06 DE MAIO DE 2011.

VII - promover atividades complementares ao currículo por intermédio dos núcleos institucionais;

VIII - diagnosticar – por meio de pesquisa – as condições de saúde dos estudantes;

IX – estimular a prática de atividades físicas e culturais como fator indispensável à promoção da saúde e conseqüente qualidade de vida;

X – viabilizar o intercâmbio do IFPB com as unidades públicas de saúde, com vistas à atenção integral a saúde do estudante; e

XI – investir na capacitação dos atores sociais envolvidos com o programa.

Art. 10 O Programa de Moradia visa garantir ao estudante migrante, informações, orientações, apoio e recursos financeiros necessários a sua permanência na Instituição, com as condições plenas para o desenvolvimento de sua formação acadêmica e seus direitos de cidadania.

Parágrafo único: Ao Programa de Moradia compete:

I – identificar no âmbito do IFPB a demanda potencial por moradia estudantil;

II – dar apoio psicossocial aos estudantes em mobilidade social;

III – informar e orientar acerca da disponibilidade de moradia acessível aos estudantes;

IV – garantir auxílio moradia aos estudantes em condições de vulnerabilidade social;

V – promover reuniões periódicas com os estudantes em mobilidade social;

VI – assegurar o seguro de fiança locatícia para os estudantes com auxílio moradia;

VII – monitorar e avaliar, sistematicamente, em parceria com o movimento estudantil organizado, as condições de moradia dos estudantes migrantes;

VIII – incentivar os estudantes migrantes a formarem grupos de moradia;

IX – construir em conjunto com o movimento estudantil as normas que irão regulamentar a convivência na moradia estudantil; e

X - priorizar o atendimento dos estudantes migrante nos programas de assistência estudantil.

Art. 11 O Programa de Iniciação ao Trabalho tem por finalidade assegurar a permanência dos estudantes em condições de vulnerabilidade social, por meio de bolsa mensal, para custear despesas decorrentes de seu processo socioeducacional.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 06 DE MAIO DE 2011.

Parágrafo único: Ao Programa de Iniciação ao Trabalho compete:

- I – subsidiar financeiramente os estudantes com hipossuficiência econômica;
- II – proporcionar aos estudantes uma aprendizagem de educação pelo trabalho;
- III – desenvolver nos estudantes competências e habilidades voltadas para o mundo do trabalho;
- IV – oportunizar uma iniciação para o trabalho compatível com o desenvolvimento cognitivo do estudante bolsista; e
- V – oferecer uma atividade laboral sócio educativa em que as dimensões pedagógicas como conhecer, aprender e refletir se sobreponham aos aspectos produtivos.

Art. 12 O Programa de Integração dos Estudantes Ingressos tem como objetivo acolher, informar, apresentar e integrar os estudantes no contexto institucional de modo que estes venham a ter condições plenas de permanência no IFPB.

Parágrafo único: Ao Programa de Integração dos Estudantes Ingressos compete:

- I – desenvolver atividades de integração com as turmas de estudantes ingressos;
- II – levantar as expectativas dos estudantes em relação ao IFPB;
- III – buscar em conjunto com os estudantes, alternativas de superação de suas necessidades, de modo que seu desempenho acadêmico não venha a ser comprometido;
- IV – orientar os novos estudantes e seus familiares acerca das atividades acadêmicas, de assistência psicossocial e pedagógica, ofertadas pelo Instituto;
- V – apresentar as normas disciplinares que regulamentam a convivência social e acadêmica no IFPB;
- VI- realizar atendimento/acompanhamento pedagógico, individual e/ou grupal, com os ingressos; e
- VII – promover reuniões com as famílias para integrá-las na vida acadêmica dos estudantes.

Art. 13 O Programa de Material Didático Pedagógico se propõe a garantir aos estudantes socialmente desfavorecidos, igualdade de condições no processo de aprendizagem.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 40, DE 06 DE MAIO DE 2011.

Parágrafo único: Ao Programa de Material Didático Pedagógico compete:

- I – identificar os estudantes que necessitam de material didático pedagógico e não dispõem de condições financeiras de adquiri-los;
- II - disponibilizar material de desenho técnico para empréstimo, no decorrer do ano letivo;
- III – mapear os cursos ofertados pelo IFPB cujas disciplinas exijam o uso de material de desenho técnico;
- IV – orientar os estudantes que recorrem a este serviço acerca de sua responsabilidade quanto ao manuseio e conservação do mesmo;
- V – manter atualizada – de acordo com a demanda dos cursos – o acervo de material didático pedagógico a ser disponibilizado para empréstimo; e
- VI – determinar de acordo com o calendário escolar o período de empréstimo e devolução do material.

Art. 14 O Programa de Atualização para o Mundo do Trabalho visa combater as desvantagens existentes no bojo da comunidade estudantil e complementar a formação acadêmica dos estudantes.

Parágrafo único: Ao Programa de Atualização para o Mundo do Trabalho compete:

- I - viabilizar a participação dos estudantes com em cursos, eventos, congressos e outras atividades extracurriculares;
- II – promover e/ou elevar o nível de inclusão digital dos estudantes;
- III – oportunizar aos estudantes o estudo de uma língua estrangeira; e
- IV – instrumentalizar os estudantes na busca por sua formação integral.

Art. 15 O Programa de Apoio aos Estudantes com Deficiência e/ou Necessidades Educacionais Especiais, objetiva assegurar ao discente, qualidade de vida imprescindível ao pleno desenvolvimento de suas atividades acadêmicas.

Parágrafo único: Ao Programa de Apoio aos Estudantes com Deficiência e/ou Necessidades Educacionais Especiais compete:



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 06 DE MAIO DE 2011.

- I – promover o desenvolvimento de atitudes e valores favoráveis a inclusão de estudantes com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais;
- II – estimular a construção do conhecimento acerca da temática da inclusão plena, estimulando a pesquisa e a produção de material didático;
- III – mapear e encaminhar para a diretoria do campus as demandas de natureza administrativa;
- IV – prestar consultoria didática e pedagógica aos docentes;
- V - manter atualizado o cadastro dos estudantes com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais;
- VI – romper as barreiras arquitetônicas que inviabilizem o acesso dos estudantes com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais ao IFPB; e
- VII – disponibilizar materiais e equipamentos especiais necessários ao desenvolvimento da aprendizagem.

Art. 16 O Programa de Apoio Pedagógico tem como objetivo a orientação educacional, no sentido de preparar o estudante para enfrentar os desafios cotidianos da vida acadêmica com responsabilidade e atuar como protagonista do seu processo educativo.

Parágrafo único: Ao Programa de Apoio Pedagógico compete:

- I – identificar os estudantes com alto índice de desestímulo e ausência reiterada às aulas.
- II - identificar as dificuldades que interferem no processo de ensino aprendizagem;
- III – promover atividades de apoio e de orientação pedagógica que estimulem à permanência dos estudantes na Instituição
- IV – encaminhar os estudantes com dificuldade de aprendizagem para os projetos ofertados pelo IFPB, tais como, monitoria, PET, dentre outros.
- V – mediar, junto aos atores envolvidos, os conflitos decorrentes do processo ensino-aprendizagem;
- VI – detectar os problemas de natureza psicossocial que interferem no processo de aprendizagem e encaminhar para os setores competentes;
- VII - mobilizar as famílias para que estas acompanhem o processo educativo de seus filhos; e



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 06 DE MAIO DE 2011.

VIII - prestar assessoria didática e pedagógica aos docentes;

Art. 17 O Programa Bolsa Transporte tem por finalidade assegurar aos estudantes condições de deslocamento para desenvolver suas atividades acadêmicas, na perspectiva de garantia do direito constitucional de acesso, permanência e conclusão com sucesso do curso iniciado.

Parágrafo único: O Programa Bolsa Transporte compete:

- I – identificar os estudantes com dificuldades de comparecer as atividades acadêmicas por não disporem de recursos financeiros para seu deslocamento;
- II - repassar mensalmente aos estudantes o valor correspondente as despesas realizadas com deslocamento para a Instituição; e
- III – acompanhar a freqüência dos estudantes as aulas.

**CAPÍTULO V
DOS RECURSOS HUMANOS**

Art. 18 A operacionalização dos programas previstos nesta política de assistência estudantil do IFPB é de responsabilidade de uma equipe interdisciplinar envolvendo profissionais de diferentes áreas do conhecimento:

- I – Serviço Social
- II – Psicologia
- III – Pedagogia
- IV – Nutrição
- V – Medicina
- VI – Enfermagem
- VII- Odontologia
- VIII - Educação Física
- IX – Educação Artística



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 06 DE MAIO DE 2011.

Art. 19 O Serviço Social como profissão importante na definição das necessidades demandadas pelos estudantes, integrará o núcleo central da política de assistência estudantil do IFPB.

Parágrafo único: Ao Assistente Social no uso de suas atribuições compete:

- I – coordenar a política de assistência estudantil no campus onde atua;
- II - traçar, anualmente, o perfil socioeconômico da comunidade estudantil do IFPB;
- III – diagnosticar as questões sociais que interferem no processo ensino aprendizagem;
- IV – identificar os estudantes em situação de vulnerabilidade social;
- V - divulgar junto à comunidade estudantil os programas previstos na política de assistência estudantil;
- VI - proceder à organização e distribuição dos benefícios previstos nesta política;
- VII – propor alternativas de atendimento as demandas por assistência estudantil;
- VIII – manter atualizados o cadastro dos estudantes atendidos pelos programas de assistência estudantil;
- IX – articular os setores comprometidos com a exequibilidade da política de assistência estudantil;
- X – elaborar relatórios dos programas em atividade;
- XI – dar visibilidade as ações desenvolvidas no campo da assistência estudantil na perspectiva de consolidá-la; e
- XII – avaliar - através de pesquisa - o impacto dos programas de assistência estudantil na vida acadêmica dos estudantes.

Art. 20 A Psicologia, como atividade específica no campo educacional, voltada para intervenções psicopedagógicas, contribuirá para o desenvolvimento integral do aluno.

Parágrafo único: Ao Psicólogo Educacional no contexto da assistência estudantil compete:

- I – assegurar condições de desenvolvimento do educando nos aspectos social, afetivo e emocional;
- II – buscar condições que facilitem o relacionamento intra e interpessoal do estudante contribuindo assim para o processo ensino-aprendizagem;



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 06 DE MAIO DE 2011.

III – utilizar-se do conhecimento específico para prevenir problemas que venham interferir no processo de ensino-aprendizagem;

IV – promover ações sistemáticas de acompanhamento ao estudante ingresso visando facilitar sua convivência no ambiente escolar; e

V – participar do projeto político pedagógico da Instituição no sentido de contribuir com as discussões e subsidiar a intervenção profissional junto aos atores envolvidos no processo ensino e aprendizagem.

Art. 21 A Pedagogia atuará dando suporte às questões relacionadas ao processo ensino aprendizagem.

Parágrafo único: Ao Pedagogo no âmbito da assistência estudantil compete:

I - viabilizar o trabalho pedagógico coletivo, facilitando a comunicação entre os agentes do processo educativo.

II - estudar e propor medidas que visem aperfeiçoar os processos pedagógicos em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional;

III - elaborar e desenvolver projetos educacionais que fortaleçam a educação integral dos estudantes;

IV - participar da elaboração e execução de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional;

VI - realizar trabalhos de pesquisa, visando à obtenção de dados que subsidiem a ação educativa; e,

VIII - co-participar da elaboração de projetos pedagógicos, de assistência estudantil e de parceria com a família.

Art. 22 A Nutrição, atividade específica no campo da saúde, compõe a equipe multiprofissional responsável pela operacionalização da política de assistência estudantil do IFPB.

Parágrafo único: Ao Nutricionista compete:

I- planejar, elaborar e avaliar os cardápios, respeitando os hábitos alimentares;



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 06 DE MAIO DE 2011.

- II- planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar todas as atividades técnicas desenvolvidas desde o processo de seleção, recebimento e armazenamento dos alimentos até a distribuição das refeições aos seus comensais;
- III- planejar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de alimentos, ambientes, equipamentos e utensílios;
- IV- planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas;
- V- planejar e supervisionar o dimensionamento, a seleção, a compra e a manutenção de equipamentos e utensílios;
- VI- planejar, coordenar, supervisionar e/ou executar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de colaboradores;
- VII- elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;

Art. 23 À Medicina, enquanto atividade transversal da política de assistência estudantil caberá o atendimento médico aos estudantes do IFPB.

Parágrafo único: Ao médico compete:

- I – realizar atendimento ambulatorial incluindo consultas, requisição de exames e encaminhamento para médico especializado;
- II – realizar exames médicos para prática de educação física;
- III – propor ações voltadas à promoção da saúde;
- IV – articular com os setores competentes a realização de eventos e cursos quanto aos cuidados com a saúde;
- V – participar de campanhas de promoção de saúde, administrando vacinação, em parceria com as Secretarias de Saúde; e
- VI - elaborar e realizar programas educativos - visando à promoção da saúde - a ser veiculados na rádio IFPB.

Art. 24 À atividade de Enfermagem como ação complementar no campo da saúde, integra a política de assistência estudantil do IFPB.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 40, DE 06 DE MAIO DE 2011.

Parágrafo único: Ao Enfermeiro no exercício de suas atividades compete:

- I – participar de programas de promoção à saúde (DSTs, hipertensão, glicemia);
- II – realizar coleta e tratamento de dados do atendimento diário – mensal e anual – e elaboração de relatórios;
- III- prestar assistência de enfermagem em nível ambulatorial;
- IV – promover campanhas de controle de medicamentos como uma medida preventiva para redução dos efeitos da automedicação; e
- V – participar de campanhas preventivas de vacinação.

Art. 25 A Odontologia constitui-se numa atividade profissional no campo da saúde, inserida no âmbito da política de assistência estudantil do IFPB.

Parágrafo único: Ao Odontólogo no contexto da assistência estudantil compete:

- I – promover campanhas de saúde bucal, voltadas à comunidade estudantil;
- II – desenvolver atividades de educação em saúde bucal;
- III – realizar restaurações permanentes e provisórias; e
- IV – realizar tratamento periodontal, profilaxia, aplicação tópica de flúor.

Art. 26 À Educação Física é uma atividade profissional inserida no contexto da política de assistência estudantil do IFPB.

Parágrafo único: Ao Educador Físico compete:

- I - promover saúde e qualidade de vida por meio da prática da educação física, esporte e lazer;
- II – programar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos no âmbito da educação física, do esporte e do lazer.
- III – realizar treinamentos especializados e participar de equipes multidisciplinares e/ou interdisciplinares;
- IV- elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos no campo da atividade física e do esporte; e
- V – prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 06 DE MAIO DE 2011.

Art. 27 À Arte como atividade cultural específica compõe à política de assistência estudantil do IFPB.

Parágrafo único: Ao Professor (a) de Arte no âmbito da assistência estudantil compete:

- I – promover qualidade de vida através do conhecimento cultural e do fazer artístico;
- II – propor ações voltadas à promoção do conhecimento e do fazer artístico;
- III – realizar cursos de arte nas suas varias modalidades (teatro, dança, áudios-visuais e música);
- IV – acolher estudantes interessados nos grupos artísticos existentes na área;
- V – programar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos no âmbito do ensino de arte, da cultura e da produção artística;
- VI – realizar produções artísticas e participar de eventos culturais, multidisciplinares e/ou interdisciplinares;
- VII – elaborar informes técnicos científicos e pedagógicos no campo da atividade artística; e
- VIII – prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área artística.

**CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 28 A política de assistência estudantil do IFPB será materializada com recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

- I – Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, destinado aos estudantes de ensino superior;
- II – recursos orçamentários dos campi, alocados na ação 2994 - elemento de despesa 339018 – assistência ao educando da educação profissional.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 40, DE 06 DE MAIO DE 2011.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 29 A Política de Assistência Estudantil será objeto de aprovação pelo Conselho Superior do Instituto e a sua implementação deverá ser feita em parceria com as entidades representativas dos estudantes.

Parágrafo único: Quando da regulamentação dos programas que constam nesta política de assistência estudantil, as entidades representativas dos estudantes deverão ser ouvidas.

Art. 30 Considerando a evolução dos indicadores sociais e econômicos do país e na perspectiva de atender as necessidades emergentes da comunidade estudantil, fica determinado que esta política de assistência estudantil deverá ser revisada a cada quadriênio.

Parágrafo único: No decorrer de sua operacionalização, constatada a necessidade, poderá ser acrescido novos programas a esta política.

Art. 31 Esta política entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

ANTÔNIO CARLOS GOMES VARELA
Presidente do Conselho Superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA – *Campus* Campina Grande

EDITAL 21/2018

A Direção de Ensino do IFPB – *Campus* Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para os **PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E MORADIA**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para efeito de definição dos termos utilizados neste edital conceitua-se:

- a) Família:** grupo de pessoas reunidas por laços de parentescos e ou afinidade que formam um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo domicílio e que se mantém pela contribuição de seus membros, de acordo com a Lei nº 10.836/2004, art. 2º, §1º.
- b) Dependentes:** todos os membros que dependem da renda familiar, incluindo o discente.
- c) Vulnerabilidade socioeconômica:** Se reporta aos segmentos populacionais desprovidos da estrutura de oportunidades sociais, econômicas e culturais oriundas do Estado, do mercado e da própria sociedade. Assim, caracteriza-se, em suma, pela insuficiência de recursos e oportunidades para um dado grupo social acessar as políticas sociais, a fim de possibilitar níveis de bem-estar que possam amenizar a deterioração das condições de vida dos sujeitos (KOWALSKI, 2007).
- d) Renda familiar mensal:** a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda, de acordo com a Lei 10.836/2004, art. 2º, § 1º.
- e) Renda familiar *per capita*:** é a soma da totalidade dos rendimentos (valor bruto) obtidos pela família, dividida pelo número de membros da unidade familiar.
- f) Doenças crônicas:** As doenças crônicas, segundo a Portaria MS nº 483, de 1º de abril de 2014, são aquelas que apresentam início gradual, com duração

longa ou incerta, que, em geral, apresentam múltiplas causas e cujo tratamento envolva mudanças de estilo de vida, em um processo de cuidado contínuo que, usualmente, não leva à cura.

g) Pessoa com deficiência: que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, de acordo com a Lei nº 13.146/2015, art. 2º.

2 DOS PROGRAMAS E OBJETIVOS

2.1. Os Programas da Assistência Estudantil do IFPB visam assegurar ao discente o acesso, a permanência e a conclusão do curso, na perspectiva de formar cidadãos éticos comprometidos com a defesa intransigente da liberdade, da equidade e da justiça social (IFPB, 2011, art. 1º).

2.2. Em conformidade com o disposto no Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 – Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, bem como considerando o Estatuto e o Regimento Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba e a Política de Assistência Estudantil aprovada pelo Conselho Superior do IFPB, Resolução nº 12/2011, convalidada pela Resolução nº 40/2011, atender-se-á pelo presente edital os **programas de Alimentação, Transporte e Moradia**, cujos objetivos são:

2.2.1. Programa de Alimentação: oportunizar aos discentes em vulnerabilidade social o atendimento das suas necessidades básicas de alimentação, na perspectiva de lhes assegurar condições indispensáveis ao pleno desenvolvimento acadêmico, social e de convivência estudantil (IFPB, 2011, art. 8º).

2.2.2. Programa Transporte: assegurar aos discentes em vulnerabilidade social as condições de deslocamento de sua residência ao Instituto, para desenvolver suas atividades acadêmicas, na perspectiva de garantia do direito constitucional de acesso, permanência e conclusão com sucesso do curso iniciado (IFPB, 2011, art. 17).

2.2.3. Programa Moradia: visa garantir ao estudante migrante, informações, orientações, apoio e recursos financeiros necessários a sua permanência na Instituição, com as condições plenas para o desenvolvimento de sua formação acadêmica e seus direitos de cidadania (IFPB, 2011, art. 10).

2.3. Cada Programa tem seus requisitos mínimos para atendimento:

2.3.1 Programa Moradia Estudantil:

a) Possuir renda familiar *per capita* não excedente a 1,5 (um e meio) salário

mínimo nacional, prioritariamente, conforme Art. 5º do Decreto nº. 7.234/2010;

- b) Estar em mobilidade estudantil, ou seja, residindo fora da sua localidade de origem por motivo de fazer curso no IFPB *Campus* Campina Grande;
- c) Apresentar toda a documentação exigida no Edital que disciplina o processo seletivo do Programa; e
- d) Estar regulamente matriculado e frequentando curso do IFPB *Campus* Campina Grande.

2.3.2 Programa de Alimentação:

- a) Possuir renda familiar *per capita* não excedente a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, prioritariamente, conforme Art. 5º do Decreto nº. 7.234/2010;
- b) Aulas ou atividades regulares em turno oposto previstas no planejamento acadêmico e/ou pedagógico do curso presencial, ou ainda, atividades voluntárias de pesquisa, extensão ou monitoria, regularmente cadastradas no *Campus* Campina Grande;
- c) Apresentar toda a documentação exigida no Edital que disciplina o processo seletivo do Programa; e
- d) Estar regulamente matriculado e frequentando curso presencial do IFPB *Campus* Campina Grande.

2.3.3 Programa Transporte Estudantil:

- a) Possuir renda familiar *per capita* não excedente a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, prioritariamente, conforme Art. 5º do Decreto nº. 7.234/2010;
- b) Residir atualmente em localidades/bairros/comunidades consideradas distantes do *Campus*, bem como em outros municípios diferentes ao do *Campus*, que não utiliza exclusivamente transporte escolar municipal gratuito;
- c) Apresente toda a documentação exigida no Edital que disciplina o processo seletivo do Programa; e
- d) Estar regulamente matriculado e frequentando curso presencial do IFPB *Campus* Campina Grande.

2.4. Os Programas Transporte e Moradia que se referem o item 2.2 são operacionalizados por meio de auxílio financeiro aos estudantes, mediante dotação orçamentária destinada pela fonte de recursos 100 da ação 2994. Os auxílios financeiros serão concedidos mensalmente por repasse ao discente, de acordo com os valores, descritos no item 4, praticados durante a vigência do presente edital (exceto meses completos de férias para o programa Transporte Estudantil).

2.5. O Programa Alimentação será operacionalizado através de acesso gratuito à refeição (almoço e/ou jantar) servida no restaurante dos estudantes do IFPB *Campus* Campina Grande.

2.6. Será reservada vaga para Pessoa com Deficiência, em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/1999. No caso de não ser selecionado o (a) discente com deficiência, a vaga será automaticamente transferida para ampla concorrência.

2.6.1. Para concorrer como pessoa com deficiência o (a) discente precisará entregar laudo médico, que deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). Caso não apresente o referido documento, o (a) discente concorrerá na ampla concorrência.

3. DOS BENEFICIÁRIOS

3.1. Em concordância com o artigo 5º do Plano Nacional de Assistência Estudantil, serão atendidos, prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Estudantil do IFPB, os estudantes oriundos da rede pública da educação básica ou com renda familiar *per capita* de até 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente. Os discentes ainda precisam estar regularmente matriculados, frequentando um dos cursos presenciais do IFPB *Campus* Campina Grande.

3.2. O presente processo seletivo é destinado aos estudantes regularmente matriculados no IFPB *Campus* Campina Grande contemplados ingressos em 2018.1.

4. DAS VAGAS E VALORES

4.1 O quantitativo de discentes a serem beneficiados nos Programas de Assistência Estudantil, bem como os respectivos valores, encontra-se especificado abaixo:

PROGRAMA	VAGAS	VALOR
ALIMENTAÇÃO	237 – Ampla concorrência 13 – PcD	Atendimento com a refeição no Restaurante Estudantil
TRANSPORTE	142 – Ampla concorrência 08 – PcD	R\$ 80,00
MORADIA	10 – Ampla concorrência 02 – PcD	R\$ 300,00

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas *on-line* no Suap – Sistema Unificado de Administração Pública – módulo Assistência Estudantil.

5.2. Os discentes do *Campus Campina Grande* devem acessar o Suap no endereço <https://suap.ifpb.edu.br>.

5.3. Informar os campos: usuário (matrícula no IFPB) e senha.

5.3.1. Caso o aluno esteja acessando o Suap pela primeira vez, o mesmo deve definir sua senha de acesso clicando na opção “troca de senha”, localizado à direita na tela de login do Suap (<https://suap.ifpb.edu.br>), e seguir as instruções.

5.3.2. Para mais detalhes sobre o processo de definição da senha de acesso, veja o tutorial no link abaixo: <https://www.youtube.com/watch?v=0ZpFIT6HScg>

5.3.4. Depois de conseguir acessar o Suap, realize a sua caracterização estudantil. Ela é de caráter obrigatório e deve ser cuidadosamente preenchida.

Inscreeva-se no (s) programa(s) que desejar e anexe os documentos obrigatórios listados abaixo, conforme o caso:

PARTE 1: DOCUMENTOS PESSOAIS	
(PARA TODOS OS FAMILIARES)	
DOCUMENTOS DE QUEM?	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
O(a) Estudante solicitante (para todos os programas)	<ul style="list-style-type: none"> • Documento de identidade (RG), identificação oficial com foto OU Certidão de Nascimento; • CPF; • Histórico escolar do nível imediatamente anterior ao nível em curso no IFPB; • Comprovante de residência atualizado da moradia da família. • Declaração de veracidade das informações (ANEXO I), devidamente assinada pelo(a) estudante, em caso de menores de 18 anos pelo responsável. •
O(a) Estudante solicitante do auxílio <u>moradia</u>	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de residência atualizado da moradia do aluno na cidade de Campina Grande/ PB e do comprovante de residência do município de origem.

TODOS os membros da família	<ul style="list-style-type: none"> Documento de identidade (RG), identificação oficial com foto OU Certidão de Nascimento.
TODOS os membros da família maiores de 18 anos (inclusive o aluno)	<ul style="list-style-type: none"> Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com seguintes partes: Identificação (página da foto); qualificação civil; página de contrato de trabalho na qual consta o último registro de trabalho MAIS a página subsequente em branco. OBS: No caso em que a pessoa nunca tenha trabalhado mediante a assinatura da carteira, deverá ser anexada a cópia da primeira página de contrato de trabalho em branco mais a cópia da página com a numeração imediatamente anterior; OU DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CTPS (ANEXO III) devidamente preenchida e assinada (para quem não possui Carteira de Trabalho e Previdência Social).
TODOS os membros da família maiores de 18 anos (inclusive o aluno)	<ul style="list-style-type: none"> Comprovante de rendimento atualizado OU documento equivalente conforme PARTE 2 (documentos de renda) dessa tabela (COMPROVAR SITUAÇÃO DE CADA PESSOA DA FAMÍLIA, EMPREGADA OU NÃO).
PARTE 2: DOCUMENTOS DA RENDA (PARA TODOS OS FAMILIARES MAIORES DE 18 ANOS)	
Empregado COM vínculo formal / Estagiário remunerado / Jovem Aprendiz	<ul style="list-style-type: none"> <u>Último contracheque:</u> Quando coincidir com o mês de férias, apresentar o contracheque do mês anterior; Quando coincidir com o mês de assinatura do contrato ou mês subsequente, apresentar cópia da CTPS OU cópia de contrato de trabalho, de estágio ou de Jovem Aprendiz.
Aposentados / Beneficiários de pensão por morte	<ul style="list-style-type: none"> Comprovante do último recebimento do benefício do órgão previdenciário (INSS).
Beneficiário de auxílio-doença / Beneficiário de auxílio-acidente / Beneficiário de auxílio-reclusão / Beneficiária de	<ul style="list-style-type: none"> Comprovante atualizado da situação do benefício.

auxílio maternidade / Beneficiário de seguro desemprego / Beneficiário de seguro-defeso	
Empresário / Microempreendedor individual	<ul style="list-style-type: none"> • Pró-Labore emitido por contador, constando a assinatura e o carimbo com número do registro no conselho de classe OU Declaração Anual do Imposto de Renda (ano base 2016).
Pessoa SEM vínculo formal de trabalho / Autônomo(a) / Pessoa com Rendimento proveniente de aluguel de imóvel/	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração comprobatória de RENDA INFORMAL (ANEXO IV) devidamente preenchida e assinada, informando o valor médio da renda mensal e a atividade da qual a mesma provém. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família.
Agricultor, pescador ou produtor rural	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração atualizada do Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou de Pescadores constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente). OU Declaração constante no ANEXO VII devidamente preenchida e assinada, informando o valor médio da renda mensal e a atividade da qual a mesma provém. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membro da família.
Pessoa em cumprimento de aviso prévio	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação do aviso prévio devidamente assinada pelo empregador.
Estudantes (por pessoa da família, maior de 18 anos, que somente estuda em curso presencial).	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de matrícula emitida pela instituição que estuda MAIS Declaração comprobatória da situação de desemprego (ANEXO V) devidamente preenchida e assinada, informando a fonte de renda da qual provém o sustento da família. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família.
Desempregado	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração comprobatória da situação de desemprego (ANEXO V) devidamente preenchida e assinada, informando a fonte de renda da qual provém o sustento da família. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família.
	<ul style="list-style-type: none"> • Sentença judicial que determina o pagamento da pensão alimentícia MAIS cópia de comprovante do último

Titular ou responsável por recebimento de <u>pensão alimentícia</u>	pagamento OU Declaração devidamente preenchida e assinada pelo responsável do pagamento, conforme ANEXO VI, MAIS cópia de comprovante do último pagamento. OBS: No caso de recebimento por depósito ou transferência bancária, apresentar cópia de extrato bancário para comprovação do último pagamento.
PARTE 3: DOCUMENTOS DE SITUAÇÕES ESPECÍFICAS	
SITUAÇÃO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
Participação em programas sociais / recebimento de benefício social	<p>Família beneficiária do Programa Bolsa Família e /ou seguro-safra:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cartão do benefício MAIS extrato bancário do último pagamento. <hr/> <p>Membro da família beneficiário do Benefício de Prestação Continuada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovante atualizado da situação do benefício OU Cópia do cartão referente a conta bancária de recebimento do benefício MAIS extrato bancário do último pagamento.
<p>Situação de saúde:</p> <p>Pessoa com doença crônica</p> <p>Pessoa com deficiência</p> <p>Pessoa com transtorno mental</p> <p>Pessoa em tratamento de dependência de álcool ou outras drogas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atestado, laudo ou declaração médica c OU Declaração do serviço de saúde que atende à família ou o membro familiar em situação de drogadição / alcoolismo.

5.5. É responsabilidade do estudante anexar toda documentação solicitada neste edital dentro do prazo estabelecido.

5.6. A ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios implicará o indeferimento da inscrição no processo.

5.7. O estudante deve confirmar sua inscrição marcando, na última etapa do processo de inscrição *online* via SUAP, a afirmação "DECLARO, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal e que estou ciente e de pleno acordo dos termos deste Edital", clicando no botão "Confirmar". Durante o período de inscrição, o

estudante poderá acessar sua inscrição e atualizar qualquer informação ou documentação que desejar.

5.8. Após a inscrição online via SUAP o (a) discente passará por entrevista com o profissional do Serviço Social..

5.8.1. O não comparecimento à entrevista acarreta indeferimento do discente no processo seletivo, só podendo ser justificada ausência mediante comprovação de impossibilidade.

5.9. Será divulgada uma lista com os nomes dos alunos convocados para as entrevistas, agendadas com dia e horário específico.

6. DAS ETAPAS

6.1. As etapas referentes ao processo seletivo disposto neste edital, bem como as referentes datas e locais previstas para seu acontecimento, estão especificadas no quadro a seguir:

Atividade	Data/Período	Local
Publicação do Edital	26/03/2018	https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/pesquisa
Período de inscrições	26/03/2018 a 10/04/2018	https://suap.ifpb.edu.br
Entrevista	11/04/2018 a 25/04/2018	Central de Aulas
Análise documental/ Estudo socioeconômico	16/04/2018 a 25/04/2018	CAEST (expediente interno)
Resultado Preliminar (previsto)	30/04/2018	https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/pesquisa e murais do <i>Campus</i>
Prazo para recursos	02/05/2018 a 03/05/2018	https://suap.ifpb.edu.br
Análise dos recursos	08/05/18	CAEST (expediente interno)

Resultado final (previsto)	08/05/2018	https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/pesquisa e murais do <i>Campus</i>
Reunião de orientação(previsto)	10/05/2018	Auditório

7. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Em conformidade com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, em seu artigo 5º, serão atendidos, prioritariamente, estudantes oriundos da rede pública de educação básica (observando o nível imediatamente anterior ao ingresso no IFPB) ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados por critérios socioeconômicos no âmbito desta instituição.

7.2. A classificação dos alunos, por programa, será obtida pelo Índice de Vulnerabilidade Social (*IVS*), calculado mediante o emprego da seguinte fórmula:

$IVS = 0,5 * IVE + 0,5 * PS$	<p>Onde:</p> <p><i>IVS</i> = Índice de Vulnerabilidade Social</p> <p><i>IVE</i> = Índice de Vulnerabilidade Econômica</p> <p><i>PS</i> = Parecer Social (obtido a partir da análise socioeconômica/entrevista)</p>
------------------------------	--

7.3. Na obtenção do Índice de Vulnerabilidade Econômica (*IVE*) serão avaliados critérios econômicos e fatores sociais que interferem nas condições materiais familiares cujos pesos e pontuações estão especificados na tabela de pontuação do Anexo IX.

7.4. O Índice de Vulnerabilidade Econômica (*IVE*), utilizado no cálculo do Índice de Vulnerabilidade Social (*IVS*), será avaliado por meio de verificação, pelos profissionais de Serviço Social, da documentação anexada pelo candidato durante o período de inscrição, mediante o emprego da seguinte fórmula:

	<p>Onde:</p> <p>= <i>Peso da variável i</i> (Tabela de Pontuação Anexo IX)</p> <p>= <i>Pontuação do candidato na variável i</i> (Tabela de Pontuação Anexo IX)</p>
--	--

7.5. O Parecer Social (*PS*), também utilizado no cálculo do Índice de Vulnerabilidade Social (*IVS*), será obtido por meio de análise técnica dos profissionais de Serviço Social

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato deverá conhecer as instruções estabelecidas neste Edital para participar do processo de cadastramento socioeconômico.

10.2. Os prazos e horários citados neste Edital deverão ser observados com atenção e a perda de qualquer um deles sem justificativa legal implica na perda do respectivo direito.

10.3. Sempre que houver necessidade, o(a) Assistente Social realizará entrevista individual, visita domiciliar ou solicitará documentos adicionais aos definidos neste Edital.

10.4. O presente Edital vigorará até a divulgação do resultado do edital subsequente a este, o referente a 2019.1.

10.5. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Coordenação de Apoio ao Estudante do IFPB, *Campus* Campina Grande, observada a legislação vigente.

10.6. A inscrição a este pleito implica a aceitação tácita às normas e procedimentos estabelecidos por este Edital.

Wandenberg Bismark Colaço Lima
Diretor de ensino
IFPB/*Campus* Campina Grande

ANEXO D – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
 CAMPUS CAMPINA GRANDE

CONTRATO Nº 03 /2017

Processo Nº. 23325.006303.2016-44

TERMO DE CONTRATO Nº 03/2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, ALMOÇO E JANTAR, PARA OS ESTUDANTES DO CAMPUS CAMPINA GRANDE-IFPB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA-CAMPUS CAMPINA GRANDE E A EMPRESA WILLIAMME CHARLES DOS SANTOS RIBEIRO-ME, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA –IFPB-CAMPUS CAMPINA GRANDE, com sede na Av. Tranquilino Coelho Lemos, 671, Dinâmérica – Campina Grande - CEP 58.432-300 – Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ sob nº 10.783.898/0003-37, neste ato representada pelo Diretor Geral **JOSÉ ALBINO NUNES**, portador do RG nº 933.525 SSP/PB e CPF(MF) 396.606.724-20, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa EMPRESA WILLIAMME CHARLES DOS SANTOS RIBEIRO-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.841.982/0001-11 com sede na Rua Manoel Clementino, 1598- Petrolina/PE, CEP: 56.302-170, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **WILLIAMME CHARLES DOS SANTOS RIBEIRO**, portador do RG 03814043361 Detran/PE e CPF 054.819.954-09 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, conforme processo administrativo nº 23325.006303.2016-44 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 19/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada para a prestação de serviços de produção e distribuição de refeições no Restaurante Estudantil, compreendendo Almoço e Jantar, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:





Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quant.	Valor (R\$) unit.	valor total(R\$)
1	Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de serviços de alimentação coletiva, para todas as etapas de produção e distribuição de refeições de almoço , assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas à comunidade acadêmica do Campus Campina Grande (IFPB), ficando a disponibilização por parte da contratante do mobiliário, equipamentos, principais de cozinha e instalações próprias da CONTRATANTE.	Refeição	80.000	7,7375	619.000,00
2	Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de serviços de alimentação coletiva, para todas as etapas de produção e distribuição de refeições de jantar , assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas à comunidade acadêmica do Campus Campina Grande (IFPB), ficando a disponibilização por parte da contratante do mobiliário, equipamentos, principais de cozinha e instalações próprias da CONTRATANTE.	Refeição	20.000	6,0944	121.889,00
TOTAL					740889,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **23/01/2017** e encerramento em **23/01/2018**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;




- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor estimado mensal será de **R\$ 61.740,75**(sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos). O valor estimado anual será de **R\$ 740.889,00**(setecentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:
 - Gestão/Unidade: 26417
 - Fonte:0100000000
 - Programa de Trabalho:108845
 - Elemento de Despesa: 339039
 - PI: L2994P23ASN
- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo.



6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **RS 37.044,45** (trinta e sete mil, quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) na modalidade de seguro-garantia correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



- 1.1.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 1.1.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 1.1.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 1.1.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

- 16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campina Grande- Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03(três)



vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

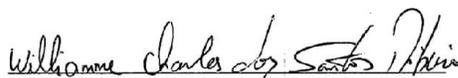
Campina Grande/PB, 20 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE:



JOSÉ ALBINO NUNES
Diretor Geral
IFPB-Campus Campina Grande

CONTRATADA:



WILLIAMME CHARLES DOS SANTOS RIBEIRO
Dirigente
Empresa William Charles dos Santos Ribeiro-ME



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

TERMO ADITIVO Nº 01/2018

CONTRATO Nº 03 /2017

Processo Nº. 23325.006303.2016-44

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 03/2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, ALMOÇO E JANTAR, PARA OS ESTUDANTES DO CAMPUS CAMPINA GRANDE-IFPB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA-CAMPUS CAMPINA GRANDE E A EMPRESA WILLIAMME CHARLES DOS SANTOS RIBEIRO-ME, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB-CAMPUS CAMPINA GRANDE, com sede na Av. Tranquilino Coelho Lemos, 671, Dinamérica – Campina Grande - CEP 58.432-300 – Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ sob nº 10.783.898/0003-37, neste ato representada pelo Diretor Geral **JOSÉ ALBINO NUNES**, portador do RG nº 933.525 SSP/PB e CPF(MF) 396.606.724-20, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **EMPRESA WILLIAMME CHARLES DOS SANTOS RIBEIRO-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.841.982/0001-11 com sede na Rua Manoel Clementino, 1598- Petrolina/PE, CEP: 56.302-170, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **WILLIAMME CHARLES DOS SANTOS RIBEIRO**, portador do RG 03814043361 Detran/PE e CPF 054.819.954-09 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, conforme processo administrativo nº 23325.006303.2016-44 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, Instrução Normativa SEGE/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 19/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo nº 01/2018 tem por objetivo fundamental promover o aditamento ao contrato original nº 03/2017, alterando a sua vigência e o seu valor, cujo

objeto é a prestação de serviços de produção e distribuição de refeições no restaurante estudantil, compreendendo almoço e jantar, para atender as necessidades dos discentes do Campus Campina Grande do IFPB.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela presente cláusula fica alterada a cláusula segunda do contrato original nº 03/2017, ficando a contratada a dispor de mais **12 (doze)** meses para prestar serviços relativos ao objeto do contrato mencionado, ficando o período correspondente a prorrogação contida no presente Termo Aditivo nº 01/2018 de **23/01/2018 a 23/01/2019**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A publicação do extrato do termo aditivo nº 01/2018 no Diário Oficial da União será em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Pela presente Cláusula fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, passando o valor anual estimado de **R\$ 740.889,00**(setecentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais), para **R\$ 760.890,00**(setecentos e sessenta mil, oitocentos e noventa reais). Já o valor mensal estimado passará de **R\$ 61.740,75**(sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 63.407,50**(sessenta e três mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

4.2. A variação dos últimos 12 meses(nov/16 a out/17) do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, correspondeu ao acumulado de 2,70%(dois, vírgula setenta por cento), acumulado este, a ser considerado no reajuste ao contrato, através deste termo aditivo nº 01/2018.

Item	Unidade	Quant.	Valor (R\$) unit.	Valor (R\$) unit. acrescido pela Variação IPCA(2,70%)	valor total(R\$)
Refeições de Almoço	Refeição	80.000	7,7375	7,9464	635.712,00
Refeições de Jantar	Refeição	20.000	6,0944	6,2589	125.178,00
TOTAL				760890,00	

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 38.044,50** (trinta e oito mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, valor este, correspondente ao seu valor atualizado pela variação do IPCA dos últimos 12(doze) meses (nov/16 a out/17) .

6. CLÁUSULA SEXTA

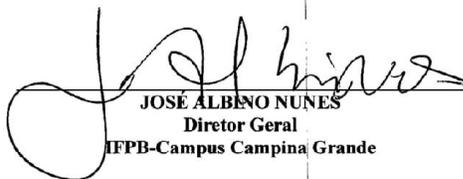
Todas as demais Cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campina Grande- Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campina Grande/PB, 17 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE:

JOSE ALBINO NUNES
Diretor Geral
IFPB-Campus Campina Grande

CONTRATADA:

WILLIAMME CHARLES DOS SANTOS RIBEIRO
Dirigente
Empresa William Charles dos Santos Ribeiro-ME